

1 - Atividades do emissor

1.1 - HISTÓRICO DO EMISSOR

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor.

O Banrisul foi constituído no ano de 1928 como Banco público de crédito rural e hipotecário, cuja principal atividade era a realização de empréstimos em longo prazo com garantia hipotecária. Em 1931, após incorporar o Banco Pelotense, a Companhia passou à condição de arrecadadora de tributos do Estado do Rio Grande do Sul.

Desde então a Companhia iniciou um processo de expansão, com a abertura de agências em diversos municípios do Estado, tendo prosseguido o processo de crescimento e consolidação da Companhia mediante a incorporação de instituições financeiras públicas como o Banco Real de Pernambuco, Banco Sul do Brasil, Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, BADESUL e DIVERGS - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio Grande do Sul.

Em março de 1990, a Companhia passou a ser Banco múltiplo, com carteira comercial, crédito imobiliário e crédito, financiamento e investimento. Em 1997, absorveu a estrutura de agências, clientes e determinados ativos da Caixa Econômica Estadual e, a partir deste momento, passou a concentrar o pagamento da folha do funcionalismo estadual, os serviços financeiros para o Estado do Rio Grande do Sul e demais entidades ligadas ao Estado.

Em 1998, após sua inclusão no Programa de Saneamento dos Bancos Estaduais (PROES), a Companhia passou por processo de reestruturação, por meio do qual foi capitalizada em R\$1.400,0 milhões, sendo que (i) R\$700,0 milhões foram aportados em títulos emitidos pelo Governo Federal e Banco Central e (ii) os R\$700,0 milhões restantes, referentes ao passivo atuarial com a Fundação Banrisul e por valores devidos ao BNDES, assumidos pelo Estado do Rio Grande do Sul e posteriormente convertidos em participação no capital social.

A busca por mais segurança levou ao surgimento no Banrisul, no início dos anos 2000, do primeiro cartão com chip para autenticação no internet banking. A iniciativa recebeu inúmeros prêmios, nacionais e até mesmo internacionais. Além disso, o Banrisul foi o primeiro banco do país que com um cartão físico suportando um certificado digital no padrão exigido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), uma rede governamental que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão.

A entrada do Banrisul no mercado de adquirência ocorreu em 2001, quando passou a utilizar uma solução própria para capturar as transações do Banricompras, cheque eletrônico vinculado ao cartão da conta corrente dos seus correntistas. Com as medidas introduzidas pelo CADE para maior abertura do mercado, em 2010, a rede de adquirência tornou-se multibandeira, passando a capturar os cartões MasterCard em 2011, e Visa em 2012.

No ano de 2007, foi concluído o processo de capitalização da Companhia, mediante Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Preferenciais classe B. Adicionalmente, desde este momento a companhia possui formador de mercado, fomentando a liquidez dos valores mobiliários. Os recursos provenientes da capitalização, no montante de R\$800 milhões, reforçaram a base de capital da Companhia, permitindo financiar a expansão das operações de crédito e implementar estratégias comerciais e de investimentos em tecnologia da informação, garantindo maior competitividade e solidificando o papel da Companhia como instrumento voltado ao desenvolvimento da economia do Estado Rio Grande do Sul.

Adequando-se às exigências de mercado, a Companhia aderiu ao Nível 1 de Governança Corporativa, da então Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) (atualmente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão), e instituiu a área de Relações com Investidores, propiciando a manutenção e ampliação do relacionamento com as partes interessadas.

O ano de 2009 foi marcado pela consolidação da estratégia de agregar eficiência e qualidade à gestão, que tomou forma com a implementação de modelo de gestão voltado para a geração de resultados, decisão que implicou em mudança profunda e abrangente em todos os canais da Companhia, na modernização do parque tecnológico, na revisão de processos internos, no desenvolvimento de novo modelo de crédito, na reestruturação da modelagem de metas comerciais e de remuneração aos empregados.

Em 2011, foram firmadas parcerias com as bandeiras VISA, MasterCard e VerdeCard, além de convênio com o sistema SafetyPay para compras internacionais na Amazon.com. O fortalecimento da Rede Banricompras contribui para a execução da estratégia de desconcentração regional e de sustentação do crescimento da Companhia.

Em 2012, visando a alavancar canais de relacionamento com clientes e a carteira de crédito, assim como o potencial de distribuição de produtos e serviços, a Companhia adquiriu 49,9% das ações da Bem Promotora de Vendas e Serviços. Adicionalmente, com o intuito de ampliar fontes de captação e elevar o Índice de Basileia, foi realizada operação de captação externa subordinada, no valor total de US\$ 775 milhões.

O ano de 2013 foi marcado pelo crescimento das receitas relacionadas a serviços, refletindo o desempenho das áreas de cartões, seguros e adquirência. Ainda em 2013, ocorreu a reorganização societária da Controlada Banrisul Serviços Ltda. com a criação da Banrisul Cartões S.A. visando a expandir negócios relacionados à adquirência e emissão de cartões, incluindo cartões de benefício, e potencializando a Rede Banricompras.

Em 2014, a Companhia lançou a Vero, a nova marca de sua rede de adquirência multibandeiras. Também foi assinada a parceria firmada entre a Companhia e Icatu Seguros para constituição de empresa seguradora de vida e previdência.

Em 2015, a Companhia foi autorizada a ingressar como parte integrante da holding Banrisul Icatu Participações, detentora da totalidade do capital social da Rio Grande Seguros e Previdência, a nova companhia de seguros responsável pela oferta de produtos de vida e previdência por meio dos canais de distribuição do Banrisul. Assim, foi constituída a holding Banrisul Icatu Participações S.A. - BIPAR, que compõe o Grupo Banrisul. Com 49,9% do seu capital, a BIPAR demonstra a evolução no modelo de negócios praticado pela Companhia, que passa a incorporar parte do resultado gerado na operação, além das receitas sob a forma de comissão pela venda do produto, como ocorria anteriormente.

Em 2016, a compra de serviços de folha de pagamento de servidores públicos constituiu-se em importante componente da estratégia mercadológica. A Companhia firmou, com o Governo do Rio Grande do Sul, contrato de cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração direta do Estado pelo prazo de 10 anos. No segundo semestre de 2016, estabeleceu, com o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, contrato de compra dos serviços da folha de pagamento dos servidores do Tribunal de Justiça pelo prazo de 5 anos. No que se refere à esfera municipal, a ação comercial priorizou, igualmente, a manutenção e o estabelecimento de novos contratos para pagamento dos servidores municipais.

Em 2017 foi instituído o Plano de Aposentadoria Voluntária - PAV, para incentivar o desligamento de empregados aptos à aposentadoria oficial em condições favoráveis. Ao mesmo tempo implementou-se política de direcionamento do crédito para linhas de menor risco, aumentando a participação das pessoas físicas no total da carteira e exigindo maior seletividade na análise e concessão de novas operações. Para a viabilização dessa estratégia, de atuar de forma mais assertiva em um mercado massificado, foram revisados e implementados novos modelos de risco de crédito. Em dezembro de 2017, a Companhia estabeleceu parceria estratégica com a Icatu Seguros, visando a criação de nova empresa, para comercialização de produtos de capitalização nos seus canais de distribuição.

No ano de 2018, reforçando nossa vocação como um banco de varejo, o crédito priorizou os segmentos pessoa física (massificados e afluentes) e pequenas e médias empresas, além de reformular a atuação no setor do agronegócio. O sistema de pagamentos da Companhia - Vero representava aproximadamente 1/3 da margem de contribuição da Companhia. A Companhia adotou também o modelo digital de jornadas fim-a-fim para a transformação digital, com envolvimento integrado das áreas de negócios e TI, e instituiu em sua estrutura a Unidade de Transformação Digital.

Em consonância com o seu papel de promover o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre de 2019, o Banrisul apoiou diversos projetos na capital e no interior do Estado. No primeiro semestre de 2019, o Banrisul manteve atuação junto ao setor agropecuário gaúcho, fortalecendo-o através de financiamentos de investimentos, custeios, comercialização e industrialização, e em consonância com o sistema financeiro gaúcho. Além disso, o Banco segue intensificando os negócios rurais junto às cadeias agropecuárias do Rio Grande do Sul e permanece disponibilizando recursos em Feiras Agropecuárias.

Em abril de 2019, teve início a captura da bandeira Alelo, ampliando o portfólio da Vero. Além disso, também foi lançado em 2019 o aplicativo BanriCard, que permite visualizar saldos, extratos, realizar bloqueios, alterar senha, entre outros serviços, proporcionando maior autonomia aos portadores do cartão. Outra novidade no período é que todos os cartões de crédito emitidos pela Companhia passam a contar com a tecnologia *contactless* que permite o pagamento por aproximação, o que torna mais prática e ágil a transação.

Em 2020, diante do enfrentamento da pandemia da Covid-19, o Banrisul realizou diversas ações para minimizar a exposição de clientes e empregados ao contágio e contribuir com a manutenção da atividade econômica, medidas que vão de rotinas operacionais a políticas de crédito, associadas a um ritmo acelerado de inovações tecnológicas. No terceiro trimestre, foi aprovado um Programa de Desligamento Voluntário - PDV para empregados aposentados pelo INSS.

Em janeiro de 2021 entrou em operação a Banrisul Corretora de Seguros S.A., subsidiária integral da holding Banrisul Seguridade Participações S.A., absorvendo, gradativamente, a operação de seguros do Banrisul. Também em janeiro de 2021, o Banrisul emitiu nova dívida subordinada, no montante de US\$300 milhões, com juros de 5,375% a.a., autorizada para Capital Nível II pelo Banco Central em 25 de outubro de 2021. Foram criadas iniciativas como o BanriTech, programa de aceleração de startups, e em setembro foi inaugurado o espaço físico do BanriTech, o Hub.Space, que funciona como coworking.

Em 2022, o Banrisul apresentou seu processo de rebranding, que inclui novo posicionamento e marca e o conceito Nossa conexão transforma, que remete a um Banco mais inclusivo, humano e conectado. A primeira assistente virtual inteligente do Banrisul, BAH, foi implantada em 2022 e está em treinamento.

No final de 2023 teve início o projeto de Modernização do Parque de Equipamentos da Rede de Agências e Direção Geral, essa renovação visa fornecer uma experiência de atendimento ainda mais qualificada e célere aos clientes, com computadores mais ágeis, seguros e com melhor performance, aumentando a produtividade dos trabalhadores e economizando recursos em manutenção e energia elétrica. No primeiro semestre de 2023 foi concluído o projeto de movimentação dos ativos de TI oriundos do antigo Data Center para o Novo Data Center Margarete Fenner, e todos os procedimentos ocorreram sem gerar qualquer indisponibilidade de serviços, com a rede de atendimento, agências e canais digitais operantes.

Em 2024, lançamos a Nova Conta Digital, processo que simplifica a abertura de conta digital para novos clientes do Rio Grande do Sul e algumas regiões de Santa Catarina, através do qual foram abertas 74,3 mil contas até 31 de dezembro de 2024. Também disponibilizamos a Banrisul Global Account, conta que permite transações multimoedas, cuja ação de coleta de interesse teve adesão de 30,9 mil clientes durante a pré-venda do produto e, em dezembro, 2,5 mil contas foram abertas.

1.2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul”, “Instituição”), principal empresa do Grupo Banrisul, controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade anônima de capital aberto que atua sob a forma de Banco múltiplo, com sede no Brasil, domiciliado na Rua Capitão Montanha, 177 - 4º andar, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e opera nas carteiras comercial, de crédito, de financiamento e de investimento, de crédito imobiliário, de desenvolvimento, de arrendamento mercantil, e em operações de câmbio. Por intermédio de suas controladas e coligadas, atua em diversas outras atividades, com destaque para corretagem de títulos e valores mobiliários, administração de consórcios, meios de pagamentos, seguros e previdência. As operações são conduzidas por um conjunto de Instituições que agem de forma integrada no mercado financeiro. O Banrisul atua, também, como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com os planos e programas do Governo Estadual.

1.3 - INFORMAÇÕES SOBRE SEGMENTOS OPERACIONAIS

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados.

A administração da Companhia faz a gestão dos negócios considerando os seguintes segmentos:

Segmento Bancário: compreende produtos e serviços como captação de recursos por meio de depósitos e letras de crédito, operações de crédito, serviços de conta corrente, cartão de crédito, arrecadação de tributos. Também faz parte do segmento os meios de pagamentos com a prestação dos serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações em meio eletrônico (cartões de crédito e débito), produtos e serviços esses que geram receitas de taxas de administração cobradas dos estabelecimentos comerciais e bancários através da empresa controlada Banrisul Soluções em Pagamentos S.A., os quais são disponibilizados aos clientes por meio da rede de agências e canais de distribuição.

Segmento de Seguridade: compreende produtos e serviços relacionados a seguros, planos de previdência privada e títulos de capitalização, disponibilizados na rede de atendimento e canais digitais do Banrisul. O resultado desse segmento provém principalmente de tarifas e comissões e das receitas com prêmios de seguros emitidos, contribuições de planos de previdência e títulos de capitalização.

Segmento de Consórcios: responsável pela criação e administração de grupos de consórcios nos segmentos de imóveis, automóveis, motocicletas, maquinário agrícola, dentre outros bens e serviços.

Outros Segmentos: compreende os segmentos que realizam a intermediação das negociações de investimentos, compra e venda de ativos, de renda fixa e renda variável de clientes junto à B3 S.A., administração de fundos de investimentos, locação de espaços, armazenamento, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, sendo apresentados agregados por não serem individualmente representativos. As receitas geradas referem-se principalmente à prestação de serviços não contemplados nos segmentos anteriores.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor.

A Companhia não possui segmentos operacionais para fins de suas demonstrações financeiras, e não divulga receita por segmento.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

Apresentamos a receita e lucro por segmento de negócio, considerando os valores apurados pelas normas do Bacen, dado que estes são utilizados pela Alta Administração para gestão.

	Bancário	Seguridade	Consórcios	Outros Segmentos	Transações Intersegrm.	Consolidado Gerencial	Ajustes de GAAP	Consolidado IFRS
Receitas de Juros	15.884,2	42,6	55,9	21,0	(98,3)	15.905,4	4,9	15.910,3
Receitas de Prestação de Serviços	1.836,8	293,8	135,1	81,9	(149,1)	2.198,5	-	2.198,5
Receita Líquida total	17.721,0	336,4	191,0	102,9		18.104,0		18.108,8
Participação na Receita Líquida	97%	2%	1%	0%		100%		
Lucro Líquido do Período	552,9	245,1	89,6	33,4	-	916,1	(188,3)	727,8
Participação no Lucro Líquido	60%	27%	10%	3%		100%		

1.4 - INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS RELATIVOS AOS SEGMENTOS OPERACIONAIS

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção.

A Companhia não possui segmentos operacionais para fins de suas demonstrações financeiras. Contudo, a administração da Companhia faz a gestão (de forma gerencial) dos negócios nos setores de Varejo, Corporativo, Consignado Correspondentes e Tesouraria como setores operacionais distintos.

Setores Varejo e Corporativo

Crédito Comercial - Pessoa Física

a) Crédito Consignado. A Companhia atua nas operações de crédito na modalidade de crédito consignado com desconto em folha de pagamento. A atuação da Companhia em operações de crédito consignado se concentra em servidores públicos estaduais, municipais, aposentados e pensionistas do INSS. A Companhia também atua em convênios com empresas privadas e entidades fora do estado do Rio Grande do Sul. Essa modalidade tende a ser atrativa tanto para os clientes quanto para a Companhia. Esse tipo de empréstimo é vantajoso para a Companhia, tendo em vista que o convênio firmado diretamente com a empresa ou órgão público reduz o risco de inadimplência das operações consignadas em folha de pagamento. Desde 2012, a Companhia é detentora de parte do capital social de uma promotora de vendas especializada na distribuição de crédito consignado, presente em todas as regiões do País.

b) Crédito pessoal não consignado. A Companhia oferta crédito pessoal não consignado, cuja forma de pagamento é o débito em conta corrente. Nestas modalidades valor máximo que o cliente pode contratar é definido com base em risco calculado individualmente. Além de crédito rotativo, com pagamentos mensais, a Companhia oferece linhas de crédito específicas, com pagamento único, como a antecipação de 13º salário e restituição do imposto de renda. Adicionalmente, os clientes da Companhia possuem linhas de crédito pré-aprovadas, podendo fazer a contratação de forma automatizada por meio de terminais eletrônicos, Banrífone, Home e Office Banking, App Banrisul Digital.

c) Crédito direto ao consumidor. A Companhia possui carteira de crédito direto ao consumidor, para a aquisição financiada de veículos novos ou usados de fabricação nacional ou importados. O limite de CDC/Veículos é calculado por cliente em função de sua classificação de risco. O limite máximo de financiamento varia conforme o ano de fabricação do veículo, chegando a 100% para veículos novos e com consignação em folha, e a garantia para esse financiamento é a alienação fiduciária do veículo objeto do financiamento. A Companhia também atua com financiamento de projetos e equipamentos ligados a energias renováveis, como placas solares e sistemas fotovoltaicos.

d) Cheque especial. A Companhia oferece aos seus clientes pessoas físicas, como produto fidelizador, o cheque especial, que consiste em um limite rotativo para ser utilizado com cartão magnético e/ou com cheques. Parte do limite do cheque especial compõe o limite pré-aprovado para utilização no Banricompras. Os limites de cheque especial são estabelecidos por sistema com cálculo de classificação de risco, sendo o limite mínimo de R\$100,00 e o máximo de acordo com a capacidade de pagamento do cliente. As taxas de juros do cheque especial são diferenciadas de acordo com o perfil do cliente e a partir 06/01/2020, por força da resolução BC 4.765/19, estão limitadas a 8% a.m.

Crédito Comercial - Pessoa Jurídica

A base dos clientes pessoas jurídicas da Companhia é composta, principalmente, por empresas de médio e pequeno porte e microempresas. A Companhia possui linhas de crédito diferenciadas para micro e pequenas empresas, considerado o nicho estratégico. Os valores, taxas e prazos para o setor de varejo são preestabelecidos como política do produto, enquanto para médias e grandes empresas são negociados em cada caso específico. As principais linhas de crédito comercial à pessoa jurídica incluem empréstimos de capital de giro e conta garantida, descontos de títulos e antecipação de recebíveis.

a) Crédito direto ao consumidor. A carteira de CDC da Companhia para pessoas jurídicas inclui o financiamento para aquisição de máquinas e veículos para utilização da empresa contratante. O financiamento de veículos poderá ser de até 80% do valor do bem e o de máquinas poderá ser de até 90% do valor do bem, ambos variando em virtude do ano de fabricação. Os prazos e taxas variam de acordo com o tipo de bem e a situação econômico-financeira da empresa. As garantias exigidas são geralmente o aval de sócios e a alienação fiduciária do bem objeto do financiamento. A Companhia também atua com financiamento de projetos e equipamentos ligados a energias renováveis, como placas solares e sistemas fotovoltaicos.

b) Arrendamento Mercantil

A Companhia oferece produtos de arrendamento mercantil na modalidade de leasing financeiro, com atuação na indústria, comércio e serviços, com foco em operações com veículos, máquinas, equipamentos e itens de informática.

c) Empréstimos ao Setor Público

A Companhia oferece financiamentos de curto e longo prazo a entidades do setor público, exceto ao próprio Estado do Rio Grande do Sul, em observância às restrições existentes na Lei de Reforma Bancária. Os valores das operações e os tomadores dos recursos devem estar enquadrados no limite de contingenciamento de crédito ao setor público e conforme ordem de liberação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Financiamento Imobiliário

A Companhia oferece ao mercado diversas modalidades de financiamento imobiliário para pessoas físicas e jurídicas, incluindo o Plano Empresário destinado ao financiamento de atividades de incorporação imobiliária com garantia de hipoteca.

Financiamento Rural

As linhas de financiamentos da Companhia ao setor incluem: (i) financiamento de custeio para lavouras e criação/manutenção de animais, (ii) desconto de títulos do agronegócio, (iii) financiamento para armazenagem de produtos para comercialização posterior, (iv) programas de financiamentos através de repasses de recursos do BNDES/FINAME para aquisição de equipamentos e máquinas, e (v) programas de financiamentos através de repasse de recursos do BNDES para investimento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – PRONAMP e para agricultura empresarial, com condições favorecidas para esta segmentação de produtores. Adicionalmente, a Companhia possui produtos destinados especialmente para exposições e feiras das quais a Companhia participa, com os quais é concedido crédito para aquisição de animais, máquinas e equipamentos, de acordo com limites e parâmetros pré-aprovados. O objetivo destes critérios é propiciar rapidez na operação e a realização de negócios no próprio evento, e nestas modalidades é possível conceder financiamentos com recursos próprios ou repasses oriundos do BNDES/FINAME.

Negócios Internacionais e Câmbio

A Companhia oferece produtos nas áreas de (i) financiamento à exportação (incluindo Adiantamento sobre Contrato de Câmbio e Adiantamento sobre Cambiais Entregues), (ii) prestação de garantias em operações internacionais (carta de crédito de importação) com o recebimento de contra garantias no Brasil, (iii) financiamento à importação (FINIMP), e (iv) repasse de recursos captados em linhas no exterior (Resolução do CMN nº 3.844, o qual revogou a Resolução do CMN nº 2.770). As condições nas operações de câmbio, inclusive prazos, taxas de juros e custos de comissões são negociadas caso a caso, conforme características da operação e perfil do cliente. A Companhia também efetua operações de remessas para o exterior e câmbio manual.

Adquirência e Cartões de Benefícios e Empresariais

Por meio da controlada Banrisul Pagamentos, a Companhia atua no ramo de adquirência, com a marca Vero, e no ramo de cartões de benefícios e empresariais, com a marca BanriCard. O negócio de adquirência envolve a realização de atividades de credenciamento, captura, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito, débito, pré e pós-pagos. A principal fonte de receita do negócio de adquirência é decorrente da taxa de desconto (MDR) cobrada dos estabelecimentos comerciais sobre o volume transacionado, seguida pelas receitas de mensalidade/aluguel e conectividade. Os canais de venda da adquirência Vero abrangem as agências da Companhia e o meio digital (site www.sejavero.com.br). Já o negócio de cartões de benefícios e empresariais BanriCard contempla a emissão dos cartões pré e pós-pagos, administrados por meio de convênios, cujo portfólio é composto pelos cartões Alimentação, Refeição, Cultura, Presente, Salário, Benefício, Combustível, Gestão de Frotas, Gestão de Despesas, Gestão de Pagamentos, Programas Sociais, dentre outros. As principais receitas desse negócio são provenientes da taxa de reembolso cobrada dos estabelecimentos comerciais sobre o volume transacionado e da taxa de administração cobrada das empresas conveniadas.

Emissão de Cartões

Os cartões de conta corrente Banricompras são exclusivos e gratuitos aos clientes da Companhia, que utilizam o cartão de conta corrente para efetuar o pagamento de suas compras em estabelecimentos credenciados, podendo realizar compras à vista ou de forma pré-datada e parcelada, sem fatura, cobrança de anuidade ou juros, com o diferencial de segurança associado à utilização de cartão com chip. A Companhia emite, também, cartões de crédito diretamente com as bandeiras Visa e MasterCard e é responsável por todo o processo de administração, incluindo faturamento e liquidação financeira dos cartões. Os clientes da Companhia contam com o serviço de envio de SMS com a informação de transações efetuadas, tais como compras aprovadas e transações negadas/revertidas com o cartão no momento em que ela ocorre, com o objetivo de oferecer maior segurança a esses clientes.

Seguros, Previdência Privada e Plano de Capitalização

A Companhia atua na comercialização de seguros, planos de previdência privada e títulos de capitalização. Por meio da coligada Rio Grande Seguros e Previdência S.A comercializa seguros de pessoas e planos de previdência privada; por meio da coligada Rio Grande Capitalização S.A distribui títulos de capitalização; por meio das seguradoras HDI Seguros e Allianz Sul América Seguros comercializa seguros patrimoniais (Auto, Frota, Residencial, Empresarial, Rural e Riscos Diversos). Visando a atender as necessidades dos clientes em termos de segurança, proteção e benefícios, a Companhia investiu na melhoria do portfólio de produtos, por meio de remodelação e lançamento de novas soluções de seguridade, na automatização de processos, na capacitação de profissionais e na comercialização remota de produtos (digital). Em junho

de 2020, foi constituída a holding Banrisul Seguridade Participações S.A. (Seguridade), empresa subsidiária integral do Banrisul. Desta forma dá-se seguimento à reestruturação do negócio de seguros, visando a extrair e maximizar o valor da distribuição dos produtos de seguros, planos de previdência e títulos de capitalização. Em janeiro de 2021 entrou em operação a Banrisul Corretora de Seguros S.A., subsidiária integral da holding Banrisul Seguridade Participações S.A., absorvendo, gradativamente, a operação de seguros do Banrisul.

Administração de Consórcios

A Companhia atua, por meio de sua controlada Banrisul Consórcios, no ramo de administração de consórcios para pessoas físicas e jurídicas, para aquisição, construção, reforma e ampliação de imóveis e aquisição de automóveis, tratores, caminhões e motocicletas, e no segmento de serviços, inclusive para pessoas que não sejam nossos correntistas.

Administração de Recursos de Terceiros

A Companhia atua na administração de recursos de terceiros através de veículos de investimentos que são distribuídos, exclusivamente, pelas agências e canais digitais da Companhia. Desde 4 de janeiro de 2021, a Banrisul Corretora de Valores passou à condição de administradora plena da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, respondendo pela administração fiduciária e pela gestão de recursos dos fundos de investimento do Conglomerado Banrisul — renda fixa, renda variável e multimercado. Com isso, incorporou um portfólio de produtos que, aliado aos seus serviços de prestação de suporte técnico qualificado, contribui para a diversificação de investimentos, em conformidade com os perfis de investidores, distribuídos pela rede de agências e canais digitais.

Sistema de Folhas de Pagamento

A Companhia oferece aos seus clientes do setor público e privado o serviço de transferência de valores para efetivação das suas folhas de pagamento de salários e benefícios. A Companhia busca agregar valor às atividades nesta área, aproveitando as sinergias existentes com a concessão de crédito (especialmente crédito consignado, com desconto em folha) e oferecendo aos empregados públicos e privados aos quais são feitos os pagamentos a possibilidade de se tornarem clientes da Companhia e aproveitarem dos demais serviços. Essa atividade é utilizada como ferramenta para a captação e fidelização de clientes que demandam outros produtos e serviços bancários.

Agente Financeiro do Estado do Rio Grande do Sul e de seus Municípios

A Companhia atua como agente financeiro do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, centralizando a administração das receitas e despesas do orçamento do Estado, por meio do recolhimento de tributos estaduais, da execução de repasses de recursos aos municípios do Estado, do serviço de folha de pagamento aos servidores e pagamento de fornecedores. Além disso, a Companhia atua como efetivo parceiro do governo na implementação, quando existentes, de políticas, projetos e programas socioeconômicos voltados para o desenvolvimento do Estado. No que se refere ao setor municipal, o foco está na oferta de produtos e serviços, principalmente nas soluções de gestão, com o objetivo de reduzir os riscos e os custos operacionais para os municípios.

Arrecadação de tributos

A Companhia é centralizadora da arrecadação do ICMS, IPVA, ITCD e das Taxas diversas para o Estado do Rio Grande do Sul, bem como pelo processamento dos repasses dos valores aos municípios, de acordo com a legislação vigente. Além disso, a Companhia realiza a cobrança dos tributos e tarifas devidos a municípios, entes da administração pública indireta e concessionárias de água e esgoto, sobretudo no Estado do Rio Grande do Sul, colocando à disposição a rede de agências, os meios de autoatendimento (App Banrisul Digital, Banrifone, Internet e Caixas Eletrônicos) e os correspondentes bancários conveniados. A Companhia possibilita, ainda, o pagamento por meio de débito em conta corrente, desde que autorizado pelo contribuinte. A prestação desses serviços oportuniza a ampliação de negócios junto a entidades públicas, servidores federais, estaduais e municipais e, ainda, junto a pessoas físicas e jurídicas do setor privado.

Depósitos Judiciais

A Lei Estadual nº 12.069/2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.738/2015 e pela Lei Estadual nº 15.232/2018, estabelece que compete à Companhia manter controle individualizado para cada depósito judicial efetuado, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída. O Contrato nº 063/2018-DEC, celebrado entre a Companhia e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece como obrigações no âmbito da gestão financeira dos depósitos judiciais a prestação de serviços de recebimento (captação), processamento, repasse, administração e pagamento (resgate) dos depósitos judiciais que compõem o objeto deste contrato, além da disponibilização de informações referentes a tais atos operacionais.

Consignado Correspondente

O Consignado Correspondentes responde pela originação de crédito consignado em canal específico fora da rede da Companhia. A aquisição de parte do capital social da Bem Promotora de Vendas e Serviços S.A., em março de 2012, agregou a Companhia a possibilidade de expandir sua área geográfica de atuação, alcançando outras regiões do País. Não são efetivadas captações por meio dessa modalidade, sendo utilizada como funding a carteira de captação da própria Companhia.

Tesouraria

As adequadas estratégias de tesouraria e gestão da liquidez geram valor e estabilidade nos resultados financeiros e contribuem para manutenção da solidez, rentabilidade e eficiência da Instituição. Parcela das receitas financeiras da Companhia originam-se das operações de tesouraria, que buscam assegurar o equilíbrio entre ativos negociáveis e passivos exigíveis considerando as diferentes moedas, taxas, indexadores e prazos das operações. Os Títulos e Valores Mobiliários da Companhia estão classificados nas categorias para negociação, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda, de acordo com a política de investimentos e a capacidade financeira da Instituição.

Captação de Recursos

A base de captação da Companhia é diversificada e com ampla liquidez. Além disso, a Companhia também tem aperfeiçoado a oferta de produtos e serviços para aumentar e fortalecer sua captação. Os recursos captados da Companhia são compostos, em especial, por depósitos a prazo, principal fonte de captação, depósitos de poupança e à vista, letras financeiras e de crédito imobiliário e dívida subordinada.

b. características do processo de distribuição.

Os diversos produtos e serviços são disponibilizados aos clientes da Companhia por meio dos canais de distribuição da Companhia, dentre eles, rede de agências, correspondentes bancários e canais digitais, conforme detalhados em seguida. A Companhia tem fortalecido e promovido a prestação de produtos e serviços pelos canais de distribuição digital. Não obstante, a Instituição vem utilizando a rede de agências com propósitos específicos, conforme sua estratégia comercial, para, em especial, aumentar (a) market share, (b) rentabilidade e (c) cross-selling.

Rede de Atendimento

Com foco de atuação na Região Sul do Brasil, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, o Banrisul está presente na maioria dos municípios gaúchos e contava, ao final de dezembro de 2024, com uma rede composta por 970 pontos de atendimento, sendo 492 Agências (471 no Rio Grande do Sul, 17 em Santa Catarina e 4 nos demais estados do Brasil), 118 postos de atendimento - PAs e 360 pontos de atendimento eletrônico - PAEs.

Autoatendimento

O Banrisul também disponibiliza aos seus clientes terminais de autoatendimento em outros locais de conveniência e de fácil acesso. Os endereços destes pontos de atendimento eletrônico podem ser consultados no app Banrisul Digital ou no site www.banrisul.com.br, na opção "Onde tem Banrisul". Os correntistas também podem utilizar os caixas eletrônicos das redes conveniadas Saque e Pague e Banco 24 Horas, realizando saques e outros serviços sem custo adicional.

Atendimento telefônico

O Banrifone é o canal de atendimento pelo telefone que disponibiliza consultas, informações e serviços financeiros, como pagamentos, operações de crédito, transferência entre contas e recargas de telefone celular. O Atendimento Personalizado funciona das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira. O Atendimento Eletrônico está disponível 24 horas, todos os dias da semana.

WhatsApp

Com o objetivo de ampliar os canais de atendimento e proporcionar uma comunicação cada vez mais ágil aos seus clientes e usuários, o Banrisul passou a oferecer atendimento por meio de uma Conta Oficial do WhatsApp.

Banriponto

O Banrisul conta, também, com os correspondentes Banriponto, estabelecimentos comerciais conveniados aptos a receber pagamentos de contas, depósitos, transferências, saques, dentre outros serviços bancários, que proporcionam aos clientes benefícios como flexibilidade nos horários, comodidade, liberdade e praticidade para escolher um estabelecimento mais próximo. Em relação aos conveniados, o Banco atua principalmente no treinamento, suporte e gestão dos Banripontos. Ao final de 2024, o Banrisul contava com 897 correspondentes Banriponto.

Canais Digitais

Os canais de Internet Banking (Home e Office Banking) e Mobile Banking (Minha Conta, Afinidade e Office Mobile), acessados por meio de nosso App tiveram, em 2024, 681,5 milhões de acessos, 12,4% superior a 2023, uma média de 1,86 milhão de acessos diários. O total de operações realizadas através desses canais cresceu 11,7%, enquanto a quantidade de transações financeiras foi 15,2% maior e o volume transacionado cresceu 10,1%, na comparação com o ano anterior. Em 2024, lançamos a Nova Conta Digital, processo que simplifica a abertura de conta digital para novos clientes do Rio Grande do Sul e algumas regiões de Santa Catarina, através do qual foram abertas 74,3 mil contas

até 31 de dezembro de 2024. Também disponibilizamos a Banrisul Global Account, conta que permite transações multimoedas, cuja ação de coleta de interesse teve adesão de 30,9 mil clientes durante a pré-venda do produto e, em dezembro, 2,5 mil contas foram abertas.

c. características dos mercados de atuação, em especial:

Evolução da Indústria Bancária Brasileira

A indústria bancária brasileira vivenciou uma importante mudança estrutural, passando de um ambiente de inflação alta, durante os anos 80 e início da década de 90, para um ambiente de inflação baixa e sob controle e de maior estabilidade macroeconômica e monetária, a partir de 1994, com a introdução do Plano Real. Antes de 1994, a indústria bancária se beneficiava de os ganhos inflacionários e estava marcada pela forte presença de bancos estatais, além de um conjunto maior de grandes bancos brasileiros, sendo marcada, ainda, pelas limitações legais à participação de instituições financeiras estrangeiras, resultando em estruturas ineficientes e de baixa competitividade.

A estabilidade monetária alcançada a partir de 1994 reduziu drasticamente as receitas do floating então existentes e mudou estruturalmente o funcionamento dos bancos brasileiros, que iniciaram um movimento de ampliação e direcionamento de esforços e recursos para atividades de crédito. Esse movimento, combinado com a perda dos ganhos inflacionários, obrigou a indústria bancária a melhorar seus índices de eficiência e aumentar as receitas com serviços, com o consequente início de um período de racionalização e consolidação. O Governo Federal monitorou ativamente esse processo, com a criação de programas destinados a proteger a economia popular, incluindo medidas para assegurar a solvência das instituições bancárias brasileiras, reduzir a participação de instituições estatais e aumentar a concorrência entre os bancos privados. Por fim, o Governo Federal diminuiu as restrições à entrada de bancos estrangeiros no mercado brasileiro e com isso a participação desses bancos aumentou significativamente.

Em decorrência deste novo cenário, o sistema bancário passou por um grande processo de reestruturação, caracterizado por uma onda de privatizações, fusões e aquisições, bem como pelo saneamento tanto de bancos públicos quanto privados, suportado pelos programas PROER, para instituições privadas, e PROES, para instituições do setor público.

Em comparação com países mais desenvolvidos, o Brasil ainda possui um baixo índice de penetração em termos de produtos bancários, mas este índice vem aumentando significativamente ao longo dos últimos anos. De acordo com dados da associação bancária brasileira (Federação Brasileira de Bancos ou "Febraban"), aproximadamente 40 milhões de brasileiros não têm acesso a serviços bancários, o que posiciona o Brasil atrás não apenas de países desenvolvidos, com maior solidez econômica, como também de mercados emergentes comparáveis em termos de crédito ao consumidor.

Apesar do setor bancário Brasileiro já possuir bastante robustez, há fortes fundamentos para se acreditar que a indústria em questão ainda desfruta de grande potencial de penetração. Quando analisados os volumes de crédito doméstico para o setor privado, como uma porcentagem do PIB, considerando, comparativamente, as dez maiores economias globais, é possível observar um déficit considerável de penetração no Brasil. Desta forma, considerando a retomada do crescimento e perspectivas positivas para a economia, espera-se a recuperação e expansão do crédito.

c.i. Participação em cada um dos mercados

Market share nacional e regional:

	Brasil	Rio Grande do Sul
	Dez 2024	Set 2024
Depósitos à Vista	1,0818%	19,7571%
Depósitos de Poupança	1,1025%	12,0610%
Depósitos a Prazo ⁽¹⁾	2,3316%	43,3622%
Operações de Crédito	0,9653%	19,7473%
Nº de Agências	3,1043%	34,0810%

(1) Data base: setembro 2024 e setembro 2023; última informação divulgada pelo Bacen.

c.ii Condições de competição nos mercados

A consolidação do setor financeiro brasileiro no passado recente, com a fusão de grandes bancos e a privatização de bancos estatais, levou ao aumento da concorrência no sistema bancário e financeiro nacional.

O Banrisul enfrenta concorrência em todas as suas áreas de operação, dado que o mercado brasileiro de serviços financeiros e bancários é altamente competitivo.

Dentro do setor de crédito geral, o Banrisul considera como seus principais concorrentes Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicredi, Santander, Itaú e Bradesco.

Dentro do setor de crédito consignado, o Banrisul considera como seus principais concorrentes Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Santander.

Dentro do setor de captação, o Banrisul considera como seus principais concorrentes Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi e Bradesco.

d. eventual sazonalidade.

A Companhia não observa sazonalidade relevante na maior parte de suas operações. Todavia, suas atividades de financiamento rural são impactadas por alguns fatores sazonais que afetam os produtores rurais em geral, ou determinadas lavouras especificamente. As reduções na atividade produtiva agrícola produzem impactos nas atividades de financiamento rural.

e. principais insumos e matérias primas.

e.i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia mantém relacionamento com fornecedores terceirizados responsáveis por prover componentes-chave da infraestrutura de negócios da Companhia, como sistemas de serviço de empréstimos e depósitos, conexão com Internet e acesso à rede. Os termos e condições dos relacionamentos mantidos entre Companhia e fornecedores se encontram nos instrumentos contratuais firmados entre referidas partes. A Constituição Federal, no seu art. 37 XXI e a Lei Federal 8.666/93 estabelecem que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante procedimento licitatório ou, quando motivadamente ser inviável a sua realização, por um dos motivos da Inexigibilidade (Art. 25 da Lei 8.666/93), ou quando a contratação se encaixar no rol taxativo da Dispensa (Art. 24 da Lei 8.666/93). Assim, tanto a administração direta como a indireta devem cumprir com esta determinação (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93). Por ser uma empresa de economia mista, as contratações de fornecedores estão adstritas à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), bem como às demais legislações correlatas.

e.ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não é dependente de fornecedores estratégicos.

e.iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços referentes a contratos com fornecedores é influenciada por fatores macroeconômicos tais como: taxa de juros, inflação e taxa cambial, dentre outros.

1.5 - PRINCIPAIS CLIENTES

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A Companhia não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

1.6 - EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL NAS ATIVIDADES

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações.

O exercício das atividades da Instituição depende de prévia autorização do Banco Central do Brasil.

Regulamentação, supervisão e histórico de relacionamento

A estrutura básica do Sistema Financeiro Nacional (SFN) foi estabelecida pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, conforme alterada ("Lei de Reforma Bancária"). A Lei de Reforma Bancária criou o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o BCB, atribuindo a este último o poder para emitir moeda e exercer o controle sobre o crédito.

O Sistema Financeiro Nacional é composto pelos seguintes órgãos normativos, supervisores e operadores:

Órgãos normativos:

- CMN – Conselho Monetário Nacional;
- CNSP – Conselho Nacional de Seguros Privados;
- CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar;

Órgãos supervisores:

- BCB - Banco Central do Brasil;
- CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados;
- PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Órgãos operadores:

- Bancos e Caixas Econômicas;
- Administradoras de Consórcios;
- Bolsa de Valores;
- Seguradoras e Resseguradores;
- Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão);
- Cooperativas de Crédito;
- Corretoras e distribuidoras;
- Bolsas de mercadorias e futuros;
- Entidades abertas de previdência;
- Sociedades de Capitalização;
- Instituições de Pagamento;
- Demais instituições não bancárias.

Entidades autorreguladoras:

- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA;
- Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS;
- Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN;
- Associação Brasileira de Companhias Abertas – ABRASCA;
- B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.

O CMN, o BCB e a CVM regulam e supervisionam os mercados bancário e de capitais do País. O CNSP e a SUSEP regulam e supervisionam o mercado de seguros, capitalização e previdência complementar aberta. O CNPC e a PREVIC regulam e supervisionam os fundos de pensão, que são entidades fechadas de previdência complementar.

Historicamente, a Companhia mantém um relacionamento amistoso com os órgãos e entidades supramencionados, sendo que, desde o início das atividades da Instituição, não ocorreu qualquer situação que viesse a colocar em risco as licenças da Companhia.

Conselho Monetário Nacional (CMN)

O CMN é o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e é responsável pela formulação das políticas monetária e creditícia, visando ao desenvolvimento econômico e social do País. Suas políticas têm como objetivos principais, dentre outros:

- adaptar o volume dos meios de pagamento às necessidades da economia nacional;
- regular o valor interno da moeda;

- regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamentos do País;
- orientar a aplicação de recursos das instituições financeiras;
- propiciar o aperfeiçoamento das instituições e instrumentos financeiros;
- zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras; e
- coordenar as políticas monetárias, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública.

O Ministro da Economia ocupa a presidência do CMN, o qual é composto também pelo Presidente do BCB.

Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP)

O CNSP é o órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados. É composto pelo Ministro da Economia, na qualidade de Presidente, pelo superintendente da SUSEP, na qualidade de presidente substituto, representantes do atual Ministério da Justiça e Segurança Pública do BCB e da CVM.

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc)

O CNPC, antigo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, foi constituído pela Lei nº 12.154/2009 e, atualmente, é um órgão da estrutura básica do Ministério da Economia, o qual exerce a função de regulador do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Banco Central do Brasil (BCB)

O BCB é o órgão responsável pela implementação das políticas formuladas pelo CMN, e o responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, zelar pela adequada liquidez da economia, manter as reservas internacionais em nível adequado, estimular a formação de poupança, zelar pela estabilidade e promover o permanente aperfeiçoamento do sistema financeiro, podendo, para tanto, aplicar as sanções previstas em lei, quando necessário. Dentre suas atribuições estão:

- emitir papel-moeda e moeda metálica;
- executar os serviços do meio circulante;
- determinar e receber recolhimentos compulsórios e voluntários das instituições financeiras e bancárias;
- realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras;
- exercer o controle de crédito;
- efetuar o controle dos capitais estrangeiros no País;
- ser depositário das reservas oficiais de ouro e moeda estrangeira;
- exercer a fiscalização das instituições financeiras;
- autorizar o funcionamento das instituições financeiras;
- estabelecer as condições para o exercício de quaisquer cargos de direção nas instituições financeiras;
- efetuar operações de compra e venda de títulos públicos federais; e
- entre outras, conforme estabelecido na Lei da Reforma Bancária.

O Presidente do BCB é nomeado pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, sendo demissível ad nutum. Ainda, o BCB possui comitês para tratar de questões específicas dentre os quais destaca-se o Comitê de Política Monetária (Copom), o qual tem o objetivo de adotar medidas para cumprir as metas de inflação definidas pelo CMN e estabelecer as diretrizes de política monetária. A atuação do Copom no controle de metas para inflação inclui definir a meta da Taxa SELIC (taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais, conforme avaliado de acordo com o Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e publicar relatórios sobre a conjuntura econômica e financeira do País e projeções para a taxa de inflação.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

A CVM é uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia, instituída pela Lei nº 6.385/1976, dotada de autoridade administrativa independente e personalidade jurídica e patrimônios próprios. É responsável pela implementação das políticas formuladas pelo CMN relacionadas a valores mobiliários, com a função de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários e seus participantes (companhias com valores mobiliários negociados no mercado, fundos de investimento, investidores, agentes financeiros, entre outros). Ainda, exerce, em conjunto com o CMN, as atribuições previstas em lei para o fim de:

- estimular a formação de poupanças e a sua aplicação em valores mobiliários;
- promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações de capital social de companhias abertas sob o controle de capitais privados nacionais;
- assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão;
- proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;

- evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;
- assegurar o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e sobre as companhias que os tenham emitido;
- assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;
- assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo CMN.

Adicionalmente, em conformidade com a Lei nº 10.303/2001 (que alterou disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 6.385/1976), a competência para a regulação e supervisão dos fundos financeiros e de investimentos (originalmente regulados e supervisionados pelo BCB) foi transferida à CVM.

Com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a CVM é administrada por um presidente e quatro diretores, todos demissíveis ad nutum. Estes membros são indicados pelo Presidente da República Federativa do Brasil dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais, nomeados após aprovação do Senado Federal. O mandato dos dirigentes da CVM é de cinco anos, vedada a recondução, e, a cada ano, um quinto dos membros do seu colegiado deve ser renovado.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

A SUSEP é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no Brasil. É uma autarquia vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei nº 73/1966.

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

Por meio da Lei nº 12.154/2009, foi criada a Previc, autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, atualmente vinculada ao Ministério da Economia. A Previc atua como entidade de fiscalização e de supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Regulamentação Aplicável à Indústria Bancária Brasileira

Encontram-se abaixo as principais normas do Sistema Financeiro Nacional aplicáveis às instituições financeiras brasileiras.

Reforma legislativa do Sistema Financeiro Nacional – Emenda à Constituição Federal

Em 29 de maio de 2003, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 40 para substituir as previsões constitucionais restritivas então existentes por uma permissão geral para que o sistema financeiro brasileiro seja regulamentado por leis complementares.

Estrutura Societária

As instituições financeiras, salvo exceções devidamente previstas em lei, devem ser constituídas sob a forma de sociedades por ações, estando, desta maneira, sujeitas ao disposto na Lei nº 6.404/76, na regulamentação editada pelo CMN e pelo BCB e a fiscalização da CVM, caso sejam registradas como companhia aberta.

O capital social das instituições financeiras pode ser dividido em ações com ou sem direito a voto, sendo que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar 50% das ações emitidas.

Restrições e Limitações Gerais Impostas às Instituições Financeiras

As atividades exercidas pelas instituições financeiras estão sujeitas a uma série de limitações e restrições. Em linhas gerais, tais limitações e restrições se referem a concessão de crédito, concentração de risco, investimentos, operações compromissadas, empréstimo e negociação de moeda estrangeira, administração de recursos de terceiros, microcrédito e crédito consignado.

As restrições e exigências para atividades bancárias estabelecidas pela legislação e regulamentação aplicáveis incluem as seguintes:

- as instituições financeiras somente poderão funcionar no Brasil mediante autorização prévia do BCB, bem como decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras;
- é vedado às instituições financeiras adquirir bens imóveis, não destinados a uso próprio, salvo quando recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverão vendê-los dentro do prazo máximo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do BCB;
- é vedado às instituições financeiras conceder empréstimos ou adiantamentos às pessoas físicas ou jurídicas que possuam participação em seu capital social superior a 10%, salvo em determinadas circunstâncias específicas, mediante autorização do BCB;

- é vedado às instituições financeiras conceder empréstimos ou adiantamentos a qualquer de seus diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes (bem como seus cônjuges e respectivos parentes, até o segundo grau), bem como às pessoas jurídicas de cujo capital social tais indivíduos participem com mais de 10%;
- é vedado às instituições financeiras conceder empréstimos ou adiantamentos às pessoas jurídicas de cujo capital social participem com mais de 10%;
- é vedado às instituições financeiras realizar operações compromissadas, ou seja, envolvendo ativos que são vendidos ou comprados com base na ocorrência de algumas condições específicas, superior ao montante correspondente a 30 vezes, isolada ou cumulativamente, o seu Patrimônio de Referência;
- a administração de carteiras de valores mobiliários deve ser segregada das demais atividades exercidas pela pessoa jurídica, por meio da adoção de procedimentos operacionais, atendendo as regras impostas pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada;
- o valor do capital social e do patrimônio líquido das instituições financeiras deve sempre ser compatível com as regras de capital social e capitalização mínima impostas pelo BCB para cada tipo de instituição financeira; e
- a exposição das instituições financeiras brasileiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB em moeda estrangeira, em ouro e em operações sujeitas à variação cambial não pode superar 30% do Patrimônio de Referência, segundo a Resolução CMN nº 4.956/21.

Restrições à concessão de crédito

As instituições financeiras não podem realizar operação de crédito com partes relacionadas em desacordo com a regulamentação aplicável. Atualmente, as operações de crédito com partes relacionadas são reguladas pela Resolução CMN nº 4.693, de 29 de outubro de 2018 ("Resolução CMN nº 4.693") e pela Lei nº 4.595/1964, conforme alterada pela Lei nº 13.506 de 13 de novembro de 2017 ("Lei nº 13.506/2017").

Exceto se respeitados os limites legais e regulatórios estipulados, tais como condições compatíveis com as de mercado, dentre outros, é vedado às instituições financeiras realizar operações de crédito com: (i) seus controladores, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do art. 116, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; (ii) seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais; (iii) o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, daqueles mencionadas nos itens (i) e (ii) acima; (iv) as pessoas físicas com participação societária qualificada em seu capital; (v) as pessoas jurídicas com: (a) participação qualificada em seu capital, (b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada, (c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária, e (d) que possuam diretor ou membro de conselho de administração em comum.

Ressalte-se que as restrições relativas a operações com afiliadas não se aplicam a operações celebradas com instituições financeiras no mercado interbancário.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.995/22 e posteriores alterações, o montante de operações de crédito de uma determinada instituição financeira com órgãos e entidades do setor público não pode ultrapassar 45% do seu Patrimônio de Referência (PR). Operações de crédito de responsabilidade ou que tenham garantia integral da União não estão sujeitas a este limite.

Ademais, a Companhia encontra-se impedida, dentre outras restrições, de realizar operações de crédito com órgãos e entidades do setor público inadimplentes com qualquer instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB ou que apresentem pendências com o Sistema de Registro de Operações com o Setor Público – CADIP. Ainda, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os contratos de empréstimo celebrados por ente público como tomador de recursos devem observar, dentre outros os limites globais fixados pelo Senado Federal, bem como gozar de prévia autorização na respectiva lei orçamentária ou em lei específica.

Adicionalmente, em virtude de expressa vedação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, a Instituição encontra-se proibida de conceder qualquer empréstimo ao Estado do Rio Grande do Sul, seu Acionista Controlador.

Arrendamento Mercantil

As operações de arrendamento mercantil são regidas pela Lei nº 6.099/1974, e por regulamentações editadas periodicamente pelo CMN. A Lei nº 6.099/1974 estabelece as linhas gerais que norteiam a criação e o funcionamento das empresas arrendadoras, bem como as atividades que as referidas empresas são autorizadas a exercer. Todas as operações de arrendamento mercantil subordinam-se ao controle e fiscalização do BCB, segundo normas estabelecidas pelo CMN, a elas se aplicando, no que couber, as disposições da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e legislação posterior relativa ao SFN.

Administração de Consórcios

O Sistema de Consórcios é regulamentado pela Lei nº 11.795/2008, e pela Circular nº 3.432/2009 do BCB, conforme alterada, dispondo a primeira sobre o Sistema de Consórcio e a última sobre a constituição e funcionamento de grupos de consórcio.

Investimentos Estrangeiros

As pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior podem investir no capital votante de instituições financeiras, mediante autorização específica do BCB e, conforme o caso, do Presidente da República. No entanto, os investidores estrangeiros, sem autorização específica e desde que em negociação pública, podem adquirir ações sem direito a voto emitidas por instituições financeiras brasileiras ou, ainda, recibos de depósitos de valores mobiliários (*depository receipts*), representando ações sem direito a voto, que sejam distribuídos no exterior. Já o lançamento de DR com lastro em ações com direito a voto está limitado ao percentual de participação estrangeira permitida nos termos da legislação em vigor, segundo a Resolução CMN nº 4.373/2014, conforme alterada.

Especificamente em relação à Companhia, há Decreto Presidencial, datado de 29 de novembro de 2017, que autoriza a participação estrangeira de até 49% (quarenta e nove por cento) no capital ordinário da Companhia.

Operações de Crédito Externo

A contratação de operações de empréstimo entre pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País e residentes ou domiciliados no exterior, realizada de forma direta ou mediante emissão de títulos no mercado internacional nos termos da Resolução CMN nº 3.844/2010, conforme alterada, independe de autorização prévia e expressa do BCB, exceto para operações de empréstimo externo, cujo tomador seja do setor público, incluindo-se a União Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios.

Empréstimos em moeda estrangeira

Após registro no BCB, as instituições financeiras podem contrair empréstimos em moeda estrangeira de fundos nos mercados internacionais, sem prévia aprovação por escrito dessa entidade, incluindo repasse desses fundos no Brasil para empresas brasileiras e outras instituições financeiras. Os bancos fazem essas operações de repasse por meio de empréstimos a pagar em moeda nacional com equivalência em moeda estrangeira. Os termos do repasse devem espelhar os termos da transação original. As taxas de juros cobradas nos empréstimos internacionais também devem estar em conformidade com as práticas do mercado internacional. Além do custo original da operação, a instituição financeira somente poderá cobrar uma comissão de repasse.

O BCB poderá estabelecer limitações ao prazo, taxa de juros e condições gerais de empréstimos em moeda estrangeira. Essas limitações são alteradas de acordo com o ambiente econômico e a política monetária. A exposição em moeda estrangeira foi fixada em 30% do Patrimônio de Referência (PR), podendo ser alterado pelo BCB, observando-se os limites mínimo (15%) e máximo (75%) do PR, segundo a Resolução CMN nº 4.956/21.

Recolhimento Compulsório, Encaixe Obrigatório e Outras Exigências

O BCB impõe regras de recolhimento compulsório e encaixe obrigatório sobre depósitos à vista, de poupança e a prazo, entre outras exigências, para instituições financeiras como a Companhia. De outro lado, há o direcionamento obrigatório de parte dos recursos à vista e dos depósitos de poupança para financiamentos imobiliários, para encaixe obrigatório no Banco Central do Brasil, e para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, como forma de fomentar esses setores.

Exigências da Alocação de Ativos

Conforme a Resolução CMN nº 4.957/2021, o total dos recursos aplicados no ativo permanente (definido como imobilizado e equipamento que não seja proveniente de operações comerciais de leasing, investimentos não consolidados e despesas diferidas) de instituições financeiras brasileiras não pode exceder 50% do valor do patrimônio líquido ajustado, calculado conforme o critério estabelecido pelo BCB.

Instituições financeiras brasileiras, de acordo com a Resolução CMN nº 4.677/18, não podem ter mais de 25% do Nível I do Patrimônio de Referência exposições perante um mesmo cliente. O conselho de administração da instituição deve deliberar sobre a assunção de exposição que resulte em exposição total perante um mesmo cliente superior a 20% (vinte por cento) do Nível I do PR.

Conforme a Circular nº 3.068/2011 do BCB, e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados e avaliados em três categorias – para negociação, disponível para venda e mantidos até o vencimento. Os títulos e valores mobiliários “para negociação” são avaliados pelo valor de mercado e os ganhos e as perdas reconhecidos no resultado. Os títulos e valores mobiliários “disponíveis para venda” são ajustados pelo valor de mercado e os ganhos e as perdas, quando realizados, reconhecidos no resultado com contrapartida em conta específica do patrimônio líquido, deduzidos efeitos tributários correspondentes.

Regulamento para registro e classificação de venda ou transferência de ativos

A Resolução CMN nº 3.533/2008, contém alterações na maneira pela qual são registradas, classificadas e divulgadas as vendas e transferências de ativos nos livros dos bancos (nos termos da Resolução CMN nº 3.809/2009, com redação alterada pela Resolução do CMN nº 3.895/2010, tais alterações entraram em vigor em janeiro de 2012). O tratamento contábil passa a seguir os critérios de transferência de risco e, de forma acessória, de transferência de controle.

Padrões de Capital e Patrimônio Líquido

As instituições financeiras brasileiras devem cumprir com as diretrizes do CMN e do BCB, equivalentes às do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia (Basel Committee on Banking Supervision - BCBS), mantendo valores mínimos de capital e valores mínimos de patrimônio líquido em função da estrutura de seus ativos.

Classificação das Operações de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem classificar suas operações de crédito em ordem crescente de risco, variando de AA até H, conforme disposto na Resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional. A classificação da operação no nível de risco correspondente é responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os aspectos previstos na referida resolução. Tais aspectos incluem a avaliação do devedor e dos garantidores (baseadas na situação econômico-financeira, grau de endividamento, fluxo de caixa, capacidade de geração de resultados, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, contingências, setor de atividade econômica e limite de crédito) e da operação de crédito em si (baseadas na natureza, finalidade, características da garantia, particularmente quanto à suficiência e liquidez, e valor). A classificação das operações de crédito de titularidade de pessoas físicas deve considerar, também, as situações de renda e de patrimônio, bem como as demais informações cadastrais do devedor.

As instituições brasileiras devem manter adequadamente documentadas suas políticas e procedimentos para concessão e classificação de operações de crédito, os quais devem ficar à disposição do Bacen e do auditor independente. A documentação referida acima deve evidenciar, pelo menos, o tipo e os níveis de risco que se dispõe a administrar, os requerimentos mínimos exigidos para a concessão de empréstimos e o processo de autorização.

Fundo Garantidor de Créditos – FGC

O FGC, cujo estatuto e regulamento foram aprovados pela Resolução CMN nº 2.211/1995, atualmente disciplinado pela Resolução CMN nº 4.222/2013, conforme alterada, que deram nova redação ao sistema de garantia do FGC, é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, que administra um mecanismo de proteção aos titulares de crédito contra instituições financeiras, o qual tem por objeto prestar garantia sobre instrumentos financeiros emitidos ou captados pelas instituições associadas, conforme previstos no estatuto do FGC.

As instituições financeiras contribuem com uma contribuição mensal ordinária equivalente a um percentual do montante dos saldos das contas referentes aos instrumentos indicados na Resolução CMN nº 4.222/2013, ainda que os créditos correspondentes não sejam cobertos pela garantia ordinária. O atraso na realização dessas contribuições é sujeito a uma multa de 2% sobre o valor da contribuição, acrescido de atualização com base da Taxa Selic.

São objetos da garantia ordinária proporcionada pelo FGC os créditos representados pelos seguintes instrumentos financeiros:

- depósitos à vista ou sacáveis mediante aviso prévio;
- depósitos em poupança;
- depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado;
- depósitos mantidos em contas não movimentáveis por cheques (para o registro e controle de fluxo de recursos relativos à prestação de serviços de pagamento de salário, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares);
- letras de câmbio;
- letras imobiliárias;
- letras hipotecárias;
- letras de crédito imobiliário;
- letras de crédito do agronegócio; e
- operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 8 de março de 2012 por empresa ligada.

O total dos créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor de R\$250,0 mil.

O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada ao FGC, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, relativo aos Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE), será garantido até o valor máximo de R\$20,0 milhões, observados o disposto na Resolução CMN nº 4.222/2013.

Não são cobertos pela garantia ordinária do FGC:

- os depósitos, empréstimos ou quaisquer outros recursos captados ou levantados no exterior;
- os depósitos captados de residentes no exterior;

- as operações relacionadas a programas de interesse governamental instituídos por lei;
- os depósitos judiciais;
- qualquer instrumento financeiro que contenha cláusula de subordinação, autorizado ou não pelo Banco Central do Brasil a integrar o patrimônio de referência de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pela referida Autarquia; e
- os créditos: (a) de titularidade de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de entidades de previdência complementar, de sociedades seguradoras, de sociedades de capitalização, de clubes de investimento e de fundos de investimento; e (b) representados por cotas de fundos de investimento ou que representem quaisquer participações nas entidades referidas na alínea “a” ou nos instrumentos financeiros de sua titularidade.

Quando as disponibilidades do FGC atingirem 2% do total dos saldos das contas cobertas pela garantia, no conjunto das instituições associadas, o CMN, por proposta fundamentada da Diretoria Executiva, apresentada ao BCB, para exame e submissão à prévia autorização do CMN, poderá deliberar a suspensão temporária das contribuições das instituições associadas para o fundo.

Funcionários Públicos

De acordo com o art. 45 da Lei nº 8.112/1990, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 8.690/2016, permite-se o desconto em folha de pagamento para amortização de empréstimos tomados por funcionários públicos federais. Este Decreto define o desconto como facultativo, ao contrário de descontos compulsórios, tais como imposto de renda retido na fonte, contribuição à Previdência Social, contribuições sindicais, pensão alimentícia e outras retenções legais.

De acordo com a Lei nº 10.820/2003, a autorização do empregado público cujo vínculo de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desconto de pagamentos em sua remuneração é irrevogável, o que significa que tal autorização poderá somente ser cancelada anteriormente à amortização total do empréstimo mediante anuência do banco mutuante, ou caso esse procedimento atenda aos interesses da administração pública.

Além da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 8.690, específicos para servidores públicos federais, e além da Lei nº 10.820/2003 específica para empregados regidos pela CLT, diversas outras leis estaduais e municipais autorizam o crédito consignado aos servidores dos respectivos estados ou municípios. De modo geral, essas leis também preveem (i) limites dos descontos e (ii) que a autorização concedida pelo mutuário somente pode ser cancelada mediante o consentimento do mutuante.

A imposição de limites aos descontos salariais tem por finalidade assegurar que o empregado conserve parcela suficiente de seu salário para custear suas necessidades básicas. A prioridade conferida a descontos compulsórios tem por fim assegurar que o salário seja direcionado ao pagamento de dívidas de caráter essencial.

Empregados do Setor Privado

Modalidade de crédito, com pagamento parcelado em consignação em folha de pagamento, destinado aos empregados de empresas privadas e contratados pelo regime da CLT, que firmaram convênio operacional com a instituição financeira e amparado na Lei nº 10.820/2003, que regulamenta as condições para autorização do desconto das prestações de empréstimos/financiamentos.

De acordo com a Lei nº 10.820/2003, os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.

Conforme definição da Lei nº 10.820/2003 e redação dada pela Lei nº 13.172/2015, o empregado pode atingir o comprometimento máximo de 35% da renda disponível, conforme definido em regulamento, sendo 5% destinados, exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito. Considera-se remuneração disponível a parcela remanescente da remuneração básica após a dedução das consignações compulsórias. A soma dos descontos não poderá exceder 35% da remuneração disponível e o total das consignações voluntárias, que são as autorizadas pelo empregado, incluindo as estipuladas nesta lei, não poderá exceder 40% da remuneração disponível.

A empresa deverá fornecer a autorização ao empregado para a concessão do empréstimo pela instituição financeira. Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária do empregado.

Poderá ainda incidir o referido desconto sobre verbas rescisórias, ou seja, as importâncias devidas pelo empregador ao empregado em razão da rescisão do contrato de trabalho. O desconto somente poderá ser realizado até o limite de 35%, sendo 5% destinados, exclusivamente, para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito, ou a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito, se assim também for estabelecido no contrato do empréstimo e convênio com a empresa. Em caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado antes do término da amortização do empréstimo cabe ao mutuário efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à instituição consignatária.

O empregador é o responsável pelas informações prestadas, pela retenção e repasse dos valores às instituições, até o quinto dia útil após o pagamento do empregado, respondendo sempre como devedor principal e solidário perante a instituição consignatária, por valores a ela devidos, que deixarem de ser retidos ou repassados, por sua falha ou culpa. Não será, porém, o responsável pelo pagamento dos empréstimos, concedidos aos mutuários, salvo disposição contratual contrária.

Aposentados e Pensionistas do INSS

A Instrução Normativa INSS/PRES nº 28/2008 contém a base legal para o desconto de benefícios para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras a aposentados e pensionistas do INSS. Já, a Instrução Normativa INSS/PRES nº 80/2015, determina que o limite máximo mensal de consignações não pode exceder a 35% do valor da renda mensal do benefício, considerando que o somatório dos descontos e/ou retenções não exceda, no momento da contratação, após a dedução das consignações obrigatórias e voluntárias até 30% para as operações de empréstimo pessoal e até 5% para as operações de cartão de crédito.

Baseado no artigo 6º, §1º, da Lei nº 10.820/2003 é que o INSS publicou esse normativo, próprio, com o regramento específico para fins de consignação no benefício de aposentadoria ou pensão.

Regulamentação sobre o Desconto em Folha de Pagamento

Nos termos da regulamentação vigente, especialmente da Lei nº 10.820/2003 e da Lei nº 10.953/2004 e legislação específica dos estados, municípios e entidades públicas, os funcionários dos setores público e privado podem autorizar seus empregadores a descontarem diretamente da folha de pagamento os montantes devidos por empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, desde que o respectivo contrato permita esse procedimento. Os empregadores devem transferir os montantes descontados da folha de pagamento de seus empregados para as instituições que concederam o crédito aos empregados, de acordo com os termos e condições estabelecidos para o respectivo contrato de empréstimo, financiamento e/ou operação de arrendamento mercantil.

Destacamos que além da legislação do órgão público, ou da empresa privada, as responsabilidades dos empregadores (entidade consignante) e das instituições financeiras (entidades consignatárias) são estabelecidas através de contrato de convênio celebrado entre as partes.

O desconto de valores para amortização de empréstimos efetuados de acordo com a margem consignável dos salários de empregados é permitido tanto em relação a funcionários do setor público quanto do setor privado, embora regulados por legislação diferente. Também é permitido o desconto dos benefícios de aposentados e pensionistas do INSS para amortização de empréstimos, conforme legislação do INSS.

Regulamento sobre a estrutura de gestão de risco e capital

Em fevereiro de 2018, entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.557/2017, que unifica e amplia a regulação brasileira sobre gestão de risco e capital para instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo BCB. A regra prevê a gestão contínua do capital e gestão contínua e integrada dos riscos de crédito, mercado, de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), liquidez, operacional, social, ambiental, climático, incluindo também o risco país e o risco de transferência, e demais riscos considerados relevantes pelo Banrisul. A estrutura de gerenciamento é unificada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial, definido nos termos da Resolução nº 4.950/2021, conforme alterada, sendo a Companhia a instituição líder deste conglomerado.

A Resolução determina que as estruturas de gerenciamento de riscos devem ser i) compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; ii) proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição; iii) adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; iv) capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua e v) prospectivas quanto ao gerenciamento de capital e ao gerenciamento de riscos.

Adicionalmente, a regra estabelece a necessidade de procedimentos que possibilitem i) monitorar, controlar, avaliar e planejar metas e a necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos do Conglomerado e ii) identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos relevantes incorridos pela Instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo total dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA.

Cessão de crédito a terceiros

A Resolução CMN nº 2.836/2001 altera e consolida normas sobre cessão de créditos a terceiros e autoriza as instituições financeiras a ceder, a instituições da mesma natureza, créditos oriundos de operações de empréstimo, financiamento e arrendamento mercantil, com ou sem a coobrigação da instituição cedente, não sendo permitida a recompra, a prazo, de créditos vincendos, anteriormente cedidos e a aquisição de créditos com recursos originários de aceites cambiais.

Regulamentação sobre a Administração de Recursos de Terceiros

A atividade de administração de recursos de terceiros requer a autorização da CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Instrução CVM nº 558, de 26/03/2015, conforme alterada. A administração de carteiras de valores mobiliários é o exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor. O registro de administrador de carteiras de valores mobiliários pode ser requerido em ambas ou em uma das seguintes categorias: (i) administrador fiduciário; (ii) gestor de recursos. A Companhia é uma instituição autorizada pela CVM a atuar como administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório nº 8.147, de 28/01/2005, enquanto a Banrisul Corretora está autorizada a atuar na categoria de gestora de recursos, conforme Ato Declaratório nº 15.665, de 24/05/2017. A segregação das funções de gestor de recursos e do administrador fiduciário na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários foi formalizada a partir de 26/07/2017. O principal veículo utilizado na administração de recursos de terceiros são os Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555, de 01/10/2015, conforme alterada, neste sentido, cabe à Companhia, como administrador fiduciário, observar os procedimentos para a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação das informações dos fundos de investimento estabelecidas naquela regulamentação. Adicionalmente, a atividade de administração de recursos de terceiros é autorregulada pela ANBIMA, por meio dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas, que estabelecem parâmetros pelos quais as atividades das instituições participantes devem se orientar nas atividades.

Sistema de Informações de Crédito do BCB (SCR)

O SCR um instrumento de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito, avais e fianças prestadas e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoa físicas e jurídicas no país. Trata-se do principal instrumento utilizado pela supervisão bancária para acompanhar as carteiras de crédito das instituições financeiras. Nesse sentido, desempenha papel importante na garantia da estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e na prevenção de crises.

Sistema de Pagamentos Brasileiro

O Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários. São integrantes do SPB, os serviços de compensação de cheques, de compensação e liquidação de ordens eletrônicas de débito e de crédito, de transferência de fundos e de outros ativos financeiros, de compensação e de liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, de compensação e de liquidação de operações realizadas em bolsas de mercadorias e de futuros, e outros, chamados coletivamente de entidades operadoras de Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF). A partir de outubro de 2013, com a edição da Lei 12.865, os arranjos e as instituições de pagamento passaram, também, a integrar o SPB.

Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros

Em novembro de 2016, o CMN editou a Resolução CMN nº 4.539/2016 a qual estabelece princípios para o relacionamento de instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo BCB com consumidores e usuários de produtos e serviços financeiros. De acordo com este normativo, tais entidades devem cumprir com os princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência, promovendo a convergência de interesses e a consolidação de imagem institucional de credibilidade, segurança e competência.

Código de Defesa do Consumidor Bancário

O relacionamento entre as instituições financeiras e seus clientes é regulamentado, em geral, pela legislação referente a operações comerciais, pelo Código Civil Brasileiro e também pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Contudo, regulamentos estabelecidos pelo CMN e pelo BCB tratam de questões específicas relativas à atividade financeira, complementando as disposições gerais.

O CMN por meio da Resolução CMN nº 3.694/2009, alterada pela Resolução CMN nº 4.283/2013, e a Resolução CMN nº 3.919/2010, alterada pelas Resoluções CMN nº 3.954/2011, nº 4.021/2011, e nº 4.198/2013, define medidas que devem ser observadas no relacionamento entre o cliente bancário com os bancos.

De acordo com a Resolução CMN nº 3.694/2009, as instituições financeiras devem divulgar em local visível de suas dependências e nos lugares onde seus produtos são ofertados, informações sobre recusa de recebimentos de cheques, contas, dentre outros. E ainda, estão vedadas a recusar ou dificultar o acesso aos canais de atendimento, aos clientes ou usuários de seus produtos e serviços, exceto nas dependências exclusivamente eletrônicas.

Já a Resolução CMN nº 3.919/2010, dispõe sobre as normas relativas à cobrança de tarifas pela prestação de serviços, devendo a remuneração pela prestação de serviços por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil estar prevista no contrato firmado com o cliente ou previamente autorizado ou solicitado pelo cliente ou pelo usuário. A Resolução também trata da vedação de cobrança de tarifa por prestação de serviços essenciais a pessoas naturais, dentre outros, conforme regulamentação vigente. Por sua vez, as Resoluções CMN nº 3.954 e nº 4.294 dispõem sobre a contratação de correspondentes no País.

Ouvidoria

As instituições financeiras e outras entidades autorizadas a operar pelo BCB devem ter uma ouvidoria. Em 2015, o CMN e o BCB atualizaram o arcabouço regulatório que normatiza o componente de ouvidoria das entidades autorizadas a operar pelo BCB, editando a Resolução CMN nº 4.433/2015, conforme alterada. A Resolução CMN nº 4.433/2015, conforme alterada, estabelece uma ouvidoria mais efetiva e transparente que seja capaz de fornecer uma melhor assistência aos clientes das instituições financeiras.

O diretor responsável pela ouvidoria deve elaborar um relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria a cada seis meses, o qual deve ser fornecido aos órgãos da administração, bem como ficar disponível para o BCB por pelo menos cinco anos.

Auditoria Independente e Comitê de Auditoria

Nos termos da Resolução CMN nº 3.198/04, conforme alterada, as demonstrações contábeis de Instituições Financeiras devem ser auditadas por Auditores Independentes, devidamente registrados na CVM e que atendam aos requisitos mínimos a serem fixados pelo BCB. Além disso, as Instituições Financeiras devem proceder a substituição do Responsável Técnico, Diretor, Gerente, Supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, após emitidos pareceres relativos a, no máximo, cinco exercícios sociais completos. Na qualidade de Instituição Financeira, as Demonstrações Financeiras da Companhia são auditadas a cada seis meses. As Informações Trimestrais – ITRs estão sujeitas à revisão especial dos Auditores Independentes, nos termos da regulamentação da CVM.

A Instituição Financeira deve ainda indicar Diretor Executivo responsável pelo cumprimento de toda regulamentação relacionada as Demonstrações Financeiras e Auditoria.

A criação do Comitê de Auditoria está expressa no Estatuto Social da Instituição, sendo composto por, no mínimo, três membros, observado que o mandato máximo deve ser de cinco anos para as Instituições com as ações negociadas em Bolsa de Valores e sem mandato fixo para aquelas de capital fechado.

O Comitê de Auditoria deve se reportar diretamente ao Conselho de Administração e suas principais funções incluem:

- estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais deverão ser aprovadas pela administração da Companhia;
- recomendar a substituição dos Auditores Independentes, quando julgar necessário;
- revisar, previamente à publicação, as Demonstrações Financeiras de cada semestre, inclusive Notas Explicativas, Relatórios da Administração e Relatório dos Auditores Independentes;
- avaliar a efetividade das Auditorias Independente e Interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;
- avaliar o cumprimento, pela Administração da Instituição Financeira, das recomendações dos Auditores Independentes ou Internos;
- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;
- recomendar, aos Administradores, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; e
- reunir-se, ao menos trimestralmente, com os Diretores, Auditores Independentes e Auditores Internos para verificar o cumprimento das recomendações do Comitê de Auditoria;
- verificar o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da instituição;
- reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Companhia, baseado na sua política institucional de prevenção à lavagem de dinheiro, adota processos e sistemas específicos, com a finalidade de assegurar que suas atividades sejam conduzidas em um ambiente de controles adequados à prevenção de riscos relacionados ao crime de lavagem de dinheiro, legislação e normativos vigentes.

Nesse contexto, a Instituição mantém equipe exclusiva dedicada à execução de atividades com foco na prevenção à lavagem de dinheiro, na revisão da legislação e no desenvolvimento de programas de treinamento para todo o quadro de colaboradores.

Os processos relacionados à política “Conheça seu Cliente” tem como objetivo principal identificar e conhecer a origem dos recursos financeiros de seus clientes, suas atividades, bem como a potencialidade dos seus negócios e são continuamente revisados e disseminados de maneira a ressaltar a importância da coleta das informações dos clientes com registros tempestivos e qualificados a cada início de relacionamento, minimizando assim, os riscos da instituição ter seus serviços e produtos utilizados para legitimar atividades ilícitas.

Da mesma forma, a política “Conheça seu Colaborador”, estabelece, indistintamente, a todos os níveis hierárquicos da organização, a responsabilidade pela observância e cumprimento das diretrizes contra a corrupção e a lavagem de dinheiro, bem como o dever de promover os valores éticos, preservando assim, a imagem e reputação da organização.

Lei Anticorrupção Brasileira

A Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 (“Lei Anticorrupção Brasileira”), entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, tendo por objetivo cumprir com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em decorrência da ratificação de diversos tratados de anticorrupção, bem como atender as demandas da população pela criação de mecanismos mais efetivos de combate à corrupção no âmbito da administração pública. Referida lei estabelece que pessoas jurídicas terão responsabilidade objetiva, independentemente de culpa ou dolo, por atos praticados contra a administração pública em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não. Embora conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira, essa lei abrange não apenas a prática de atos de corrupção, mas também a prática de outros atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira.

Sigilo Bancário

As instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a regras de sigilo bancário, de acordo com a Lei Complementar nº 105/2001, conforme alterada. Os bancos devem manter sigilo em relação às operações e serviços que efetuam, excetuadas determinadas hipóteses, dentre elas:

- revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;
- troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais;
- fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito;
- comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos; e
- no caso de os bancos serem responsáveis pela retenção e recolhimento de contribuições, o fornecimento de informações à Secretaria da Receita Federal, necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações.

Lei Geral de Proteção de Dados

Em 15 de agosto de 2018, foi publicada a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 869, de dezembro de 2018, ou “MP 869/2018”. A LGPD traz mudanças significativas nas regras e regulamentações aplicáveis ao processamento de dados pessoais, com um conjunto de regras a serem cumpridas em atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e eliminação de informações sobre pessoas singulares identificadas ou identificáveis.

Segurança Cibernética

Em 26 de abril de 2018, o CMN emitiu a Resolução nº 4.658, relacionada às políticas de cibersegurança e armazenamento em nuvem aplicáveis às instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central. De acordo com este regulamento, as instituições financeiras devem agora seguir os requisitos da política de segurança cibernética e serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a fim de adaptar seus controles internos. A aprovação da política de segurança cibernética e o plano de ação e de resposta a acidentes deve ter sido realizada até 6 de maio de 2019, e deve estar totalmente em conformidade até 31 de dezembro de 2021. A localização e o processamento dos dados podem ocorrer dentro ou fora do território brasileiro, observadas determinadas restrições, mas o acesso aos dados armazenados no exterior deve ser concedido em todos os momentos ao banco central para fins de inspeção e troca de informações.

Evasão Fiscal

De acordo com a referida Lei Complementar nº 105/2001, com o Decreto nº 3.724/2001, e com a Lei nº 9.430/1996, alterada pela Lei nº 12.715/2012, as autoridades fiscais brasileiras ficam autorizadas a solicitar que as instituições financeiras forneçam informações normalmente protegidas pelo sigilo bancário, sem necessidade de autorização judicial, desde que existam evidências suficientes de que o cliente tenha praticado atos que envolvam evasão fiscal.

Tributação

Tributação sobre as Operações Financeiras

As operações financeiras realizadas no Brasil estão em geral sujeitas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que pode incidir de forma definitiva ou a título de antecipação e ao Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). As receitas de operações financeiras auferidas por empresas brasileiras também estão sujeitas à tributação pela Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e pela Contribuição Social sobre o Faturamento (COFINS). Os rendimentos decorrentes das operações financeiras realizadas pelas pessoas jurídicas, inclusive instituições financeiras, devem compor a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social.

Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”)

Em geral, o imposto de renda incide sobre os rendimentos ou ganhos decorrentes de operações financeiras realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e residentes no Brasil. O imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos em operações financeiras por brasileiros residentes, em geral, depende: (i) do tipo de investimento; e (ii) do prazo do investimento. O imposto de renda sobre os rendimentos provenientes de operações financeiras: (i) é considerado para pessoas jurídicas brasileiras como um pagamento antecipado do imposto de renda devido por eles; e (ii) é exclusivo para os indivíduos que são residentes no Brasil. Os investimentos em mercados financeiros e de capitais feitos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior são geralmente sujeitos às mesmas regras de tributação aplicáveis aos residentes no Brasil, exceto para os investimentos estrangeiros que se beneficiam atualmente de um regime tributário favorável em conformidade com regras estabelecidas pelo CMN.

Para as instituições financeiras, os rendimentos e ganhos decorrentes de operações financeiras também devem compor a base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Em linhas gerais, o IRPJ incide sobre o lucro real tributável à alíquota de 15%, mais o adicional de 10% sobre a parcela do lucro real tributável que exceder o valor de R\$ 20.000,00 por mês ou R\$ 240.000,00 por ano. A CSLL incide à alíquota de 20% sobre o lucro líquido antes da provisão para o IRPJ. As instituições financeiras estão isentas do IRRF, incidente sobre os rendimentos ou ganhos decorrentes de operações financeiras de renda fixa ou variável, e do imposto de renda de aplicações de renda variável devidos na forma de antecipação do IRPJ.

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF, conforme disposto na Lei nº 8.894/1994, e no Decreto nº 6.306/2007, constitui imposto federal incidente sobre diferentes espécies de operações (crédito, câmbio, seguros, títulos e valores mobiliários, ouro ou instrumento cambial), a diferentes alíquotas. As alíquotas do IOF poderão a qualquer tempo ser alteradas pelo Governo Federal mediante Decreto Executivo, até os limites previstos em lei, sem necessidade de aprovação do Congresso Nacional. Alterações na legislação do IOF também passam a ser imediatamente aplicáveis, apesar de qualquer aumento das alíquotas do IOF valer apenas para operações futuras.

As operações de câmbio realizadas por instituições autorizadas estão sujeitas ao IOF ("IOF/Câmbio") à alíquota máxima de 25% sendo que em geral, fica reduzida para 0,38%, observadas as algumas exceções tais como: (i) 6% para operações de câmbio de empréstimos com os prazos médios mínimos de até 180 dias; (ii) 6,38% para operações de câmbio para a aquisição de bens ou serviços fora do Brasil com cartões de crédito, de débito ou pré-pago; (iii) 0% para operações de câmbio relativas à exportação de bens e serviços; e (iv) 0% para operações de câmbio de natureza interbancária entre instituições integrantes do SFN autorizadas a operar no mercado de câmbio e entre estas e instituições financeiras no exterior.

O IOF também poderá ser cobrado sobre as emissões de títulos ou valores mobiliários, incluindo, operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, com alíquota máxima de 1,5% ao dia.

O IOF também se aplica às operações de crédito, exceto para o crédito externo. O IOF incidente sobre operações de crédito é calculado, de modo geral, a uma alíquota diária de 0,0041% nas operações com pessoas jurídicas e 0,0082% nas operações com pessoas físicas, até um limite de 1,5%. Tem-se ainda uma alíquota adicional de 0,38% que se aplica a maioria das transações de crédito.

O IOF incide sobre operações de seguro nas seguintes alíquotas: (i) 0%, nas operações de resseguro ou aquelas relacionadas a créditos de exportação, ao transporte internacional de mercadorias ou quando os prêmios são alocados para o financiamento de planos de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, entre outras; (ii) 0,38% dos prêmios relativos a planos de seguro de vida e congêneres, entre outros; (iii) 2,38% dos prêmios pagos no caso de seguros privados de assistência à saúde; e (iv) 7,38% nas demais operações de seguro. O seguro rural, dentre outras operações de seguro específicas, é isento de IOF.

Programa de Integração Social e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (PIS e COFINS)

O PIS e a COFINS, devidos por instituições financeiras e entidades assemelhadas, conforme definido em lei, são devidos à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente. Ambos incidem de forma cumulativa sobre a receita bruta de faturamento, entendida como a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, deduzidas despesas pontuais, como, por exemplo, as despesas incorridas com captações de recursos, dentre outras previstas em lei.

A sistemática de tributação do PIS e da COFINS para as instituições financeiras não se equipara ao regime da não-cumulatividade aplicável às demais pessoas jurídicas já que, embora haja a dedução de despesas, não há a possibilidade de aproveitamento de créditos.

Imposto Sobre Serviços

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS") incide, em geral, sobre o preço dos serviços prestados (por exemplo, serviços bancários) e, via de regra, é cobrado diretamente pelo município onde o serviço foi prestado. As alíquotas do imposto variam de 2% até o máximo de 5% dependendo do município em que o serviço é prestado e sua respectiva natureza.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor.

Em atenção à Resolução nº 4.327/2014 do Conselho Monetário Nacional, a Companhia possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) aprovada pelo Conselho de Administração, a qual abrange a Política Institucional de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático. A PRSAC tem como finalidade estabelecer premissas, objetivos, princípios e diretrizes que norteiam as ações de responsabilidade social, ambiental e climática das instituições do Conglomerado Prudencial do Banrisul e sua atuação junto às demais entidades controladas pelos integrantes do Conglomerado ou nas quais tenham participação. A PRSAC deve ser observada pela Instituição no desenvolvimento de seus produtos, serviços, atividades e processos, em sua atuação junto às comunidades em que está inserida, bem como na interação com clientes e usuários, empregados, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, investidores, e demais partes relacionadas. Quanto às políticas e procedimentos de crédito, estabelecem o cumprimento das normas ambientais para a concessão de crédito, tais como exigir licenciamento e certidões de regularidade.

A Companhia cumpre com todos os requisitos da legislação ambiental vigente para gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados. Também possui ações de educação ambiental para empregados e terceirizados em curso de EAD, em que orienta para o descarte adequado dos resíduos e redução no consumo de insumos. Participa, ainda, do Comitê Deliberativo do Programa Sustentare, conforme Decreto Estadual nº 5.3307/2016, que trata de doação e descarte ambientalmente adequado dos eletroeletrônicos inservíveis dos entes públicos do Estado do Rio Grande do Sul. Conforme determina a Lei Federal 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, foi elaborado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de acordo com o qual a Companhia realiza o gerenciamento dos seus resíduos sólidos. Adicionalmente, participa da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Governo do Estado, que promove a formulação e implementação da Política de Educação Ambiental no Estado.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

As marcas de titularidade da Companhia e de suas controladas têm papel importante na condução de suas atividades, contudo não há dependência de tais ativos para o exercício das atividades da Companhia e de suas controladas.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

d.i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

d.ii. em favor de partidos políticos

d.iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não realiza contribuições financeiras diretamente ou por meio de terceiros em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos, partidos políticos ou para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas. De acordo com a Política de Prevenção à Corrupção da Companhia, não é permitida a doação, por parte das empresas do Grupo Banrisul, para candidatos e partidos políticos.

1.7 - RECEITAS RELEVANTES POR PAÍS

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita líquida total da Companhia foi proveniente integralmente de clientes do país sede.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor.

A Companhia não obteve receitas relevantes nos países estrangeiros em que possui unidades durante os três últimos exercícios sociais.

1.8 - EFEITOS DA REGULAÇÃO ESTRANGEIRA NAS ATIVIDADES

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor.

A Companhia não obteve receitas relevantes no exterior durante os três últimos exercícios sociais.

1.9 - INFORMAÇÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (ASG)

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

A Companhia divulga suas informações ASG em relatórios anuais de acesso público desde 1999. Além desses instrumentos de reporte, a Companhia divulga outras informações relacionadas a temas socioambientais e climáticos em seu endereço eletrônico externo (<https://banrisul.centralesg.com.br/>).

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento.

Para a construção do Relatório Anual de Sustentabilidade, referente ao ciclo de 2023, foram utilizados indicadores GRI (Global Reporting Initiative), que têm como objetivo auxiliar organizações a comunicar os impactos de suas ações voltadas à sustentabilidade. Essas diretrizes são aplicáveis a instituições de diversas naturezas, orientado e padronizando o reporte, possibilitando a comparação entre elas de maneira simples. Esse padrão definido pelo GRI é amplamente difundido, facilitando o entendimento pelas partes envolvidos e agregando confiabilidade à divulgação.

Como signatário do Pacto Global, o Banrisul confirma seu compromisso também por meio do Relatório de Sustentabilidade. Também incorporou alguns indicadores SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) em seu reporte. Desse modo, o Banrisul adotou os padrões internacionais para reportar seu desempenho na temática de ESG.

Adicionalmente, a Companhia divulga o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas. Esse Relatório, em atendimento à Resolução BCB nº 139/2021, visando à transparência quanto aos processos de gerenciamento de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas, sendo disponibilizadas anualmente no endereço eletrônico de Relações com Investidores contemplando as seguintes informações:

- A governança do gerenciamento dos riscos SAC, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias da instituição envolvidas com o gerenciamento dos riscos;
- Os impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes, dos riscos SAC nas estratégias adotadas pela instituição nos negócios e no gerenciamento de risco e de capital nos horizontes de curto, médio e longo prazos, considerando diferentes cenários, segundo critérios documentados; e
- Os processos de gerenciamento dos riscos SAC.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso.

O Relatório de Sustentabilidade é auditado por entidade independente. A asseguaração foi emitida pela empresa de Auditoria Externa independente DELOITTE TOUCHE TOHMATSU.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado.

O Relatório de Sustentabilidade, a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://banrisul.centralesg.com.br/central-de-documentos/>.

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O processo de definição da materialidade passou por análise setorial e de literatura e por consulta a stakeholders previamente selecionados. Essa seleção foi realizada pela equipe de coordenação do relatório, considerando a relevância do grupo de interesse e a maturidade do relacionamento com a Instituição. Os grupos foram divididos em estratégia interna (presidente do Conselho, representante da Febraban, CEO e vice-presidente, diretores, superintendentes e gerentes executivos) e visão dos stakeholders (acionistas, clientes, colaboradores, fornecedores, representantes do governo, de órgãos reguladores, sindicatos e sociedade civil). A agregação dos resultados passou por ponderação por nível de significância das partes envolvidas e o resultado foi validado pela alta gestão. Por fim, o cruzamento dos temas materiais com os indicadores correlatos garante o cumprimento dos Quatro Princípios de Relato no processo de definição do conteúdo do relatório.

A Matriz de Materialidade contempla os seguintes temas:

- Inovação e tecnologia
- Governança corporativa e integridade

- Privacidade e segurança de dados
- Práticas de venda e satisfação dos clientes
- Produtos e negócios sustentáveis
- Gestão de parceiros e fornecedores
- Desenvolvimento de capital humano
- Ecoeficiência
- Diversidade e inclusão
- Inclusão e educação financeira
- Estratégia de riscos ambientais, sociais e climáticos

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Banco busca alinhar projetos e ações que contribuam para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), iniciativa que tem como objetivo engajar empresas e governos a promover ações sustentáveis no planeta. Entre os desafios para o próximo ciclo estão o mapeamento das ações e metas relacionadas a cada ODS e a ligação com a materialidade.

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Banrisul considera as recomendações do CDP Disclosure Insight Action para o relato das questões climáticas. Aderiu a esta iniciativa internacional em 2021 e em 2023, recebendo a nota B no reporte CDP.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

O Banrisul realiza seu inventário de gases de efeito estufa segundo a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol da FGV, desde 2021. Relativo aos inventários dos anos de 2021, 2022 e 2023 o Banco recebeu o Selo Ouro, o que caracteriza que o processo passou por auditoria independente. As informações detalhadas da Instituição constam no site do Registro Público de Emissões <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/3406>.

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso: i.i. a não divulgação de informações ASG; i.ii. a não adoção de matriz de materialidade; i.iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG; i.iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas; i.v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas; i.vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não se aplica.

1.10 - INFORMAÇÕES DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., criado em 1928 pela Lei Estadual nº 459, tem como missão ser a instituição financeira oficial do Rio Grande do Sul para promover o desenvolvimento econômico e social do Estado, atendendo, além de sua lei de criação, ao disposto no Art. 149 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, combinado com o §3º, Art. 165 da Constituição Federal. Nesse sentido, sua missão, que advém do interesse público que ensejou sua criação, exercida através do cumprimento de seu objeto social, na busca constante de ser um Banco público, sólido, rentável, competitivo, integrado às comunidades, impulsionando a economia e o crescimento do Estado, em apoio à administração pública na promoção da melhoria dos setores econômicos do Estado.

Ainda, no âmbito do interesse público, Estado e Banrisul possuem motivações patrimoniais e interesses convergentes na estabilidade do seu relacionamento institucional e consequente preservação do patrimônio público.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

b.i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

b.ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos - geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

b.iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

O Plano Plurianual – PPA do Estado, instrumento do Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 149 da Constituição do Estado, estabelece as diretrizes, os programas e as ações para a Administração Pública estadual direta e indireta para um período de quatro anos. Os Programas do PPA são instrumentos de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos.

O Banrisul se insere no PPA como agente financeiro do Estado, provendo o desenvolvimento econômico e social das comunidades, através do apoio à pessoas físicas, à agricultura familiar, ao agronegócio, as micro, pequenas, médias e grandes empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, viabilizando investimentos potenciais para a geração de emprego e renda, e suprimindo, por meio da intermediação financeira, as necessidades de recursos para o financiamento do consumo, da inclusão social e da sustentação das atividades do Estado.

Para o PPA proposto pelo Estado para o período 2024-2027, o Banrisul, sob coordenação da Secretaria da Fazenda do Estado, está imbuído do Programa de Crédito e Fomento do Plano, com objetivo de, através da Intermediação Financeira, suprir as necessidades de recursos para o financiamento do consumo, da inclusão social e da sustentação das atividades. Este programa governamental, no que se refere ao Banrisul, está em coerência e se alinha com os direcionamentos da Estratégia Institucional do Banrisul.

No quadro abaixo, são apresentadas as iniciativas do Programa de Crédito e Fomento, a cargo do Banrisul, estabelecidas no PPA 2024-2027 do Estado, seus valores realizados em 2024 e planejados para o Ano 2025 e para o período 2024-2027, bem como a origem de seus recursos:

1. Crédito Rural		
Política Pública (iniciativas Banrisul):		Descrição e Metas (planejadas/realizadas)
1.1 Financiamento ao Custeio Agropecuário	Financiar a toda cadeia produtiva do agronegócio, com recursos para financiamento da produção. <u>Origem do Recurso:</u> Recursos Próprios do Banrisul/BNDES e equalizados pelo Tesouro Nacional.	
	Meta 2024-2027	R\$ 41.312.266.153,18
	Meta 2025	R\$ 9.724.346.681,80
	Meta 2024	R\$ 8.103.622.234,83 Realizado 2024 R\$ 4.688.199.705,59
1.2. Financiamento ao Investimento Agropecuário	Financiar a toda a cadeia produtiva do agronegócio, recursos para a aquisição de animais, máquinas, equipamentos agrícolas, construção de unidades de beneficiamento e infraestrutura nas propriedades. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprios do Banrisul /BNDES e equalizados pelo Tesouro Nacional.	
	Meta 2024-2027	R\$ 6.892.123.253,82
	Meta 2025	R\$ 1.622.312.260.61
	Meta 2024	R\$ 1.351.926.883.84 Realizado 2024 R\$ 3.721.750.622,69
1.3. Financiamento à Comercialização Agropecuária	Financiar a toda a cadeia produtiva do agronegócio, recursos para a comercialização e armazenagem de sua produção. <u>Origem do Recurso:</u> Recursos próprios do Banrisul /BNDES e equalizados pelo Tesouro Nacional.	
	Meta 2024-2027	R\$ 4.414.824.755,46
	Meta 2025	R\$ 1.039.189.820,82
	Meta 2024	R\$ 865.991.517,35 Realizado 2024 R\$ 451.234.972,81
1.4. Financiamento a Industrialização Agropecuária	Financiar a toda a cadeia produtiva do agronegócio, recursos para as atividades de beneficiamento e industrialização de sua produção. <u>Origem do Recurso:</u> Recursos próprios do Banrisul /BNDES e equalizados pelo Tesouro Nacional.	
	Meta 2024 -2027	R\$ 1.574.436.838,14
	Meta 2025	R\$ 370.601.060,37
	Meta 2024	R\$ 308.834.216,98 Realizado 2024 R\$ 171.218.980,00
1.5. Plano de Agroecologia e Produção Orgânica	Ampliar o acesso dos agricultores às sementes agroecológicas. <u>Origem do Recurso:</u> Recursos próprios Banrisul.	
	Meta 2024-2027	R\$ 945.092,86
	Meta 2025	R\$ 240.000,00
	Meta 2024	R\$ 225.092,86 Realizado 2024 R\$ 47.162,07
2. Desenvolvimento		
Política Pública (iniciativas Banrisul):		Descrição e Metas (planejadas/realizadas)
2.1. Financiamento ao Desenvolvimento Econômico e Social	Repassar recursos para o desenvolvimento econômico, social e urbano do Estado, para pessoas físicas e jurídicas dos setores industrial, comercial, rural e de prestação de serviços, incentivando também o investimento em inovação. <u>Origem do Recurso:</u> Recursos próprios Banrisul com ou sem garantia de fundos garantidores.	
	Meta 2024 -2027	R\$ 98.692.667,83
	Meta 2025,06	R\$ 24.042.760
	Meta 2024	R\$ 22.897.866.73 Realizado 2024 R\$ 364.628.073,33
2.2 BNDES	Fomentar o investimento em obras civis e aquisição de equipamentos, em linha com o objetivo de desenvolvimento econômico, social e urbano do Estado, para pessoas físicas e jurídicas dos setores industrial, comercial, rural e de prestação de serviços. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso disponibilizado pelo BNDES.	
	Meta 2024-20270	R\$ 45.256.312,5
	Meta 2025	R\$ 11.025.000,00
	Meta 2024	R\$ 10.500.000,00 Realizado 2024 R\$ 55 3.863.348, 56
2.3. Cartão BNDES	Disponibilizar limite rotativo às pequenas e microempresas com repasse do BNDES. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso disponibilizado pelo BNDES.	
	Meta 2024-2027	R\$ 46.940.168,25
	Meta 2025	R\$ 11.435.208,18
	Meta 2024	R\$ 10.890.674,46 Realizado 2023 R\$ 6.884.595,08
2.4. FINEP	Fomentar a ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas, promovendo inclusive a aceleração de fintechs. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso FINEP	
	Meta 2024-2027	R\$ 19.653.774,67
	Meta 2025	R\$ 4.787.903,69
	Meta 2024	R\$ 4.559.908,28 Realizado 2024 R\$ 153.597.409,53

2.5. FEB – Setor Público - Recursos Próprios Banrisul	Disponibilizar crédito a Municípios, com vistas ao fomento para aquisição de máquinas, equipamentos e em <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 146.142.990,65 Meta 2025 R\$ 35.602.248,24 Meta 2024 R\$ 33.906.903,08 Realizado 2024 R\$ 40.290.119,31
2.6. Financiamento ao Microcrédito	Financiar operações de microcrédito produtivo, disponibilizando recursos aos empreendedores formais informais que necessitam de recursos para prover seus negócios, dinamizando e incrementando a economia d RS com a geração de renda e postos de trabalho. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 45.256.312,50 Meta 2025 R\$ 11.025.000,00 Meta 2024 R\$ 10.500.000,00 Realizado 2024 R\$ 0,00

3. Crédito Comercial

Política Pública (iniciativas Banrisul):	Descrição e Metas (planejadas/realizadas)
3.1. Financiamento para a Educação	Destinar linhas de crédito para suprir a demanda de capital de giro de investimentos em modernização de <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 403.832.611,08 Meta 2025 R\$ 97.268.097,43 Meta 2024 R\$ 90.819.885,56 Realizado 2024 R\$ 213.141.505,10
3.2. Financiamento para a Saúde	Atender as necessidades de hospitais públicos e privados, clínicas e laboratórios que prestam atendimentos <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 3.427.714.848,90 Meta 2025 R\$ 825.607.671,94 Meta 2024 R\$ 770.875.510,68 Realizado 2024 R\$ 1.347.237.753,49
3.3. Financiamento para Capital de Giro	Atender as necessidades de hospitais públicos e privados, clínicas e laboratórios que prestam atendimentos <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 3.427.714.848,90 Meta 2025 R\$ 825.607.671,94 Meta 2024 R\$ 770.875.510,68 Realizado 2024 R\$ 1.347.237.753,49
3.4. Financiamento para Crédito Universitário	Linha de crédito destinada ao financiamento da semestralidade dos estudantes de ensino superior. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 225.447.689,56 Meta 2025 R\$ 54.301.874,67 Meta 2024 R\$ 50.702.030,50 Realizado 2024 R\$ 61.414.380,17
3.5. Financiamento para pagamento de ICMS	Disponibilizar recursos para pagamento dos tributos. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 687.608,89 Meta 2025 R\$ 165.619,14 Meta 2024 R\$ 154.639,72 Realizado 2024 R\$ 900.747,67
3.6. Financiamento para Projetos Sustentáveis	Linha de crédito destinada a aquisição de equipamentos sustentáveis. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 1.416.782.426,01 Meta 2025 R\$ 341.249.634,80 Meta 2024 R\$ 318.627.109,99 Realizado 2024 R\$ 32.463.908,22

4. Câmbio

Política Pública (iniciativas Banrisul):	Descrição e Metas (planejadas/realizadas)
4.1. Financiamento para Exportações	Atender à necessidade de apoio à produção e à comercialização do segmento através de linhas de crédito <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 4.603.201.320,73 Meta 2025 R\$ 1.091.041.037,02 Meta 2024 R\$ 991.855.488,20 Realizado 2024 R\$ 2.308.993.247,90

5. Imobiliário

Política Pública (iniciativas Banrisul):	Descrição e Metas (planejadas/realizadas)
5.1. Financiamento para Aquisição ou Construção de imóveis	Atender à necessidade de aquisição ou construção de imóveis residenciais e não-residenciais. <u>Origem do Recurso:</u> Recurso próprio do Banrisul. Meta 2024-2027 R\$ 6.497.400.000,00 Meta 2025 R\$ 1.540.000.000,00 Meta 2024 R\$ 1.400.000.000,00 Realizado 2024 R\$ 1.223.077.075,27

Total geral de investimento Banrisul, Políticas Plano Plurianual do Estado 2024-2027

R\$ 78.728.102.990,67

Critérios adotados pelo Banrisul para classificar essa atuação como desenvolvida para atender ao interesse público:

Iniciativa do Estado do Rio Grande do Sul, controlador do acionista controlador do Banrisul, como meta prevista no Plano Plurianual – PPA, alinhado à Estratégia institucional do Banrisul - **Aplicável à todas as iniciativas aqui descritas.**

O Banrisul apoia o Estado na consecução de políticas públicas na área do agronegócio (“Crédito Rural”), atuação em linha com sua lei de criação, promovendo e oferecendo produtos de crédito rural adequados ao fomento dessa atividade econômica através de financiamentos de investimentos, custeio, comercialização e industrialização, observando as políticas e direcionamento traçados pelo Governo do Estado e em consonância com o Sistema Financeiro do Rio Grande do Sul. Neste sentido, atende demanda de crédito rural dos agricultores familiares, médio produtores e agricultores empresariais, cooperativas de produção agropecuária, agroindústrias e demais empresas do setor.

O apoio ao desenvolvimento do mercado de agronegócio no Estado, a colocação de instrumentos e ofertas de produtos voltados ao produtor e agricultor rural, a disseminação da cultura e da educação financeira são objetivos permanentes do Banrisul, que se refletem, inclusive, como previsão estatutária na própria organização funcional da Companhia, que prevê necessariamente a manutenção de uma área dedicada aos financiamentos rurais, centralizando todas as operações atinentes ao crédito rural de qualquer modalidade. No ponto 1 das Políticas Públicas acima enumeradas, as linhas de crédito e financiamento, iniciativas do Banrisul no PPA do Estado.

O Banrisul, enquanto órgão executor das iniciativas aqui previstas, segue regras de mercado, mediante o atendimento das necessidades dos clientes, com retorno adequados aos acionistas, inclusive minoritários. O Banrisul não é dependente de recursos do Tesouro do Estado, e nem há impacto financeiro do interesse público nos negócios do Banrisul.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Conforme disciplinado nas Resoluções 3.919/2010 e 4.196/2013 do Banco Central do Brasil, todos clientes que possuem conta de depósitos à vista ou de poupança têm direito a determinados serviços gratuitamente. Para as transações que excederem o limite determinado nas resoluções, bem como no tocante a outros serviços excedentes, é permitida a cobrança de tarifas individuais para cada serviço excedente ou contratar pacote de serviços com pagamento de um valor único por um conjunto de serviços disponibilizados, os quais são disponibilizados na forma de pacotes padronizados. Neste sentido, os preços praticados pela Companhia são determinados a partir do monitoramento dos preços praticados pelo mercado, de modo que sejam competitivos e atraentes aos clientes do mercado bancário.

1.11 - ATIVOS RELEVANTES NÃO RELACIONADOS AOS NEGÓCIOS DO EMISSOR

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

A Companhia não adquiriu ou alienou qualquer ativo relevante (maior do que 1% dos ativos da companhia) que não se enquadre como operação normal nos negócios da Instituição durante o último exercício social.

1.12 - OPERAÇÕES DE FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, INCORPORAÇÃO DE AÇÕES, AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAPITAL

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

A Companhia não conduziu operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital no último exercício social.

1.13 - ACORDO DE ACIONISTAS

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não houve celebração, extinção ou modificação de Acordos de Acionistas envolvendo a Companhia no último exercício social. A Companhia não possui Acordo de Acionistas em vigência. A Companhia é controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

1.14 - ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA FORMA DE CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS DO EMISSOR

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia durante o último exercício social.

1.15 - CONTRATOS RELEVANTES NÃO DIRETAMENTE RELACIONADOS AOS NEGÓCIOS DO EMISSOR

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia e suas controladas não celebraram contratos relevantes (maior do que 1% dos ativos da companhia) não diretamente relacionados com suas atividades operacionais durante o último exercício social.

1.16 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações que a Companhia julga relevantes para esta seção foram disponibilizadas nos itens anteriores.

2 - Comentários dos diretores

2.1 - CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS auditadas referentes ao último exercício social, e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no *website* da Companhia (ri.banrisul.com.br) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

As informações dos itens 2.1 a 2.11, exceto quando indicado de outra forma, são expressas em moeda corrente nacional (em milhões de Reais) e estão relacionadas às informações consolidadas apresentadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS auditadas referentes ao último exercício social, elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e Resolução nº 4.818/20, em atendimento aos requerimentos e diretrizes do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Os comentários dos diretores da Companhia visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a compreender as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras consolidadas entre os períodos analisados e os principais fatores que explicam essas variações.

Destaques Patrimoniais

Os destaques do Balanço Patrimonial estão apresentados na tabela a seguir e comentados após a tabela. As Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS podem ser encontradas no site <https://ri.banrisul.com.br/informacoes-ao-mercado/central-de-resultados>.

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
Ativos Totais	147.936,5	125.667,0	17,7%
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	11.716,9	11.320,0	3,5%
Aplicações em Tesouraria ¹	62.332,2	50.320,8	23,9%
Operações de Crédito	62.158,4	53.758,6	15,6%
Provisão para Perdas em Operações de Crédito	(2.552,9)	(2.200,2)	16,0%
Recursos Captados ²	97.433,9	84.793,5	14,9%
Captações no Mercado Aberto	22.239,0	16.773,4	32,6%
Patrimônio Líquido	10.418,8	9.865,8	5,6%

¹ Inclui títulos e valores mobiliários, aplicações interfinanceiras de liquidez, instrumentos financeiros derivativos e disponibilidades. ² Inclui depósitos e recursos de aceites e emissão de títulos e dívida subordinada.

Os ativos totais apresentaram saldo de R\$147.936,5 milhões em 31 de dezembro de 2024, crescimento de 17,7% na comparação com dezembro de 2023. Na composição dos ativos, as aplicações em tesouraria representam 42,1% do total, as operações de crédito 42,0%, os depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil 7,9% e os demais ativos 8,0%.

As aplicações em tesouraria totalizaram R\$62.332,2 milhões em 31 de dezembro de 2024, aumento de 23,9% na comparação com dezembro de 2023 refletindo o crescimento dos depósitos, das captações no mercado aberto e dos recursos em letras, num contexto de incremento das operações de crédito.

O saldo de operações de crédito atingiu R\$62.158,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, com expansão de 15,6% frente a dezembro de 2023. Na tabela a seguir, os principais componentes do saldo de operações de crédito.

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2024	Participação %	31/12/2023	Variação %
Pessoa Física	48.501,8	78,0%	42.428,4	14,3%
Crédito Consignado	20.238,2	32,6%	19.997,2	1,2%
Crédito Imobiliário	6.026,6	9,7%	5.569,1	8,2%
Crédito Rural e Desenvolvimento	13.779,8	22,2%	10.549,2	30,6%
Outros ¹	8.457,3	13,6%	6.312,9	34,0%
Pessoa Jurídica ²	13.656,5	22,0%	11.330,1	20,5%
Total	62.158,4	100%	53.758,6	15,6%

¹ Inclui especialmente crédito pessoal e cartão de crédito. ² Inclui principalmente linhas de capital de giro.

Mais informações sobre as operações de crédito podem ser encontradas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS da Companhia, Nota Explicativa Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro e no Relatório da Administração em IFRS, seção Produtos e Serviços/Carteira de Crédito.

Os recursos captados constituídos por depósitos, recursos em letras e dívida subordinada, R\$97.433,9 milhões em 31 de dezembro de 2024, apresentaram incremento de 14,9% frente a dezembro de 2023. A principal modalidade de *funding* da Companhia é o depósito a prazo, respondendo por 63,9% desse total. Outras informações podem ser encontradas no item 2.1.d e 2.1.f.a. deste Formulário e nas Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS da Companhia, Notas Explicativas Passivos Financeiros ao Custo Amortizado e Passivos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado.

As operações compromissadas com outras instituições são utilizadas para administração da posição de liquidez. Possuem prazo, em geral, de um dia útil, ocorrem mediante a compra ou venda de títulos públicos federais e tem rentabilidade definida no ato da negociação em função do compromisso de recompra ou revenda, conforme o caso. Os *spreads* dessas operações são reduzidos, normalmente, utilizados com objetivo de incrementar as fontes de recursos e ampliar a liquidez da gestão de caixa da Companhia.

O patrimônio líquido alcançou R\$10.418,8 milhões em 31 de dezembro de 2024, com crescimento de 5,6% na comparação com dezembro de 2023, devido principalmente à incorporação dos resultados gerados, ao pagamento de juros sobre o capital próprio e provisionamento de dividendos e ao remensuramento do passivo atuarial, referente aos benefícios pós-emprego (IAS 19).

b. estrutura de capital

O percentual de financiamento das operações por meio do capital de terceiros, R\$137.517,8 milhões, era de 93,0% do capital total da Companhia, enquanto o capital próprio representava 7,0% em 31 de dezembro de 2024, R\$10.418,8 milhões. O capital social alcançou R\$8.000,0 milhões ao final de 2024.

A Companhia mantém seu capital social em nível e composição que considera suficientes para conduzir as suas operações de acordo com padrões adequados de capitalização aplicáveis. As definições de capital utilizadas seguem, em geral, os princípios e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Basileia sobre Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*).

A Companhia aloca capital às suas áreas de negócio e estabelece limites às operações, de acordo com extensos critérios de enquadramento de capital, balanço patrimonial e monitoramento e administração de riscos. A tabela a seguir apresenta resumidamente a composição do Patrimônio de Referência, Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice de Basileia do Conglomerado Prudencial.

(Conglomerado Prudencial – R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2024	31/12/2023	Varição %
Patrimônio de Referência (PR)	11.564,6	9.609,3	20,3%
Nível I	9.262,1	7.790,8	18,9%
Nível II	2.302,5	1.818,4	26,6%
RWA	67.207,6	57.330,1	17,2%
Índices de Capital			
Índice de Basileia	17,21%	16,76%	
Índice de Nível I	13,78%	13,59%	
Índice de Capital Principal	13,78%	13,59%	
Índice de Imobilização	9,47%	10,10%	
Razão de Alavancagem	7,22%	5,82%	

Outras informações relacionadas ao capital podem ser encontradas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS, Nota Explicativa Gerenciamento de Capital e de Riscos Corporativos.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia mantém níveis adequados de ativos com alta liquidez de mercado, juntamente com o acesso a outras fontes de liquidez, bem como busca assegurar uma base de operações de captação (*funding*) adequadamente diversificada. São monitorados os descasamentos oriundos do uso de passivos de curto prazo para lastrear ativos de longo prazo, a fim de evitar deficiências de liquidez e garantir que as reservas da Companhia sejam suficientes para fazer frente às necessidades diárias de caixa, tanto cíclicas como não cíclicas, assim como também as necessidades de longo prazo.

O gerenciamento do risco de liquidez é realizado em área específica, a qual é responsável pelo monitoramento diário do risco de liquidez da Companhia e por executar e atualizar anualmente a política e as estratégias de gerenciamento do risco de liquidez da Companhia. As informações relativas à exposição ao risco de liquidez são remetidas ao Banco Central do Brasil mensalmente. Periodicamente são submetidos à alta administração relatórios com as posições de risco de liquidez e de limites estabelecidos em políticas, assim como projeções para a liquidez total a partir de modelos internos para o fluxo de caixa da Companhia.

A tabela a seguir apresenta os fluxos de caixa a pagar de acordo com passivos financeiros não derivativos, descritos pelo prazo de vencimento contratual remanescente à data do Balanço Patrimonial. Os valores divulgados nesta tabela representam os fluxos de caixa contratuais não descontados, cujo risco de liquidez é administrado com base nas entradas de caixa não descontadas esperadas. Os ativos disponíveis para cumprir todas as obrigações e cobrir os compromissos de empréstimos em aberto incluem: Disponibilidades e Ativos Financeiros.

	Circulante		Não Circulante		31/12/2024	
(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Até 3 Meses	3 a 12 Meses	De 1 a 5 Anos	Acima de 5 Anos		
Passivos Financeiros						
Ao Custo Amortizado						
Depósitos	30.278,4	5.574,8	42.049,6	11.087,4	88.990,2	
Captações no Mercado Aberto	22.250,9	-	-	-	22.250,9	
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	457,4	4.920,8	1.586,1	-	6.964,3	
Dívidas Subordinadas - Letras Financeiras Subordinadas	-	-	-	421,8	421,8	
Obrigações por Empréstimos	734,6	1.425,5	102,2	-	2.262,2	
Obrigações por Repasses	100,5	628,1	2.366,6	350,1	3.445,4	
Outros Passivos Financeiros	25,2	6.678,0	315,1	7,0	7.025,2	
Ao Valor Justo por Meio do Resultado						
Dívidas Subordinadas	52,6	49,9	1.907,6	-	2.010,1	
Total de Passivos Financeiros (Datas de Vencimentos Contratuais)	53.899,5	19.277,0	48.327,3	11.866,3	133.370,1	
Total de Ativos Financeiros (Vencimentos Esperados)	23.461,7	32.645,6	72.574,3	38.282,1	166.963,7	
Disponibilidades	1.127,0	-	-	-	1.127,0	
Ativos Financeiros	22.334,7	32.645,6	72.574,3	38.282,1	165.836,7	
Depósitos Compulsórios no Banco Central	11.716,9	-	-	-	11.716,9	
Ao Custo Amortizado	10.345,6	30.147,8	65.642,2	24.773,1	130.908,7	
Ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes	58,5	-	4.801,3	13.490,2	18.350,0	
Ao Valor Justo por Meio do Resultado	213,7	2.497,8	2.130,8	18,8	4.861,1	

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social a Companhia utilizou recursos próprios e de terceiros para o desenvolvimento das atividades, conforme saldos demonstrados na tabela a seguir.

As principais fontes de captação com terceiros foram depósitos e captações no mercado aberto. A política de captação pulverizada privilegia pequenos e médios investidores, ao invés de investidores institucionais, tais como fundos de pensão e fundos de investimento, o que assegura redução de custo financeiro e fontes diversificadas, ou não concentradas de captação, política adequada às necessidades de *funding* para a concessão de novos empréstimos.

Do lucro líquido da Companhia, uma parcela é retida e alocada em investimentos e capital de giro, conforme aprovação do Orçamento de Capital. Da retenção de lucros para investimentos, parte é registrada em Reserva Estatutária que tem destinação específica para investimentos em tecnologia da informação, e parte em Reserva para Expansão que se destina a complementar os investimentos em tecnologia e investir em reformas e modernização da rede, bem como investir em capital de giro e no suporte ao Plano de Capital para expansão de operações de crédito, visando manter os níveis adequados de Índice de Basileia.

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	31/12/2024	31/12/2023	Variação %
Depósitos	88.194,9	76.761,1	14,9%
À Vista	4.387,0	5.235,7	-16,2%
Poupança	11.402,3	11.085,0	2,9%
Interfinanceiros	1.697,1	2.224,8	-23,7%
A Prazo	62.213,9	50.870,3	22,3%
Judiciais e Administrativos	8.221,1	7.132,9	15,3%
Outros Depósitos	273,4	212,4	28,7%
Captação no Mercado Aberto	22.239,0	16.773,4	32,6%
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	6.936,5	6.214,0	11,6%
Obrigações por Empréstimos	2.262,2	828,9	172,9%
Obrigações por Repasses	3.065,2	2.207,3	38,9%
Captação Subordinada	2.302,5	1.818,4	26,6%
Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	15,4	10,1	51,6%
Patrimônio Líquido	10.418,8	9.865,8	5,6%

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia possui um plano estruturado de Contingência de Liquidez, amparado por sua Política de Tesouraria e Gestão de Liquidez, que visa identificar, antecipadamente, e adequar a sua capacidade para enfrentar crises de liquidez internas ou externas, inclusive decorrentes de situações de estresse associadas à possibilidade de ocorrência de eventos de risco social, de risco ambiental ou de risco climático, mitigando impactos na continuidade das operações, na geração de resultados e na reputação institucional.

Em situações de insuficiência de liquidez, a Companhia dispõe de um conjunto diversificado de fontes de financiamento e medidas de gestão, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, que visam restabelecer o nível de liquidez adequado:

Fontes de Financiamento:

1. Captação em Depósitos Interfinanceiros (DI) e/ou Letras Financeiras (LF): Instrumentos de curto e médio prazo disponíveis no mercado interbancário, utilizados para suprir demandas imediatas de caixa.
2. Atração de Depósitos a Prazo: Oferta de taxas de juros mais competitivas em Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e outros produtos de captação, incentivando aportes do varejo e investidores institucionais.
3. Operações compromissadas com Títulos Públicos: Instrumento ágil e com ampla aceitação no mercado financeiro, utilizado para levantar recursos de curto prazo.
4. Venda de ativos líquidos negociáveis: Títulos Públicos ou privados da Carteira Própria, observando limites regulatórios e critérios internos.
5. Captação via Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA): Ofertas voltadas a nichos específicos, alinhadas às necessidades de captação e ao perfil de investidores.
6. Captação no mercado externo: Emissão de bonds ou utilização de linhas de crédito internacionais, sujeitas à estratégia de custo-benefício e condições de mercado.
7. Parcerias com instituições financeiras: Estruturas de cooriginação ou venda de parte da carteira de crédito com retorno de caixa imediato.
8. Acesso a linhas de redesconto junto ao Banco Central: Recurso de última instância, disponível para situações de estresse extremo.

Medidas de Gestão de Liquidez:

1. Ajuste nas taxas de juros cobradas em operações de crédito e oferecidas em produtos de captação, adaptando-se ao cenário de mercado.
2. Contingenciamento de concessões de crédito: Priorização de liquidez, limitando a expansão da carteira de crédito em cenários de maior pressão financeira.
3. Fortalecimento das campanhas comerciais: Lançamento de produtos financeiros ou campanhas para aumento de captações, com ênfase em ativos de longo prazo e baixo custo.
4. Ampliação da diversificação de fontes de captação: Busca de novos mercados e produtos financeiros que ampliem a base de investidores.
5. Mitigação de riscos operacionais e de crédito: Reforço das análises e provisionamentos, reduzindo a exposição a inadimplências futuras.
6. Hedge de liquidez: Utilização de derivativos para proteger fluxos financeiros contra volatilidades cambiais e de taxas de juros.
7. Acompanhamento rigoroso de indicadores de liquidez: Monitoramento diário dos parâmetros definidos na Política de Tesouraria e Gestão de Liquidez para antecipar ajustes necessários.

Supervisão e Execução:

O Comitê de Gestão de Ativos e Passivos é responsável por avaliar os cenários e recomendar ações para aprovação pela Diretoria. A Unidade de Finanças e Tesouraria e a Diretoria de Finanças e Relações com Investidores possuem autonomia para adotar medidas emergenciais no âmbito de suas competências, assegurando uma resposta ágil e coordenada.

Caixa Mínimo:

Além disso, o Banco utiliza uma metodologia robusta para cálculo do caixa mínimo, que considera:

- Oscilações nas fontes de captação;
- Níveis de inadimplência nas diversas carteiras de crédito;
- Despesas operacionais e contingenciais;
- Impactos potenciais de fatores econômicos, sociais, ambientais e climáticos.

Essa abordagem garante a manutenção de recursos líquidos suficientes para honrar compromissos financeiros e preservar a continuidade operacional, mesmo em cenários de estresse severo.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A Companhia opera com diversas modalidades de financiamentos concedidos com recursos oriundos do BNDES, FINAME, FINEP e CEF, nos quais a responsabilidade é repassar os recursos aos beneficiários finais, mediante remuneração estabelecida contratualmente. Em operações especiais compartilhadas, a Instituição tem atuado alinhada com outras instituições financeiras para esse propósito, sendo que cada agente fica responsável pelo repasse de determinada parcela do crédito ao projeto.

Nos termos das “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES” (Resolução n.º 665/87 do BNDES e suas alterações), a Companhia apresenta-se solidariamente responsável, perante o BNDES, pelos pagamentos das parcelas dos financiamentos contratados, mesmo que não quitados

pelos beneficiários finais, bem como, compromete-se a ceder o crédito ao BNDES, caso este assim determine, e a exigir que os beneficiários finais constituam garantia real em favor do Banco, no valor mínimo de 130% do principal, exceto nos casos em que o BNDES dispense essa garantia ou estabeleça índices diferentes para sua constituição, dentre outras obrigações para a Companhia, conforme estabelecidas nas “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, em especial no Capítulo II - Dos Contratos de Repasse.

(R\$ Milhões)	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	31/12/2024
Obrigações por Empréstimos ¹	734,6	1.425,5	102,2	2.262,2
Obrigações por Repasses	94,6	567,3	2.403,3	3.065,2
Total	829,2	1.992,8	2.505,5	5.327,4

¹ São representadas por recursos captados de bancos no exterior para aplicação em operações comerciais de câmbio incorrendo à variação cambial das respectivas moedas, acrescida de juros. Os recursos são repassados aos clientes nos mesmos prazos e taxas de captação, acrescidas de comissão de intermediação.

O Banco também capta recursos com clientes, especialmente, na modalidade de depósitos a prazo, e com instituições financeiras, bem como por meio da emissão de dívidas subordinadas e mais recentemente, letra financeira subordinada. Na tabela a seguir estão demonstrados os saldos desses recursos.

(R\$ Milhões)	Sem Venc.	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 12 meses	31/12/2024
Depósitos					
À Vista	4.387,0	-	-	-	4.387,0
Poupança	11.402,3	-	-	-	11.402,3
Interfinanceiros	-	349,3	1.347,8	-	1.697,1
A Prazo ¹	-	5.568,9	4.142,0	52.503,0	62.213,9
Judiciais e Administrativos ²	8.221,1	-	-	-	8.221,1
Outros Depósitos	273,4	-	-	-	273,4
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos ³	-	455,6	4.901,1	2.001,6	7.358,3
Dívida Subordinada	-	-	97,1	1.783,6	1.880,7
Total	24.283,9	6.373,8	10.488,0	56.288,2	97.433,9

¹ São realizados nas modalidades de encargos pós ou prefixados. As faixas de vencimento demonstradas não consideram a possibilidade do resgate antecipado. ² Refere-se principalmente a fundo constituído pela parcela não disponibilizada ao Estado do Rio Grande do Sul dos depósitos judiciais destinado a garantir a restituição dos referidos depósitos. ³ inclui letras financeiras subordinadas.

O principal recurso captado com clientes é o depósito a prazo. As captações em depósitos a prazo são realizadas com pessoas físicas ou jurídicas, nas modalidades de encargos pós ou pré-fixados, os quais correspondem a 82,82% e 17,18% do total dessa modalidade, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024.

Os recursos de aceites e emissão de títulos incluem Letras Financeiras, Letras Financeiras Subordinadas, Letras de Crédito Imobiliário e Letras de Crédito do Agronegócio. A captação por Letras Financeiras ocorre predominantemente por meio de emissão privada, sendo majoritariamente direcionada a pessoas jurídicas, especialmente clientes institucionais, embora também esteja disponível para pessoas físicas. Por outro lado, a captação através de Letras de Crédito Imobiliário e do Agronegócio é voltada principalmente para pessoas físicas, devido ao benefício tributário sobre os rendimentos desses títulos. Em 2024, o Banrisul ajustou os prazos de vencimento das Letras de Crédito Imobiliário e do Agronegócio em resposta a alterações normativas.

Em janeiro de 2021, a Companhia realizou emissão de notas subordinadas (Tier II) no mercado externo, no montante de US\$300 milhões, conforme condições previamente acordadas pelo *Offering Memorandum* desta emissão. Com o objetivo de mitigar os riscos decorrentes das oscilações cambiais da operação de captação externa, que resultam na conversão dessas taxas para a variação da taxa CDI, o Banrisul utiliza instrumentos financeiros derivativos. O Banco identificou a oportunidade de substituir os instrumentos financeiros derivativos na modalidade de swap reduzindo assim o custo em 2023 dessa proteção, recontratado no primeiro trimestre de 2024.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

iii. grau de subordinação entre as dívidas

As obrigações registradas no passivo exigível são ordenadas de acordo com a precedência, na possibilidade de concurso universal de credores, conforme a Lei nº 11.101/05, art. 83, que classifica os créditos, priorizando aqueles derivados da legislação do trabalho, seguidos pelos créditos com garantia real, e pelos créditos tributários. Após estes, são considerados os demais créditos, conforme a lei citada anteriormente.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As operações de longo prazo estão sujeitas a limites de contratação estatutários. Conforme art. 14 do Estatuto da Companhia, as operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% do patrimônio líquido da sociedade.

A Companhia está sujeita, ainda, a limites impostos pelo BNDES para a utilização de recursos baseado no patrimônio de referência e em análise de *rating* realizada por instituição externa. No caso de repasses, os recursos são integralmente repassados aos clientes, nos mesmos prazos e taxas, acrescidos, somente, da comissão de intermediação. Não há restrições específicas em relação à Companhia, por parte do BNDES, além do limite imposto. Entretanto, existem cláusulas restritivas do BNDES em relação aos agentes financeiros, de forma geral, que podem ser verificadas nas “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, Resolução n.º 665/87 do BNDES, e atualizações normativas posteriores emitidas pelo BNDES, e que se referem às condições suspensivas da utilização da colaboração financeira e de cada parcela do crédito.

Quanto às operações de repasse do Programa Saneamento para Todos, a Companhia segue as regras estabelecidas no Manual de Fomento (Conselho Curador do FGTS, de onde emana tais regras) emitidas pela CEF regrando estes financiamentos. A Companhia estabelece contrato para que a CEF seja o Agente Técnico Operacional (ATO), para fiscalização e procedimentos de liberação de recursos para as obras financiadas neste Programa. Periodicamente é realizado estudo para reclassificação de risco da Companhia junto à CEF, a partir disso há a distribuição de valor de limite para novas contratações de operações.

A política de remuneração do capital adotada pelo Banrisul visa distribuir juros sobre o capital próprio no valor máximo dedutível calculado em conformidade com a legislação vigente, podendo ser fundamentado em Lucros Acumulados ou Reservas de Lucros. Os juros pagos poderão ser imputados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previsto no Estatuto Social. Desde o início de 2008, o Banrisul mantém Política de Remuneração do Capital com pagamento trimestral de juros sobre o capital próprio e, historicamente, tem remunerado seus acionistas com pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos superiores ao mínimo legalmente exigido. A proposta de distribuição de dividendos adicionais para o exercício de 2024, no percentual equivalente a 15% sobre o Lucro Líquido deduzido da Reserva Legal, perfazendo o total de 40%, foi aprovada em 25 de abril de 2024, em Assembleia Geral Ordinária. Outras informações referentes à distribuição do resultado podem ser encontradas no item 2.7 deste Formulário.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

As operações de dívida de longo prazo da Companhia estão sujeitas a limites de contratação estatutários. Conforme art. 14 do Estatuto da Companhia, as operações de longo prazo realizadas com recursos de repasse provenientes do BNDES, são limitadas a 80% do patrimônio líquido da sociedade.

Dentre o limite imposto pelo BNDES para a utilização de recursos, baseado no patrimônio de referência e em análise de *rating* realizada por instituição externa, ao final de dezembro de 2024, a exposição do Banrisul era de 92,3% do total.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A tabela a seguir apresenta a demonstração de resultado consolidado e o detalhamento dos principais itens na comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Demonstrativo de Resultado (R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Exercício Encerrado em 31/12/2024	Exercício Encerrado em 31/12/2023	Variação	
			R\$	%
Receitas com Juros e Similares	15.910,3	14.881,9	1.028,4	6,9%
Despesas com Juros e Similares	(10.893,9)	(9.858,9)	(1.035,0)	10,5%
Receita Líquida com Juros e Similares	5.016,4	5.023,0	(6,6)	-0,1%
Ganhos (Perdas) Líquidos com Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo	274,0	(425,5)	699,5	-164,4%
Resultado de Variação Cambial de Ativos e Passivos em Moeda Estrangeira	235,8	22,9	212,9	928,8%
Receitas de Prestação de Serviços	2.198,5	1.978,9	219,6	11,1%
Provisão para Perdas Esperadas de Ativos Financeiros, Líquida	(1.262,6)	(658,7)	(603,9)	91,7%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(5.701,2)	(4.763,0)	(938,2)	19,7%
Despesas de Pessoal	(2.539,1)	(2.433,6)	(105,5)	4,3%
Outras Despesas Administrativas	(1.837,6)	(1.656,9)	(180,7)	10,9%
Despesas Tributárias	(559,0)	(514,1)	(44,9)	8,7%
Resultado de Participação em Coligadas	113,4	104,6	8,8	8,4%
Outras Receitas Operacionais	568,8	862,3	(293,5)	-34,0%
Outras Despesas Operacionais	(862,9)	(662,0)	(200,9)	30,3%
Provisões Cíveis, Fiscais e Trabalhistas	(584,9)	(463,3)	(121,6)	26,2%
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro	761,0	1.177,6	(416,7)	-35,4%
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	(33,2)	(165,2)	132,1	-79,9%
Lucro Líquido do Exercício	727,8	1.012,4	(284,6)	-28,1%

Receitas com Juros e Similares

As receitas com juros e similares totalizaram R\$15.910,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com expansão de 6,9% em relação ao exercício de 2023, influenciada especialmente pelo aumento das receitas com títulos e valores mobiliários, em

função, principalmente, da elevação da Taxa Selic, e incremento das receitas com operações de crédito, face à ampliação no saldo e elevação da Taxa Selic.

Despesas com Juros e Similares

As despesas com juros e similares somaram R\$10.893,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com expansão de 10,5% sobre as despesas do exercício de 2023, influenciada especialmente pelo aumento das despesas com a dívida subordinada, devido a variação cambial e marcação a mercado, e elevação das despesas com obrigações por empréstimos e repasses.

Ganhos (Perdas) Líquidos com Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo

O Banrisul adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*), na categoria *hedge* de valor justo, para contabilização de operações de *swap*. Estes instrumentos, assim como os ativos e os passivos financeiros que são objetos de proteção, são contabilizados pelo valor justo, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos diretamente na demonstração do resultado. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou ganhos líquidos com ativos e passivos financeiros ao valor justo, em R\$274,0 milhões, frente à perda obtida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, em R\$425,5 milhões, trajetória impactada, especialmente, pela substituição, no quarto trimestre de 2023 e no primeiro trimestre de 2024, dos instrumentos financeiros derivativos da modalidade de *swap* que compõem a estrutura de contabilidade de *hedge* de risco de mercado, em virtude do novo cenário econômico e oportunidade para redução dos custos na ponta passiva da operação, neste sentido, foi necessária uma nova designação para proteção e a descontinuidade do *hedge* anterior; além da variação cambial e marcação a mercado no período. A utilização dos instrumentos financeiros derivativos tem por objetivo, predominantemente, mitigar os riscos decorrentes das oscilações cambiais da operação de captação externa efetuada pelo Banrisul, que resultam na conversão dessas taxas para a variação da taxa CDI. Este impacto foi minimizado pelos ajustes de marcação a mercado de títulos para negociação.

Receitas de Prestação de Serviços

As receitas de prestação de serviços somaram R\$2.198,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com crescimento de 11,1% na comparação com o exercício de 2023, com destaque para o crescimento das receitas com cartão de crédito, face à reclassificação das receitas de intercâmbio, em linha com a IN BCB 343/2023, elevação das rendas na empresa controlada Banrisul Pagamentos e aumento das receitas de serviços em operações de câmbio.

Provisão para Perdas Esperadas de Ativos Financeiros

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, as perdas esperadas com ativos de crédito somaram R\$1.262,6 milhões, superior as perdas esperadas registradas no exercício de 2023, refletindo os critérios e modelagem previstos no IFRS 9.

Despesas de Pessoal

As despesas de pessoal totalizaram R\$2.539,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com crescimento de 4,3% frente às despesas do exercício de 2023, refletindo, principalmente, os acordos coletivos da categoria e a contratação de novos empregados.

Outras Despesas Administrativas

Outras despesas administrativas totalizaram R\$1.837,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com aumento de 10,9% frente às despesas do exercício de 2023, influenciado, especialmente, pelo aumento nas despesas processamento de dados, com amortização e depreciação, despesas com propaganda, promoções e publicidade e com contribuições ao setor cultural no âmbito do programa Reconstruir RS.

Outras Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais totalizaram R\$568,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com redução de 34,0% frente ao exercício de 2023, influenciada, principalmente, pela reclassificação da variação cambial pelo encerramento de investimentos em dependências no Exterior, redução nas receitas diversas com cartões e locação equipamentos e aquisição.

Outras Despesas Operacionais

Outras despesas operacionais totalizaram R\$862,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com aumento de 30,3% em relação ao exercício de 2023, influenciado, especialmente, pelo aumento das despesas com descontos concedidos em renegociações e com tarifas de convênio INSS.

Provisões Cíveis, Fiscais e Trabalhistas

As provisões cíveis, fiscais e trabalhistas somaram R\$584,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com aumento de 26,2% frente ao exercício de 2023, face, especialmente, ao maior fluxo de despesas com provisões trabalhistas.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social totalizaram R\$33,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com redução de 79,9% frente ao ano de 2023, refletindo redução na base de cálculo de tributos.

Lucro Líquido

O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$727,8 milhões, 28,1% ou R\$284,6 milhões menor que o lucro de 2023, refletindo, especialmente: (i) o crescimento do resultado líquido com juros ajustado (que refere-se à soma de receitas líquidas com juros e similares, ganhos ou perdas líquidos com ativos e passivos financeiros ao valor justo e resultado de variação cambial de ativos e passivos em moeda estrangeira); (ii) o aumento das receitas de prestação de serviços; (iii) o maior fluxo de despesa de provisão para perdas de crédito; (iv) ligeiro aumento das despesas administrativas; (v) resultado desfavorável de outras receitas/despesas operacionais; (vi) maior fluxo de despesas com provisões cíveis, fiscais e trabalhistas, e (vii) consequente efeito tributário.

(ii) Fluxo de Caixa

São comentadas a seguir as principais variações nos itens de Fluxos de Caixa, na comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023. A Demonstração dos Fluxos de Caixa está apresentada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS de 31 de dezembro de 2024, no site <https://ri.banrisul.com.br/informacoes-ao-mercado/central-de-resultados>.

Ao final do exercício de 2024, o caixa e equivalente de caixa apresentou redução de R\$3.873,2 milhões frente ao montante em caixa e equivalente de caixa do início do exercício, face especialmente:

- I. provimento de caixa por meio das atividades operacionais, R\$16.524,4 milhões, em função, principalmente, do aumento das captações em depósitos, R\$11.433,8 milhões e captações no mercado aberto, R\$5.465,6 milhões.
- II. consumo de caixa proveniente das atividades de investimento, R\$19.886,5 milhões, em função, especialmente pela alocação de recursos em títulos e valores mobiliários;
- III. consumo de caixa utilizado nas atividades de financiamento, R\$511,2 milhões, em função, especialmente do pagamento de JSCP e dividendos e o pagamento de juros da dívida subordinada.

2.2 - RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita.

Receitas Com Juros

A tabela a seguir apresenta a composição das receitas com juros no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a evolução frente ao exercício de 2023. Os principais itens estão comentados após a tabela.

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Exercício Encerrado em 31/12/2024	Part. %	Exercício Encerrado em 31/12/2023	2024 x 2023
Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil	1.191,5	7,5%	1.291,1	-7,7%
Ativos Financeiros Avaliados ao Valor Justo	1.937,0	12,2%	641,3	202,1%
Ativos Financeiros Avaliados ao Custo Amortizado	12.781,8	80,3%	12.949,6	-1,3%
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	465,1	2,9%	730,6	-36,3%
Títulos e Valores Mobiliários	3.497,8	22,0%	4.151,4	-15,7%
Operações de Crédito	8.661,0	54,4%	8.067,4	7,4%
Outros Ativos Financeiros	157,8	1,0%	0,3	55870,6%
Receitas com Juros e Similares	15.910,3	100,0%	14.881,9	6,9%

Depósitos Compulsórios no Banco Central do Brasil

As receitas com juros de depósitos compulsórios no Banco Central do Brasil somaram R\$1.191,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com redução de 7,7% frente ao exercício de 2023, trajetória que reflete, especialmente, a retração nas receitas de depósitos compulsórios vinculados aos recursos de poupança, em função da liberação dos depósitos compulsórios de poupança, trajetória parcialmente compensada pela elevação das rendas de depósitos compulsórios vinculados aos recursos a prazo.

Ativos Financeiros Avaliados ao Custo Amortizado

A evolução nos principais ativos financeiros avaliados ao custo amortizado será comentada a seguir.

Títulos e Valores Mobiliários - As receitas com juros de títulos e valores mobiliários - TVM do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 alcançou R\$3.497,8 milhões, com redução de 15,7% frente ao exercício de 2023, trajetória que reflete, especialmente, a diminuição da Taxa Selic efetiva.

Operações de Crédito - As receitas com juros de operações de crédito do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 somaram R\$8.661,0 milhões, com incremento de 7,4% frente ao exercício de 2023, refletindo, especialmente o aumento nas rendas do crédito rural, crédito pessoal e crédito consignado.

Receitas de Prestação de Serviços

A tabela a seguir apresenta a composição das receitas de prestação de serviços para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a evolução frente ao exercício de 2023.

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Exercício Encerrado em 31/12/2024	Part. %	Exercício Encerrado em 31/12/2023	2024 x 2023
Administração de Consórcios	135,1	6,1%	131,4	2,8%
Administração de Fundos	112,4	5,1%	85,8	31,0%
Cartão de Crédito	220,3	10,0%	127,3	73,1%
Comissões de Corretagem de Seguros	293,8	13,4%	287,9	2,1%
Receita de Serviços em Operações de Câmbio	117,0	5,3%	66,2	76,7%
Receitas de Serviços Banrisul Pagamentos	578,0	26,3%	516,2	12,0%
Serviços de Contas Correntes	598,1	27,2%	611,3	-2,2%
Outras	143,8	6,5%	152,7	-5,8%
Total	2.198,5	100,0%	1.978,9	11,1%

Dentre os componentes das receitas de prestação de serviços, destacam-se (i) as receitas com cartões de crédito, face à reclassificação das receitas de intercâmbio, em linha com a IN BCB 343/2023, receitas anteriormente contabilizadas em outras receitas operacionais;

(ii) as receitas geradas por meio da empresa controlada Banrisul Pagamentos, que administra a rede de adquirência Vero e a emissão de cartões de benefícios e empresariais BanriCard e (iii) as receitas de serviços em operações de câmbio.

Outras Receitas Operacionais

A tabela a seguir apresenta a composição das outras receitas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como a evolução frente ao exercício de 2023.

(R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Exercício Encerrado em 31/12/2024	Part. %	Exercício Encerrado em 31/12/2023	2023 x 2022
Recuperação de Encargos e Despesas	32,9	5,8%	24,2	36,1%
Reversão de Provisões Operacionais	10,0	1,8%	6,0	66,4%
Tarifas Interbancárias	23,4	4,1%	31,0	-24,4%
Títulos de Créditos a Receber	22,9	4,0%	18,0	26,7%
Receitas Diversas com Cartões	18,4	3,2%	95,9	-80,8%
Reversão de Provisões para Pagamentos a Efetuar	16,7	2,9%	13,1	27,5%
Receitas de Adquirência por Antecipação de Recebíveis	-	0,0%	13,4	-100,0%
Rendas por Antecipação de Obrigações de Transações de Pagamento	297,2	52,3%	301,1	-1,3%
Receita de Locação Equipamentos Adquirência	-	0,0%	70,7	-100,0%
Atualização de Depósitos Judiciais	64,8	11,4%	60,3	7,6%
Baixa de Investimento no Exterior	-	0,0%	113,2	-100,0%
Atualização de Ativo Atuarial	37,1	6,5%	38,8	-4,5%
Recuperação Contribuição Previdenciária Patronal	-	0,0%	18,0	-100,0%
Outras	45,4	8,0%	58,7	-22,6%
Total	568,8	100,0%	862,3	-34,0%

Dentre os componentes das outras receitas operacionais, destacam-se a redução (i) da receita com a baixa de investimento no Exterior, em função do encerramento de atividades e devolução do capital para a controladora, ocorrida no 4º trimestre de 2023, (ii) das receitas diversas com cartões, onde parte das receitas foram reclassificadas a partir de julho de 2023 para Receita de Prestação de Serviços na rubrica Cartão de Crédito, conforme a Nota Explicativa de Receita de Prestação de Serviços, e (iii) da receita de locação de equipamentos da adquirência – Rede Vero, reclassificadas a partir de julho de 2023 para Receita de Prestação de Serviços na rubrica Receitas de Serviços Banrisul Pagamentos, conforme a Nota Explicativa de Receita de Prestação de Serviços.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Provisão para Perdas Esperadas em Operações de Crédito

Além da variação de taxas de juros, a exposição ao risco de crédito impacta o resultado da Companhia. A menor ou maior exposição podem resultar na redução ou elevação das perdas com operações de crédito e afetar adversamente os resultados das operações e a situação financeira. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, as perdas líquidas esperadas com ativos de crédito somaram R\$1.262,6 milhões, representando 2,0% do saldo total das operações de crédito, R\$62.158,4 milhões. O crescimento das despesas frente ao exercício anterior decorre do aumento da carteira de crédito, 15,6%, que embora centrada em crédito consignado, crédito rural e linhas cobertas com fundos garantidores, demanda a constituição de provisão para perdas com ativos financeiros.

Do total da carteira de crédito da Companhia, apresentada no item 2.1.a., 90,9% são classificadas no estágio 1 (operações que não apresentam aumento significativo no risco de crédito e não vencidas a mais de 30 dias). No estágio 2 (operações de crédito que possuem atraso entre 30 e 90 dias e/ou apresentam aumento significativo no risco de crédito) são classificadas 7,0% do total e no estágio 3 (operações que possuem atraso superior a 90 dias e/ou apresentam evidências de deterioração no crédito, tanto na avaliação individualizada quanto na coletiva), 2,1%.

Compra de Folhas de Pagamento

A compra de serviços de folha de pagamento de servidores públicos constitui-se em importante componente da estratégia mercadológica, ressaltados os direitos dos clientes quanto à portabilidade. A aquisição de serviços de folha de pagamento influenciou as despesas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em função da amortização do ativo ao longo do período do contrato. O efeito sobre o resultado do ano de 2024 foi de R\$189,8 milhões. O investimento permite a manutenção do relacionamento com os servidores públicos, proporcionando a realização de negócios que gerarão receitas de crédito e de serviços.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

Nos itens 2.1.h e 2.2.a deste Formulário foram comentadas as principais variações em nossas receitas. Complementarmente, seguem mais informações.

Taxas de Juros e Spread

Geralmente, aumentos nas taxas de juros geram crescimento nas receitas com operações de crédito em função de *spreads* maiores. No entanto, majoração das taxas de juros podem afetar negativamente os resultados e a carteira de crédito ao reduzirem a demanda por crédito e elevarem o risco de inadimplência dos clientes. Por outro lado, quedas das taxas de juros são capazes de reduzir as receitas provenientes de operações de crédito devido a *spreads* menores. Assim, uma queda na taxa de juros pode levar à redução das receitas e a consequente piora dos resultados. Essa queda de receita poderá, eventualmente, ser compensada por um crescimento do volume de crédito, em decorrência de uma maior demanda por créditos, desde que exista *funding* e capital para atender a tal demanda sem que os níveis de inadimplência das operações aumentem de forma significativa. Entre os fatores que podem influenciar o *spread* incluem-se: variação do custo de captação em função da variação da taxa básica de juros, competição entre instituições financeiras e comportamento da inadimplência decorrente de períodos de crise ou de crescimento econômico.

Segundo dados do Banco Central do Brasil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o *spread* das operações de crédito do sistema financeiro nacional era 17,81 pp., enquanto que a Taxa Selic efetiva no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 era de 10,88%.

Inflação

O lucro líquido pode ser afetado adversamente pelo crescimento da taxa de inflação brasileira, que pode gerar aumento dos custos e reduzir as margens operacionais, caso a inflação não seja acompanhada por um aumento das taxas de juros. Ademais, a inflação poderá contribuir para um aumento da volatilidade do mercado em decorrência de incertezas econômicas, quedas nos gastos da população, menor crescimento da renda real e redução da confiança do consumidor, fatores estes que, por sua vez, são capazes de ter um impacto negativo sobre os resultados das operações. A inflação apurada pelo IGP-M foi de 6,54% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e os preços apurados pelo IPCA aumentaram 4,83% no mesmo exercício social.

Câmbio

A Companhia atua em operações de câmbio com objetivo exclusivamente de suprir as necessidades dos clientes em produtos, serviços e créditos para operações de importação e exportação. Para essas operações, a Companhia obteve *funding* junto a instituições financeiras internacionais. Portanto, os ativos e passivos em moeda estrangeira são similares, o que nos proporciona *hedge* natural.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Nos itens 2.1.h e 2.2.a deste Formulário foram comentados os principais impactos no resultado da Companhia.

2.3 - MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis no último exercício social.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Não houve ressalva ou ênfase nos relatórios do auditor no último exercício social.

2.4 - EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional.

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional da Companhia no último exercício social.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no último exercício social.

c. eventos ou operações não usuais.

Não houve eventos ou operações não usuais no último exercício social.

2.5 - MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Considerando a utilização dos dados das Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS neste formulário, cabe mencionar como medição não contábil o ROAE, divulgado no Relatório da Administração em IFRS da Companhia. O ROAE do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de 7,2%.

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

ROAE

Segue abaixo tabela demonstrativa do cálculo da rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio, referente ao último exercício social:

Cálculo do ROAE (R\$ Milhões, exceto quando indicado)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024
Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro do Ano Anterior (A)	9.865,8
Patrimônio Líquido ao final do Período Atual (B)	10.418,8
Patrimônio Líquido Médio (C) = (A + B)/2	10.142,3
Lucro Líquido Exercício (D)	727,8
ROAE = D/C	7,2%

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS da Companhia foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e Resolução nº 4.818/20, em atendimento aos requerimentos e diretrizes do CMN. De acordo com a prática do setor e como parte de nossa divulgação financeira, adotamos também uma medida financeira não contábil, o ROAE, pois acreditamos que é ferramenta comparativa importante para medir nosso desempenho.

O ROAE é apurado pela divisão entre o lucro líquido no exercício e o patrimônio líquido médio. O patrimônio líquido médio no período é calculado a partir do patrimônio líquido no final do exercício anterior somado ao patrimônio líquido no final do exercício corrente, e posteriormente dividido por dois. ROAE não é medida definida de acordo com as práticas contábeis e não deve ser considerado isoladamente ou como um substituto dos valores apurados a partir destas práticas contábeis como um indicador do desempenho operacional. O ROAE não tem um significado padrão e nossa definição de ROAE pode não ser comparável à definição de ROAE adotada por outras instituições financeiras.

2.6 - EVENTOS SUBSEQUENTES ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

Não houve evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

2.7 - DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

- a. regras sobre retenção de lucros.**
- b. regras sobre distribuição de dividendos.**
- c. periodicidade das distribuições de dividendos.**
- d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.**
- e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

As regras sobre retenção de lucros, regras sobre distribuição de dividendos e a periodicidade das distribuições de dividendos podem ser encontradas na Política de Remuneração aos Acionistas da companhia, cujas diretrizes são reproduzidas a seguir. A política está disponível no site de RI da Companhia (www.banrisul.com.br/ri). A política é revisada anualmente e a versão atual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12/03/2025.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

Apresentamos, a seguir, a Política de Remuneração aos Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul” ou “Companhia”):

1. OBJETIVO:

1.1. A presente Política de Remuneração aos Acionistas (“Política”), proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, institui os procedimentos a serem observados em relação à distribuição de dividendos e/ou pagamento de Juros Sobre Capital Próprio da Companhia, com o objetivo de dar transparência aos investidores e ao mercado em geral do processo de remuneração aos acionistas, em linha com as práticas de Governança Corporativa adotados pelo Banrisul, observada a sua estrutura de capital.

2. REGULAMENTAÇÕES:

2.1. A Política tem como principais referenciais normativos:

I – Estatuto Social do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A;

II – Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III – Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

IV – Lei 12.838, de 9 de julho de 2013;

V – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

VI – Resolução BACEN n. 4.645 de 16 de março de 2018.

3. ABRANGÊNCIA:

3.1. A Política aplica-se à Companhia, devendo ser observada pelos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria, dos Comitês Estatutários e de Assessoramento da Diretoria, Superintendentes, Gerentes, e demais Colaboradores do Grupo Banrisul, abrangendo todas as áreas da Companhia.

4. DEFINIÇÕES:

4.1. Para fins da Política, são considerados os seguintes conceitos:

I - Dividendos: Correspondem à parcela do lucro líquido a ser distribuída aos acionistas proporcionalmente à quantidade de ações que possui.

II - Juros sobre Capital Próprio - JSCP: Forma alternativa de remuneração ao acionista, através de juros pagos ou creditados individualmente, a título de remuneração do capital próprio.

5. PRINCÍPIOS:

5.1. **TRANSPARÊNCIA:** Divulgação de forma precisa, adequada, clara e oportuna de informações a fim de proporcionar às partes interessadas o acompanhamento e o entendimento do desempenho de forma inequívoca.

5.2. **CONFORMIDADE:** Todas as rotinas e procedimentos ocorrem no estrito cumprimento dos atos normativos internos e externos com os quais se relacionam.

5.3. **BOAS PRÁTICAS:** As práticas, os processos, os procedimentos, os modelos e os sistemas usados no gerenciamento de capital e na distribuição de resultado são fundamentados nas boas práticas bancárias do mercado nacional e internacional.

5.4. **PRUDÊNCIA:** a proposta de pagamento de dividendos deve ser realizada criteriosamente, devendo estar fundamentada na capacidade econômico-financeira da Companhia.

5.5. **SUSTENTABILIDADE:** Ao realizar a proposta de pagamento de dividendos, a Companhia adotará postura prospectiva, buscando antecipar eventuais descumprimentos dos requerimentos mínimos de capital e demais limites operacionais previstos na regulamentação bancária.

5.6. **ATUALIZAÇÃO:** A Política deve ser objeto de revisão periódica, objetivando adequar a alterações do ambiente externo e interno.

6. DIRETRIZES:

6.1. Lucros e suas destinações:

6.1.1. Os acionistas terão direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com as seguintes normas:

I. O lucro líquido do exercício será diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até atingir o limite estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas, ficando a sociedade dispensada de constituir essa Reserva no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das Reservas de Capital de que trata o § 1º do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social, e

(b) a importância destinada à formação de reserva para contingência, mediante proposta da Diretoria, e a reversão dessa reserva formada em exercícios anteriores,

II. da importância destinada ao pagamento do dividendo de que trata esse artigo, será retirada, em primeiro lugar, a quantia necessária para o pagamento de um dividendo fixo de 6% (seis por cento) ao ano, às ações preferenciais classe A, calculado sobre o quociente resultante da divisão do valor do capital social pelo número de ações que o compõem (Art. 8º Estatuto Social),

III. observado o disposto nos itens anteriores, havendo saldo, será pago um dividendo às ações ordinárias e às ações preferenciais classe B, não superior ao atribuído às ações preferenciais classe A, e

IV. feito o pagamento dos dividendos a que aludem os itens anteriores, se existir sobra na verba destinada a dividendos, ela será distribuída entre todos os acionistas, participando, nesta hipótese, em igualdade de condições, as ações ordinárias e preferenciais, com observância do disposto no item "ii" do artigo 8º (oitavo) do Estatuto Social, que prevê um pagamento com acréscimo de 10% às ações preferenciais classe A.

Parágrafo único: Adicionalmente, a Diretoria, com a anuência do Conselho de Administração, poderá, a seu prudente critério e sempre que os interesses sociais o recomendem, observada a estrutura de Capital da Companhia, submeter à Assembleia Geral a distribuição de dividendos em percentual superior ao descrito no caput, observadas todas as demais normas estatutárias e legais sobre o pagamento de dividendos, considerando, entre outros:

(i) O nível de capitalização da Companhia conforme regras do Banco Central do Brasil; e

(ii) O nível mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração de 4 p.p. (pontos percentuais) acima da exigência regulatória para o Índice de Basileia.

6.1.2. A Companhia manterá Reserva para Investimentos, para aplicação na área de informática, a cuja constituição poderá ser destinada, por proposta do Conselho de Administração, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, até atingir 70% (setenta por cento) do valor do capital social integralizado.

6.1.3. Sem prejuízo do disposto nos artigos 88 a 91 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanço e o pagamento de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo único - A Diretoria, com a anuência do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderá, a seu prudente critério e sempre que os interesses sociais o recomendem, declarar dividendos intermediários por períodos inferiores a seis meses, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço semestral, observadas todas as demais normas estatutárias e legais sobre o pagamento de dividendos.

6.1.4. O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 9º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Companhia pagará Juros sobre Capital Próprio trimestralmente, com o crédito dos rendimentos aos acionistas ocorrendo até o último dia útil do respectivo trimestre de sua declaração.

7.2. O crédito dos rendimentos distribuídos conforme a Política ocorrerá como segue:

- aos acionistas com ações depositadas em Bolsa - Brasil, Bolsa, Balcão, por intermédio das instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; e
- aos acionistas com ações escrituradas no Banrisul, creditados em conta corrente ou a sua disposição nas agências.

7.3. Os Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos prescrevem conforme legislação em vigor, contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

7.4. O pagamento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio será comunicado por meio de fato relevante disponível no site da CVM, da B3 S.A., de Relações com Investidores do Banrisul S.A. e em portais de notícias relevantes conforme deliberação da Companhia.

8. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Em caso de descumprimento desta Política e normativos correlacionados, serão adotadas medidas conforme o nível de relacionamento do transgressor com o Banco:

- se Empregado(a), serão adotadas as penalidades previstas no item Penalidades do Regulamento do Pessoal, apropriadas ao tratamento da desconformidade;
- se Diretor(a) ou Membro de Conselho, a desconformidade será reportada pela Auditoria Interna ao Conselho de Administração;
- se Estagiário(a) ou Terceiro(a), serão adotadas as penalidades previstas em contrato.

Caso gestores, outros(as) empregados(as) e/ou demais relacionados, tomarem conhecimento de violação ocorrida e não comunicarem o fato à Unidade de Gestão de Pessoas ou ao Canal de Denúncias, também serão passíveis de responsabilização.

Independentemente do grau de relacionamento com o Banrisul e da penalidade adotada, aquele que descumprir o estabelecido nas políticas organizacionais poderá ser responsabilizado civil ou criminalmente sobre as violações comprovadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A Política será revista anualmente pelo Conselho de Administração, sendo também admitida revisão em caráter extraordinário, a qualquer tempo.

2.8 - ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Depósitos Judiciais

Conforme contrato nº 147/2023-DEC com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a Companhia é responsável pela gestão financeira, com exclusividade, das contas de depósitos judiciais vinculados ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul. Em decorrência da Lei Estadual nº 12.069/2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.738/2015 e pela Lei Estadual nº 15.232/2018, o montante arrecadado integra fundo de reserva específico, sendo que o correspondente a 95% dos valores arrecadados, excetuando-se aqueles em que a parte litigante seja Município ou o Estado, é disponibilizado ao Estado e a outra parcela é reservada, por este, para dar liquidez ao Sistema.

Com relação a Lei Estadual nº 12.069/2004, o Banrisul não mais disponibiliza ao Estado do Rio Grande do Sul valores adicionais aos que já haviam sido disponibilizados, até que haja a habilitação do ente público à Emenda Constitucional 99/2017. Ainda está mantido, no Banrisul, o Fundo de Reserva para garantir futuros resgates de depósitos judiciais. Todos os novos depósitos em que as partes litigantes não sejam os municípios ou o Estado fazem parte da composição do referido Fundo.

No último exercício social, o montante de depósitos judiciais efetuados por terceiros era de R\$15.206,9 milhões.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

Não existem outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia no último exercício social, além do descrito anteriormente.

2.9 - COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.

Depósitos Judiciais

O Contrato nº 147/2023-DEC, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece o pagamento diário de contrapartida pecuniária, calculada a partir de aplicações de índices percentuais sobre o saldo atualizado dos depósitos judiciais que compõem o Fundo de Reserva e aqueles que estão sob custódia da Companhia, que são crescentes em relação a Taxa Selic - Meta estabelecida no momento de apuração. Neste sentido, a alteração na Taxa Selic - Meta e a variação do montante dos depósitos judiciais registrados podem impactar na despesa de captação oriunda desse serviço.

b. natureza e o propósito da operação

Depósitos Judiciais

O Contrato nº 147/2023-DEC, celebrado entre a Companhia e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, tem como objeto a gestão financeira, com exclusividade, das contas de depósitos judiciais, em dinheiro, e as de precatórios e requisição de pequeno valor, sob aviso e à disposição do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, à exceção a da ordem cronológica de precatórios do Estado do Rio Grande do Sul, que permanece no Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC (Decreto Estadual nº 33.959/1991), e as abarcadas pela Lei Estadual nº 11.686/2001, cujos valores foram disponibilizados ao Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Depósitos Judiciais

A Lei Estadual nº 12.069/2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.738/2015 e pela Lei Estadual nº 15.232/2018, estabelece que compete à Companhia manter controle individualizado para cada depósito judicial efetuado, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída. Enquanto que o Contrato nº 147/2023-DEC, celebrado entre a Companhia e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece como obrigações no âmbito da gestão financeira dos depósitos judiciais a prestação de serviços de recebimento (captação), processamento, repasse, administração e pagamento (resgate) dos depósitos judiciais que compõem o objeto deste contrato, além da disponibilização de informações referentes a tais atos operacionais.

2.10 - PLANO DE NEGÓCIOS

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Modernização Tecnológica

No ano de 2024, o Banrisul investiu o total de R\$ 402 milhões em modernização tecnológica, englobando todos os investimentos em TI, autoatendimento, Datacenter, transformação digital, atendimento e relacionamento com clientes, sistemas de informação e segurança patrimonial.

A Companhia se mostrou extremamente eficiente e comprometida em garantir a continuidade dos serviços aos seus clientes durante as cheias que atingiram o Rio Grande do Sul, atuando em áreas como servidores, virtualização, mainframe, redes, comunicação e no datacenter. A infraestrutura física permaneceu em operação, com destaque para a ação preventiva de ativação do datacenter zona sul, mantendo os sistemas e aplicações funcionais e sob monitoramento constante. A sincronização de dados com o datacenter da Caldas Júnior, garantida pela utilização de geradores e comunicação robusta, foi fundamental. A virtualização de 57 servidores de agência e o acesso remoto às estações de trabalho permitiu que os colaboradores continuassem atendendo aos clientes mesmo diante da calamidade.

Dentre os principais investimentos no ano de 2024, destacam-se as diversas melhorias nos sistemas no âmbito do Open Finance, como a simplificação do processo de renovação de consentimentos e disponibilização aos colaboradores de ferramentas para a atualização de dados dos clientes em tempo real, agilizando o atendimento nas agências. Iniciou-se, também, parceria com uma empresa especializada em Open Finance para explorar novas oportunidades de negócios. Dentre as novidades, está a funcionalidade "Trazer meu Dinheiro", que permite que os clientes movimentem recursos de outras instituições para suas contas no Banrisul de forma simples e segura, via Pix.

No que se refere ao Piloto Drex (moeda digital) do Bacen, o Banrisul está se preparando para a segunda fase, na qual foram selecionados 13 temas. Destes, dois foram construídos e propostos pelo Consórcio ABBC, que o Banrisul integra. No último trimestre, o Bacen admitiu propostas de novos casos de uso a complementarem os 13 já apresentados e selecionados. O Banrisul e o Serpro propuseram a formação de mais dois consórcios para a implementação de dois novos casos de uso: um sobre cashback de tributos, com a participação da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Microsoft, e outro sobre escritura eletrônica de imóveis (Smart Escritura), com a participação do Colégio Notarial do Brasil e Microsoft. Nesta segunda fase, a expectativa é testar a implementação de serviços financeiros, disponibilizados por meio de contratos inteligentes, criados e geridos por terceiros participantes da plataforma.

Para o Agronegócio, a solução Agrofácil Conecta passou a permitir o preenchimento do projeto técnico na interface do sistema, em substituição ao envio de arquivo. Ainda nesse segmento, foi relevante a implantação do MVP Agrofácil Investimento, esteira para prospecção e condução de propostas de investimento de aquisição de máquinas e equipamentos para o agronegócio.

Desenvolveu-se, também, o MVP da Modal Personalizada, nova ferramenta de comunicação com clientes, por meio do aplicativo do Banco. Além disso, foram feitas entregas relacionadas ao produto Visão 360: novo módulo de atendimento, visão do giro de carteira, inclusão das informações de Open Finance e implantação do MVP Visão 360 para pessoa jurídica.

No âmbito da Transformação Digital, o modelo projetual baseado em Design Thinking, metodologias ágeis e desenvolvimento orientado a resultados, conta atualmente com 23 Squads multidisciplinares, atuando no equilíbrio entre necessidades de negócio, experiência das pessoas e viabilidade tecnológica. As equipes estão distribuídas em núcleos focados no Aplicativo Banrisul, nas soluções Vero, em sistemas voltados para o atendimento na rede de agências e em outras iniciativas específicas. Em 2024, foram mantidos os ciclos curtos de desenvolvimento, apresentando atualizações constantes.

Também foram entregues o Link de Pagamento do squad Vero Fidelização, um conjunto abrangente de ferramentas para gestão de pagamentos, que inclui o cancelamento de transações (D0 e D+1), notificação push de vendas e bloqueio e um dashboard para acompanhamento de transações.

Em segurança da informação, os esforços se concentraram em assegurar a conformidade com as normas internacionais e aumentar a conscientização dos colaboradores e clientes, diante da rápida evolução dos ataques de engenharia social, por meio do uso de inteligência artificial pelos golpistas, assim como a manutenção da conformidade com a Resolução nº 4.893 do Bacen. Dentre as campanhas realizadas destacam-se o Dia da Internet Segura e a Semana da Segurança Digital, em parceria com a Febraban.

Além disso, foi renovada a Certificação de Segurança para operação com cartões de pagamento (Payment Card Industry Data Security Standard (PCI – DSS), em conformidade com a norma internacional PCI DSS 4.0.1, que assegura a permanência no mercado de captura de transações de meios de pagamento na rede Vero, garantindo a privacidade e a segurança de dados sensíveis.

O banco seguiu com a expansão e atualização do Ambiente de VDI (Virtual Desktop Infrastructure), contemplando a modernização da infraestrutura de hardware do VDI atual e o incremento da capacidade da solução, objetivando o atendimento a diversos projetos. Com a expansão implementada, houve um acréscimo de 55% na capacidade computacional desse ambiente, alinhado com demandas de áreas de negócios. Dentre os diferenciais desta tecnologia, estão a mobilidade e a disponibilidade das estações de trabalho, com toda a segurança necessária, uma vez que o processamento das estações virtuais ocorre dentro dos datacenters.

Visando a melhoria da infraestrutura para atendimento, finalizou-se o Projeto de Contingência de Comunicação em Postos de Atendimento (PAs), alcançando 113 PAs contemplados. Também ocorreu a conclusão de mais de 92% da etapa civil da obra referente ao projeto da terceira rota de fibra óptica entre os datacenters.

Do mesmo modo, foi efetivada a contratação e implantação da solução de Artificial Intelligence for IT Operations (AIOPS) para qualificar ainda mais a operação em tecnologia que, unida à contratação de Painéis de Vídeo Wall, atende as equipes responsáveis pelo acompanhamento da disponibilidade e da performance dos serviços de TI para os negócios.

Revitalização da Rede de Agências

O Banrisul investiu, em 2024, o equivalente a R\$72,4 milhões em reformas e ampliações da rede, incluindo renovação dos ambientes e novas instalações, com estruturas mais amplas e modernas e dentro dos padrões de acessibilidade.

Para manter adequada estrutura de atendimento, está previsto o investimento de R\$61,5 milhões em 2025. Os investimentos destinam-se, em especial, à atualização e conservação da estrutura física do Banrisul, através de reformas, ampliações e revitalizações em edificações.

Ao final de dezembro de 2024, o Banrisul contava com uma rede de atendimento composta por 627 pontos de atendimento, sendo 492 Agências, em 487 pontos físicos, 113 Postos de Atendimento no estado do Rio Grande do Sul, 17 Agências em Santa Catarina, 4 Agências nos demais estados do Brasil e uma no exterior, além de 319 postos de atendimento eletrônico (PAEs).

ii. fontes de financiamento dos investimentos.

Para a implementação dos investimentos citados, o Banrisul utiliza como fontes de financiamento recursos próprios obtidos a partir de reserva estatutária e de reserva de expansão. O Estatuto da Companhia prevê a constituição de reserva para aplicação em modernização tecnológica, que tem sido constituída na sua integralidade a base de 25% do lucro líquido de cada exercício. Também é constituída reserva de expansão, evidenciada no documento de orçamento de capital, o qual acompanha as demonstrações financeiras quando do envio aos órgãos reguladores, conforme disciplina a Lei das Sociedades Anônimas.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não se aplica.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, pois não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Em relação à pesquisa e desenvolvimento de novos produtos ou melhoria daqueles existentes, a Companhia vem realizando vários projetos visando incorporar inovações tecnológicas, sendo que, no ano de 2024, foram contabilizados R\$32 milhões em gastos, considerando apenas o valor de mão-de-obra de trabalho.

Dentre produtos e serviços que a companhia investiu em 2024, ressaltam-se:

- O lançamento da Banrisul Global Account, uma conta global digital multimoedas, cuja toda a experiência do cliente, da abertura da conta até as conversões em moeda estrangeira, é realizada por meio do aplicativo. O produto representa um componente estratégico do portfólio, uma vez que objetiva a ampliação da base de clientes internacionais e da receita de operações cambiais, resultando em maior competitividade no mercado global;
- lançamento da Nova Conta Digital no Rio Grande do Sul e em municípios de Santa Catarina que possuam agência do Banrisul, possibilitando que o cliente abra uma conta de forma totalmente digital, utilizando documento de identificação e biometria facial;
- melhoria da experiência do cliente junto aos produtos e serviços sob a marca Banricompras, através da reformulação e o aprimoramento de ferramentas de autogestão do produto no aplicativo Banrisul, a disponibilização da tecnologia NFC nos cartões e a ampliação da captura das transações, com expectativa de ampliação a nível nacional em 2025;
- projetos e ações emergenciais afim de minimizar os efeitos, causados aos clientes, das enchentes que abateram o estado do RS;
- solução de autenticação biométrica no aplicativo Banrisul, com o intuito de reduzir cenários de fraude de identidade e reforçar a validade das transações, além de garantir maior conveniência ao usuário, com acesso mais ágil ao aplicativo;
- o desenvolvimento de novas funcionalidades relacionadas ao pagamento instantâneo, como o PIX Parcelado, o PIX Garantia e o PIX Automático;
- simplificação no processo de contratação do seguro AP Smart, através do aplicativo Banrisul.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Diante da relevância da sustentabilidade para a sobrevivência dos negócios, do planeta e das oportunidades inerentes que vêm crescendo com modelos de negócios cada vez mais responsáveis pelos seus impactos socioambientais, nota-se que os mercados financeiro e de capitais buscam direcionar recursos e esforços para viabilizar empreendimentos de longo prazo. Dessa forma, respeitam o meio ambiente, minimizam e mitigam eventuais impactos de suas operações nas comunidades e adotam os mais altos padrões éticos.

O Banrisul tem se voltado para soluções sustentáveis em suas operações, além de observar critérios ESG na avaliação de compras e de contratação de fornecedores. Esse caminho contribui para a construção de um futuro mais equilibrado e resiliente, o que também reduz riscos associados ao negócio. O Banco tem um papel social no direcionamento de capital que impacta positivamente para uma economia inclusiva e de baixo carbono.

Linhas de Crédito Geral A oferta de recursos livres do Banco, por meio de produtos de crédito comercial para empresas e pessoas físicas contribui para o fluxo virtuoso da economia, gerando consumo, emprego e renda. Visando ir além destes impactos inerentes ao direcionamento de capital, o Banrisul possui linhas de crédito que atendem as demandas sustentáveis nos âmbitos social, econômico, cultural e ambiental. Há linhas de crédito que estão alinhadas com os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, tendo em vista que visam promover a melhor utilização das fontes de energia (seja na geração ou na conservação de energia), promover a equidade social e a educação, tendo como resultado a melhora na qualidade de vida das pessoas e do planeta.

Cartões de Crédito Nas atividades e desenvolvimento de novos projetos no âmbito dos Cartões de Crédito, o tema sustentabilidade é importante. O Banrisul zela pelo meio ambiente e pelas pessoas, atentando às práticas éticas e responsáveis, buscando soluções que possam impactar positivamente os clientes, a própria instituição e seus parceiros. A ideia de contribuir com iniciativas e boas práticas sustentáveis através de um trabalho contínuo de melhorias e integrações pelo qual perpassam as questões socioambientais está constantemente presente. Nesse contexto, existe um compromisso do Banrisul, sempre com o olhar atento para as necessidades das pessoas, promovendo o desenvolvimento social e uma atividade coerente, íntegra e responsável.

Linhas Crédito para o Desenvolvimento - Longo Prazo O Banrisul disponibiliza linhas de capital de giro Pronampe e PEAC, que contam com Fundos Garantidores, Banrisul Giro FGI, Banrisul Fampe Mais, sendo essa última concedida aos pequenos negócios, oferecendo capacitação empresarial, educação financeira e consultorias em gestão para a tomada consciente de crédito. Foi disponibilizada também a linha Banrisul Fomento Eficiência Energética (FGEnergia), para o financiamento a projetos de eficiência energética de micro, pequenas e médias empresas, com garantia do FGEnergia, fundo garantidor gerido pelo BNDES. Em parceria com Sebrae RS, Senai-RS e UFRGS foi lançado o Selo + Energia Sustentável para capacitar empresas do setor fotovoltaico e incentivar financiamentos de energias renováveis.

São disponibilizadas linhas com recursos próprios para o financiamento de bens de capital aos municípios gaúchos e linhas de repasse do BNDES para projetos de instalação e ampliação de empresas e indústrias, assim como para a construção de silos de armazenagem; e linhas específicas para aquisição de máquinas, equipamentos, ônibus e caminhões. Na parte de concessão de créditos, que é realizada dentro do regimento do Banco, é elaborado o relatório de avaliação de riscos para empresas beneficiárias de crédito em operações de valor determinado pelos normativos do Banco com base em um questionário normatizado pelo Bacen, onde são abordados aspectos da empresa para análise social, ambiental e climática, sendo submetido à emissão de parecer de Risco Social, Ambiental e Climático.

Linhas de Crédito para o Agro Sustentável - Um dos focos estratégicos é o crédito rural, onde foram ampliados os recursos disponibilizados para gerar maior qualidade de vida, renda e alimentos. Para isso o Banrisul oferece uma diversificada carteira de produtos para seus clientes.

Entre os produtos ofertados podemos destacar a linha Agroinvest, linha de crédito de investimento, com recursos próprios do Banco, para financiar a aquisição de cães de pastoreio, de matrizes e reprodutores, de máquinas e equipamentos, novas tecnologias e bens relacionados à sustentabilidade, especialmente os itens não contemplados nas linhas do BNDES; o Renovagro para financiamento de sistemas de produção agropecuária sustentáveis, visando à redução das emissões de gases de efeito estufa oriundas das atividades agropecuárias, à adequação das propriedades rurais à legislação ambiental, à ampliação da área de florestas cultivadas, ao aumento da produção agropecuária em bases sustentáveis, à redução do desmatamento, e à recuperação de áreas degradadas.

Além disso, alinhado com as necessidades do produtor do Estado do Rio Grande do Sul, o Banrisul disponibiliza linhas de irrigação, como o Proirriga, promovendo a eficiência hídrica e o aumento da produtividade; e o Moderagro, com o objetivo de financiar tecnologias e práticas que promovam o aumento da eficiência e a sustentabilidade nas atividades agropecuárias.

Critérios socioambientais em Produtos e Serviços

Prezando pela qualificação de crédito, o Banco analisa não apenas aspectos econômicos, mas também aspectos sociais, ambientais e climáticos das operações. Adota critérios que buscam reduzir possíveis impactos negativos e, por isso, verifica se os tomadores de crédito estão registrados em listas negativas relacionadas a questões socioambientais, a exemplo do Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à escravidão. Todas as operações acima de R\$ 10 milhões em que seja conhecida a destinação dos recursos ou créditos direcionados estão sujeitas à aplicação de questionário normatizado, seguindo as novas regulamentações do Bacen. O questionário é encaminhado pela agência proponente ao tomador de crédito para preenchimento e assinatura, sendo submetido para emissão de parecer de Risco Social, Ambiental e Climático. Esse parecer ampara as deliberações nas devidas instâncias. Para concessão do crédito rural, observa-se a legislação ambiental estadual e federal para a contratação das operações, e é seguido o Manual de Crédito Rural, que trata do *compliance* socioambiental. Também são observadas as políticas de sustentabilidade do Banrisul, que estão normatizadas internamente nos documentos Gestão do Risco Social, Ambiental e Climático e Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Banrisul. Para essas operações, o controle é feito no momento da concessão, com consultas a diversas bases de dados, e acompanhamos, fiscalizamos e monitoramos essas operações ao longo do período do empréstimo. Nessa linha, para determinadas atividades, é exigida a prévia comprovação da regularidade ambiental mediante a apresentação da documentação necessária, como licenciamento ambiental e Cadastro Ambiental Rural, observando o disposto na Resolução 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), dentre outros. Nos custeios agrícolas, exige-se ainda que seja observado o Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) e suas instruções. Nas linhas de desenvolvimento, o Banrisul segue a política socioambiental do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para as linhas de negócio relacionadas à instituição financeira. Os financiamentos de longo prazo estão de acordo com as exigências dos órgãos oficiais legalmente constituídos, com as respectivas licenças ambientais, que fazem parte da documentação obrigatória.

Seguindo as diretrizes do Plano Safra, o Banrisul está apto a ofertar a redução de taxa para produtores que utilizem práticas sustentáveis nos seus empreendimentos. Essas práticas consistem em recuperação de áreas degradadas, a integração lavoura-pecuária-floresta, agricultura de baixo carbono, uso de energias renováveis e produção de bio-insumos e manejo sustentável. Pequenos, médios e grandes produtores podem ser beneficiários desta política.

2.11 - OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

Não houve outros fatores com influência relevante no último exercício social.

3 - Projeções

3.1 - PROJEÇÕES DIVULGADAS E PREMISSAS

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera”, “potencial” e outras palavras similares contidas nessa seção têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As projeções e perspectivas para o futuro incluem informações atinentes a resultados, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais projeções e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas.

Dados os riscos e incertezas aqui descritos, as projeções podem não vir a se concretizar e não consistem, portanto, em garantia de um desempenho futuro. Ainda, os resultados futuros e o desempenho da Instituição podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência, muitos dos quais estão além da capacidade de controle ou previsão por parte do Banco. Adicionalmente, tais estimativas baseiam-se em premissas que podem não se concretizar. Tendo em vista estas incertezas e limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Formulário de Referência.

3.1. As projeções devem identificar:

a. objeto da projeção

As estimativas divulgadas para o exercício de 2026 são relacionadas a seguir:

Carteira de Crédito Total: percentual de crescimento esperado no ano da carteira de crédito total.

Margem Financeira: percentual de crescimento esperado no ano para a margem financeira (resultado da intermediação financeira), conforme classificações atuais, onde as receitas de recuperação de créditos baixados para prejuízo não fazem parte desta.

Custo de Crédito: percentual esperado da despesa acumulada com provisão para perdas esperadas com operações de crédito deduzidas da receita acumulada de recuperação de créditos baixados para prejuízo em relação ao saldo total da carteira de crédito.

Despesas Administrativas: percentual de crescimento esperado no ano para a despesas administrativas, excluídas as despesas de comissões com correspondentes bancários e as despesas de participações dos empregados no lucro.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

As projeções indicam valores esperados para o ano 2026, publicadas junto com a divulgação de resultados do ano anterior, com prazo de validade dentro do período a que se referem.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Dentre as premissas que escapam ao controle do emissor, citam-se aquelas de ordem macroeconômica a exemplo da taxa básica de juros (Selic), TR, índices de preços, variação cambial e níveis de inadimplência, variáveis que independem da interferência do emissor, cuja evolução prospectiva é avaliada no Banco mediante estudos de tendência desenvolvidos por área técnica especializada da Instituição, com apoio de consultoria externa. Além disso, cabe ressaltar aspectos políticos e governamentais, mudanças regulatórias, e legislação fiscal e cambial.

São premissas influenciadas pela ação do emissor: volumes patrimoniais (crescimentos), preços de ativos e passivos (taxas), *spreads*, níveis de inadimplência (limites máximos em relação à carteira), gestão de receitas e despesas, variáveis cuja evolução está sujeita à gestão do Banco. Constituem também pressupostos utilizados nas projeções os volumes e/ou despesas estimados para a expansão e/ou modernização tecnológica, reformas e ampliações (orçamento de capital – investimentos fixos).

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

	Ano 2026
	Projetado
Carteira de Crédito Total	3% a 8%
Margem Financeira	8% a 13%
Custo de Crédito ¹	1,2% a 2,2%
Despesas Administrativas ²	5% a 9%

(1) Despesas de Provisão para Perdas da Carteira de Crédito líquidas da Recuperação de Créditos Baixados para Prejuízo em relação ao saldo desta Carteira.
(2) Despesas Administrativas excluídas as comissões de correspondentes bancários e as despesas de participações dos empregados no lucro.

3.2 - ACOMPANHAMENTO E ALTERAÇÕES DAS PROJEÇÕES DIVULGADAS

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

As projeções para o ano de 2026 substituem as projeções divulgadas para períodos anteriores já realizados, contemplando as seguintes expectativas:

- i. Carteira de Crédito Total, evolução fornecida e acompanhada durante os últimos três exercícios;
- ii. Margem Financeira, evolução publicada nos últimos três exercícios. No entanto, em 2025, devido a critérios contábeis, a receita de recuperação de créditos baixados para prejuízo, deixou de fazer parte da Margem Financeira, critério que foi também ajustado em 2024 para fins de cálculo da evolução.
- iii. Custo de Crédito, indicador da Despesa de Provisão para Perdas em Operações de Crédito deduzida da receita de recuperação de créditos baixados para prejuízo em relação ao saldo total da carteira de crédito. Em 2023 e 2024, no entanto, o indicador calculava apenas a Despesa de Provisão em relação à Carteira de Crédito;
- iv. Despesas Administrativas, evolução publicada nos últimos três exercícios, considerando a exclusão das despesas com comissões de correspondentes bancários. A partir de 2025, ainda, passou-se a excluir a Despesa com Participações nos Resultados, em função da alteração dos critérios contábeis que passou a incluir esta despesa junto das Despesas de Pessoal.

Além das expectativas mencionadas acima, as projeções divulgadas nos últimos 3 exercícios que foram descontinuadas contemplavam:

- i. Evolução das Carteiras de Crédito Comercial Pessoa Física, Crédito Comercial Pessoa Jurídica e Crédito Rural;
- ii. Evolução da Captação;
- iii. Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido Médio.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Guidance 2025

Perspectivas Banrisul	Ano 2025	
	Projetado ¹	Realizado
Carteira de Crédito Total	6% a 10%	4,8%
Margem Financeira²	7% a 12%	8,6%
Custo de Crédito³	1,2% a 2,2%	1,6%
Despesas Administrativas⁴	7% a 11%	6,7%

¹ Divulgado no 4T24 e mantido nos demais trimestre do ano.

² Excluídas as Receitas de Recuperação de Créditos Baixados a Prejuízo no ano comparativo de 2024.

³ Despesas de Provisão para Perdas da Carteira de Crédito líquidas da Recuperação de Créditos Baixados para Prejuízo em relação ao saldo desta Carteira.

⁴ Despesas Administrativas excluídas as comissões de correspondentes bancários e PLR.

Ao término do exercício de 2025, mesmo diante de adversidades no cenário econômico brasileiro, o Banrisul apresentou resultados sólidos. Alguns indicadores situaram-se dentro dos intervalos previamente estabelecidos, enquanto outros ficaram ligeiramente abaixo das expectativas.

Carteira de Crédito

A Carteira de Crédito Total apresentou incremento de 4,8% em relação ao ano anterior, atingindo R\$65,0 bilhões. Ao longo do segundo semestre do ano, o Banrisul empregou esforços voltados a manutenção da adimplência das carteiras, com foco na cobrança e recuperação de crédito, o que levou a redução no volume de originação frente ao previsto. A carteira de crédito voltada a empresas, segmento estratégico para o Banrisul, cresceu em ritmo mais forte que o esperado, apoiada em linhas de Capital de Giro, como a Conta Única, e no Câmbio.

Margem Financeira

No tocante à Margem Financeira, o desempenho manteve-se dentro do intervalo divulgado, reflexo das iniciativas voltadas à elevação da rentabilidade, tanto pelo direcionamento para produtos de crédito mais rentáveis quanto pela oferta de captações pré-fixadas, o que resultou na redução do descasamento de taxas.

Custo de Crédito

O Custo de Crédito, representado pelo somatório das Despesas com Provisão para Perdas em Operações de Crédito líquidas das Receitas de Recuperação de Créditos Baixados para Prejuízo, em relação ao saldo da Carteira de Crédito, permaneceu dentro do intervalo estimado, evidenciando o adequado controle e gestão do risco de crédito.

Despesas Administrativas

No que se refere às Despesas Administrativas, o Banrisul manteve rigoroso controle dos gastos, apresentando indicadores inferiores ao projetado, ainda que admissões, reestruturações de funções e aumento das participações nos lucros, tenham contribuído para um acréscimo nas despesas de pessoal.

Guidance 2024

Perspectivas Banrisul	Ano 2024		
	Projetado ²	Revisado ³	Realizado
Carteira de Crédito Total	2% a 7%	3% a 8%	15,6%
Margem Financeira	25% a 30%	18% a 23%	16,2%
Despesa de Provisão Crédito / Carteira de Crédito	2,5% a 3,5%	2% a 3%	2,2%
Despesas Administrativas ¹	6% a 10%	5% a 9%	7,6%

(1) Despesas Administrativas excluídas as comissões de correspondentes bancários.

(2) Divulgado no 4T23 e mantido no 1T24.

(3) Divulgado no 1S24.

O Banrisul participou ativamente da reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul após o evento climático severo ocorrido ao final do primeiro semestre de 2024. O desempenho apresentado no ano ainda reafirmou a solidez e rentabilidade da instituição mesmo diante dos desafios enfrentados.

Carteira de Crédito

A Carteira apresentou forte incremento, superando a marca de R\$ 62,0 bilhões em saldo, desempenho superior ao intervalo de crescimento previsto. Os esforços empregados pela instituição para mitigar os efeitos adversos locais contribuíram para esse crescimento, que teve como vetor o Banrisul Reconstruir RS. O programa foi implementado para auxiliar famílias e empresas, ofertando refinanciamentos e prorrogações de operações de crédito, além do lançamento de novos produtos, como a Conta Única Banrisul, que ampliou o acesso a capital de giro para o segmento empresarial.

Margem Financeira

Manteve-se levemente abaixo do intervalo esperado como consequência das medidas emergenciais que ocasionaram aumento na liquidez imediata dos clientes, no entanto o desempenho da margem foi expressivo, resultante das ações implementadas para melhoria da rentabilidade.

Qualidade da Carteira

O Banco permanece atento para que o crescimento da carteira de crédito permaneça sustentável, mantendo a qualidade dos créditos concedidos, o que resultou em despesas de provisão em relação à carteira de crédito realizadas dentro do intervalo esperado.

Despesas Administrativas

O Banrisul manteve os gastos sob controle, registrando indicadores dentro do esperado para o ano, ainda que tenham sido direcionados recursos para a reconstrução de agências em localidades atingidas pelas enchentes e aportados recursos para a recuperação do setor cultural do Estado.

Guidance 2023

Perspectivas Banrisul	Ano 2023		
	Projetado ⁴	Revisado ⁵	Realizado
Carteira de Crédito Total	10% a 15%	9% a 14%	9,3%
Crédito Comercial Pessoa Física	7% a 12%	5% a 10%	2,4%
Crédito Comercial Pessoa Jurídica	10% a 15%	7% a 12%	-2,1%
Crédito Rural	24% a 29%	35% a 40%	44,2%
Margem Financeira ¹	19% a 23%	18% a 22%	17,6%
Despesa Provisão Crédito / Carteira Crédito	1,5% a 2,5%	2% a 3%	2,5%
Captação ²	8% a 12%	6% a 10%	10,5%
Despesas Administrativas ³	6% a 10%	5% a 9%	6,7%
Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido Médio	11% a 15%	9% a 13%	9,1%

(1) Variação da Margem Financeira
(2) Captação: Depósitos (excluídos Depósitos Interfinanceiros) + Recursos de Letras Financeiras e Similares, exceto subordinadas.
(3) Despesas Administrativas excluídas as comissões de correspondentes bancários.
(4) Divulgado no 4T22 e mantido no 1T23.
(5) Divulgado no 1S23.

Carteira de Crédito

O desempenho da Carteira de Crédito Total foi aderente ao intervalo divulgado, resultante do crescimento acima do esperado na Carteira de Crédito Rural compensado parcialmente pela Carteira Comercial, que realizou abaixo do piso.

Margem Financeira

A margem financeira ficou ligeiramente abaixo das expectativas, contudo, permaneceu em níveis mais elevados que o ano anterior, devido ao crescimento levemente acima do esperado na captação de recursos.

Qualidade da Carteira

O Banco permanece atento para que o crescimento da carteira de crédito permaneça sustentável, mantendo a qualidade dos créditos concedidos, o que resultou em despesas de provisão em relação à carteira de crédito realizadas dentro do intervalo esperado.

Captação

A captação de recursos registrou crescimento levemente acima do esperado.

Despesas Administrativas

No tocante às despesas administrativas, o Banrisul segue mantendo seus gastos sob controle, registrando um crescimento dentro do esperado em 2023.

Indicador de Rentabilidade

Mesmo frente ao desafiador cenário macroeconômico no Brasil, o Banrisul encerra 2023 com lucratividade dentro do intervalo projetado.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

O Guidance de 2026 constitui a atual projeção para o período em curso.

4 - Fatores de risco

4.1 - DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir, sobretudo, se incorrerem repentinamente, simultaneamente e por período de tempo prolongado. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que, na data deste Formulário de Referência, possam afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados não materiais pela Companhia neste momento também poderão vir afetar a Companhia adversamente caso se materializem.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco” e da seção “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

a. riscos relacionados ao emissor

A Companhia poderá não obter sucesso em suas novas estratégias de negócios.

A capacidade da Companhia de colocar em prática suas novas estratégias de negócios depende de uma série de fatores, como (i) as condições políticas e econômicas nacionais, (ii) a manutenção de leis e regulamentos existentes, em especial aqueles relacionados ao Sistema Financeiro Nacional, (iii) sucesso na implementação das novas políticas creditícias, (iv) manutenção dos custos de captação, (v) o desenvolvimento de infraestrutura tecnológica, (vi) o aumento da eficiência operacional, (vii) a criação de novos produtos, e (viii) a manutenção de sua posição no Estado do Rio Grande do Sul. A Companhia não pode assegurar que terá sucesso na implementação de suas novas estratégias diante das circunstâncias acima ou outras, o que pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e nos seus resultados operacionais.

As atividades e realização do plano de negócios da Companhia podem ser afetados por danos à sua reputação.

A Companhia depende de sua imagem e de sua credibilidade no mercado para gerar negócios. Diversos fatores podem causar danos à sua reputação e criar uma percepção negativa da instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores, como o não cumprimento de obrigações legais, negócios irregulares com clientes, envolvimento com fornecedores, empregados e representantes com postura ética questionável, vazamento de informações de clientes, má conduta de seus colaboradores e falhas na gestão de riscos, entre outros. Além disso, a má conduta de terceiros, como parceiros de negócios, pode também, indiretamente, impactar a reputação da Companhia perante clientes, investidores e o mercado em geral. Danos à reputação da Companhia podem impactar de forma adversa os seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A perda da condição de banco oficial e principal agente financeiro do Estado do Rio Grande do Sul pode ter um efeito adverso sobre o resultado das operações da Companhia.

Mediante Contrato de Cessão dos Serviços Relacionados à Folha de Pagamento por meio de Outorga Onerosa de Direito de Exclusividade, celebrado em 17 de junho de 2016 e com prazo de 10 anos, uma parcela importante das receitas e da geração de novos negócios da Companhia vem da prestação de serviços ao Estado do Rio Grande do Sul, como por exemplo, da prestação de serviço de pagamento da remuneração dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente caso a Companhia deixe de ser o principal agente financeiro do Estado do Rio Grande do Sul ou que deixe de prestar serviços de pagamento da remuneração dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta.

Falhas ou violações em processos críticos dos sistemas automatizados da Companhia podem temporariamente interromper os negócios da Companhia, aumentando as despesas e causando perdas, o que pode afetá-la adversamente.

A Companhia está sujeita ao risco de interrupção temporária nos sistemas automatizados que utiliza, proveniente de uma série de fatores, incluindo eventos que estão total ou parcialmente fora de controle da Companhia, como por exemplo: falhas elétricas ou de telecomunicações, colapsos nos sistemas abastecedores, falhas nos sistemas automatizados ou outros eventos afetando terceiros com os quais são realizados negócios, incluindo câmbio, câmaras de compensação, intermediários financeiros ou provedores de serviços e, eventos atípicos relacionados a problemas sociais e ataques cibernéticos. Situações como as citadas podem resultar em custos adicionais, paradas nas operações e perdas de receita, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Ataques cibernéticos podem vir a causar perda de receita e danos à reputação, causados por violações de segurança de dados, o que pode prejudicar as operações ou resultar na divulgação de informações confidenciais ou exclusivas.

A Companhia gerencia e armazena diversas informações exclusivas e dados confidenciais ou sensíveis referentes aos seus clientes e as suas operações. A Companhia está sujeita a violações dos seus sistemas de tecnologia de informações por ela utilizados, os quais são vulneráveis a vírus, worms e outros softwares mal-intencionados, inclusive bugs e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação de seus sistemas. Adicionalmente, a Companhia também depende de determinados provedores externos de gerenciamento de dados, cujas limitações de capacidade, possíveis problemas de segurança e vulnerabilidades podem ter efeito sob a segurança da informação da Companhia e de seus clientes. Desta forma, um eventual ataque cibernético em seus sistemas ou mesmo em seus provedores podem afetar negativamente a Companhia, ocasionando interrupções e atrasos em seus sistemas e danos a sua reputação, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de melhorar ou modernizar adequadamente sua infraestrutura de tecnologia de informação e sistemas de gestão de informações em tempo hábil, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso relevante.

A habilidade da Companhia para continuar competitiva depende em parte de sua capacidade de modernizar sua tecnologia de informação em tempo hábil e de forma eficaz em termos de custos. A Companhia investe em ações relacionadas à inovação e modernização de suas tecnologias, como por exemplo, ampliação da capacidade e da proteção de acesso à Internet, expansão de serviço para atendimento e a implementação de serviço de Anti-DDoS de volumetria, bem como aquisição e substituição de equipamentos e sistemas, garantindo melhoria de performance e segurança ao ambiente de trabalho, proporcionando mais agilidade no atendimento. A Companhia não pode assegurar que no futuro será capaz de manter o nível de investimento de capital necessário para promover e/ou continuar a modernização de sua infraestrutura de tecnologia de informação, e neste caso, não seria capaz de melhorar ou modernizar adequadamente sua infraestrutura de tecnologia de informação e sistemas de gestão de informações. A insuficiência de recursos e/ou de investimento em tecnologia de informação poderá afetar negativamente a capacidade de originar novos negócios e clientes, manter os clientes já existentes e assegurar a segurança das informações da Companhia e de seus Clientes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

O risco de eventual falha nos sistemas de coleta, processamento e armazenamento de dados da Companhia pode vir a causar efeito adverso relevante.

A Companhia administra e mantém as informações pessoais confidenciais de clientes na condução de operações bancárias, assim como uma grande quantidade de ativos. Dessa forma, os negócios da Companhia dependem da capacidade de processar um grande número de transações de maneira eficiente e precisa, e de sua capacidade de confiar em suas tecnologias digitais, computadores e serviços de e-mail, software e redes, bem como de efetuar com segurança o processamento, armazenagem e transmissão de informações confidenciais e outras em seus sistemas e redes de computadores. Uma eventual falha no funcionamento dos sistemas de controle financeiro, contabilidade e coleta de dados e sistemas de processamento poderia afetar negativamente os negócios da Companhia e a sua capacidade de competir de forma eficaz, bem como resultar em responsabilidade legal, medidas regulatórias e danos à reputação. Em qualquer caso, as situações acima poderão levar a um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Qualquer desequilíbrio entre nossa carteira de crédito e nossas fontes de recursos poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e nossa capacidade de ampliar nossas operações de crédito.

Estamos expostos a determinados desequilíbrios entre nossos créditos e obrigações com relação às taxas de juros e prazos de vencimento praticados, em especial no crédito imobiliário. Nessa modalidade de crédito os recursos são captados sobretudo via caderneta de poupança, que tem liquidez imediata para o aplicador, e destinados a financiamentos de longo prazo para aquisição de imóveis. Um aumento nas taxas de juros no Brasil poderia aumentar nosso custo de captação, em especial o custo dos depósitos a prazo, ou nos forçar a reduzir o spread que praticamos sobre os empréstimos que concedemos, afetando adversamente os resultados de nossas operações. Qualquer descasamento fora do curso normal de nossos negócios entre o vencimento de nossas operações de crédito e de nossas fontes de recursos potencializaria o efeito de desequilíbrios nas taxas de juros, representando, ainda, risco de liquidez caso não tenhamos uma captação de recursos contínua. Um aumento no custo total de nossas fontes de captação por quaisquer desses motivos poderá implicar um aumento nas taxas de juros que cobramos sobre os créditos que concedemos, podendo, consequentemente, afetar nossa capacidade de atrair novos clientes. Uma queda no crescimento das nossas operações de crédito poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

A Companhia não pode assegurar que depósitos a prazo, uma importante fonte de recursos para a Companhia, continuarão disponíveis em termos favoráveis.

Depósitos a prazo representam uma importante fonte de recursos para a Companhia. A capacidade da Companhia de obter recursos adicionais dependerá, dentre outros fatores, do seu desempenho e das condições de mercado e cenário econômico brasileiro e gaúcho no futuro. A Companhia não pode assegurar que os depósitos a prazo continuarão disponíveis em termos favoráveis. Se não conseguir obter novos recursos, a Companhia poderá não ter condições de continuar a ampliar sua carteira de crédito ou responder de forma eficaz a mudanças nas condições de negócio e pressões competitivas, o que poderá afetar adversamente seus negócios, situação financeira ou resultado operacional.

Os riscos de liquidez e financiamento são inerentes aos negócios da Companhia e podem ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Risco de liquidez é o risco da Companhia de não ter recursos financeiros suficientes para adimplir com as suas obrigações em suas respectivas datas de vencimento ou de garantir tais obrigações a um custo excessivo. Este risco é inerente a qualquer banco comercial e de varejo, e pode ser intensificado por inúmeros fatores específicos de cada empresa, incluindo a dependência excessiva de uma fonte particular de captação de recursos, mudanças nas classificações de crédito ou fenômenos de grande amplitude no mercado, como o deslocamento do mercado. A Companhia não pode garantir que, no caso de uma escassez repentina ou inesperada de *funding* no sistema bancário, será capaz de manter níveis de financiamento sem incorrer: (i) em custos mais elevados, (ii) na redução nos prazos dos instrumentos de financiamento ou (iii) na liquidação de determinados ativos sem impacto negativo em seus preços. Os processos de gestão de liquidez adotados pela Companhia poderão ser afetados por fatores sistêmicos do mercado. Além disso, restrições adversas ou contínuas na oferta de liquidez, incluindo os empréstimos interbancários, têm afetado e podem continuar a afetar de modo adverso e relevante o custo do financiamento do negócio da Companhia, e restrições extremas de liquidez podem afetar as operações atuais e a capacidade de cumprir com as exigências regulatórias de liquidez da Companhia, assim como limitar as suas possibilidades de crescimento. A interrupção e volatilidade nos mercados financeiros globais podem afetar adversamente na habilidade da Companhia de acessar capital e liquidez em termos aceitáveis. O custo da Companhia para obter financiamento está diretamente relacionado com as taxas de juros predominantes no mercado e o *spread* de crédito da Companhia pode aumentar significativamente o seu custo de financiamento. Mudanças no *spread* de crédito da Companhia são motivadas pelo mercado e podem ser influenciadas por percepções do mercado sobre a capacidade creditícia da Companhia. Mudanças na taxa de juros e no *spread* de crédito ocorrem continuamente e podem ser imprevisíveis e altamente voláteis.

Se o financiamento dos mercados de atacado cessar ou se tornar insuficiente, ou se tornar excessivamente caro, a Companhia pode ser forçada a aumentar a taxa de retorno que ela paga aos depósitos realizados. A continuação ou agravamento dessa condição adversa do mercado ou o aumento na taxa básica de juros podem ter um efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de acessar a liquidez e no custo de financiamento. A Companhia depende, e continuará a depender, sobretudo, de depósitos comerciais para financiar as suas atividades de empréstimo. Este tipo de financiamento é influenciado por uma variedade de fatores externos, tais como as condições econômicas gerais e a confiança dos depositantes comerciais na economia, a indústria de serviços de financiamento, a disponibilidade e extensão das garantias de depósito, assim como a competição entre os bancos ou a competição com outros produtos, tais como os fundos mútuos. Estes e outros fatores pode aumentar significativamente o montante de retirada de depósitos comerciais em um curto período de tempo ou afetar a rolagem depósitos a prazo, acarretando na redução da habilidade da Companhia de acessar o financiamento por depósito comercial, o que, poderá causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

O Plano de Contingência de Liquidez da Companhia pode não contemplar todas as medidas necessárias para o reestabelecimento do nível desejado de liquidez, para que seja possível cumprir as suas obrigações esperadas e inesperadas, uma vez que dependendo do tipo de crise, novas ações não previstas anteriormente podem ser necessárias. Isto pode fazer com que a Companhia fique mais vulnerável diante da crise e fazer com que os responsáveis pela execução do plano adotem medidas que não foram previstas no plano original.

Uma deterioração de classificação de crédito/risco poderá aumentar os custos de captação.

Os custos de captação da Companhia são influenciados por inúmeros fatores, incluindo alguns fora de seu controle, tais como as condições da economia no Brasil e o ambiente regulatório para o setor bancário brasileiro. Qualquer mudança desfavorável nesses fatores poderá causar um impacto negativo em sua classificação de crédito, na medida em que fatores como recessão e desemprego podem reduzir a capacidade de solvência dos clientes da Companhia. Esse impacto adverso na classificação de crédito da Companhia poderá restringir ou prejudicar a sua capacidade de captar recursos, ceder carteiras de crédito ou emitir títulos e valores mobiliários em termos competitivos, aumentando o seu custo de captação ou até mesmo impossibilitando as captações.

O valor das garantias dos empréstimos da Companhia pode não ser suficiente, e ela pode não ser capaz de realizar o valor total das garantias de sua carteira de crédito.

O valor das garantias da carteira de crédito da Companhia pode flutuar ou cair devido a fatores além de seu controle, incluindo fatores macroeconômicos que afetem a economia global, do Rio Grande do Sul e a do Brasil. O valor das garantias da carteira de crédito da

Companhia poderá ser afetado negativamente por eventos de força maior, como desastres naturais, particularmente em locais em que uma parte significativa da carteira de crédito da Companhia é composta de créditos imobiliários. A Companhia poderá não ter informações atualizadas sobre o valor das garantias, o que pode resultar em uma avaliação imprecisa de perdas por redução ao valor recuperável de seus empréstimos garantidos. Se qualquer das circunstâncias mencionadas acima ocorrer, a Companhia precisará constituir provisões adicionais para cobrir prejuízos reais de perdas por redução ao valor recuperável de seus empréstimos, o que poderá afetar de forma adversa e relevante os seus resultados de operações e sua condição financeira.

A Companhia está sujeita a risco de contraparte em seu negócio bancário.

A Companhia está exposta a riscos de contraparte e riscos de crédito associados às atividades de concessão de empréstimo. O risco da contraparte poderá advir do investimento em títulos de terceiros, celebração de contratos de derivativos nos termos dos quais contrapartes tenham obrigações de efetuar pagamentos para a Companhia, ou assinar títulos, contratos de comercialização de futuros, moeda ou commodities de atividades comerciais que não são liquidadas no momento necessário em virtude da não entrega pela contraparte ou falha de sistemas pelos agentes de compensação, bolsas de valores ou outros intermediários financeiros. Habitualmente, a Companhia negocia com contrapartes do setor de serviços financeiros, inclusive corretores e *traders*, bancos comerciais, bancos de investimentos, fundos mútuos, fundos de *hedge* e outros clientes institucionais. Inadimplementos por certas instituições financeiras e do setor de serviços financeiros, e até mesmo rumores sobre sua solvência, podem levar a problemas de liquidez em todo o mercado e poderão acarretar perdas à Companhia por outras instituições. Várias das operações rotineiras nas quais participa expõem a Companhia a risco de crédito significativo no caso de inadimplemento por suas contrapartes relevantes. Caso esses riscos deem origem a perdas, isso poderá afetar de forma relevante e adversa os resultados operacionais e a situação financeira.

Decisões judiciais e administrativas desfavoráveis podem afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas estão no polo passivo em diversos processos judiciais e administrativos de natureza fiscal, cível, administrativa, trabalhista, entre outros. O valor de provisões da Companhia em relação a essas questões é substancialmente inferior ao valor total das reivindicações feitas contra ela, e em razão das incertezas envolvidas nessas reivindicações e processos, não há garantia de que a decisão final dessas questões não excederá significativamente as provisões atualmente acumuladas pela Companhia. Decisões judiciais desfavoráveis à Companhia e suas controladas em processos judiciais e administrativos podem resultar em danos reputacionais, além de ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Há a possibilidade de que os modelos, métodos de gestão e procedimentos adotados pela Companhia para o gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional não sejam totalmente eficientes para evitar a exposição a riscos não categorizados ou imprevistos.

O conjunto de metodologias, políticas, processos e métodos utilizados pela Companhia na gestão dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, social, ambiental e climático, bem como do risco país e do risco de transferência, pode não capturar plenamente a exposição decorrente de riscos não categorizados ou imprevistos. Os modelos estatísticos e as ferramentas de gestão que são utilizados pela Companhia na estimativa de suas exposições baseiam-se em dados históricos e, dado o horizonte temporal considerado nas séries, podem não ser precisos na mensuração do capital para a cobertura de fatores imprevisíveis ou não categorizados. Da mesma forma, os testes de estresse e as análises de sensibilidade, baseados em cenários macroeconômicos, podem não capturar todos os possíveis impactos em seus resultados. A Companhia pode incorrer, ainda, em perdas decorrentes de falhas, inadequações ou deficiências de seus processos internos, de seus funcionários, e de sistemas ou eventos externos, além de ocorrências que não sejam corretamente identificadas e tratadas pelos modelos afetos ao risco operacional adotados pela Companhia. Ademais, a política de alocação de capital da Companhia para os riscos não previstos ou identificados pode se revelar insuficiente, resultando em perdas inesperadas ou maiores que as esperadas e indicadas nos relatórios divulgados ao mercado, já considerada margem prudencial para este fim. Se esta situação ocorrer, ela poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de impedir que seus administradores, empregados ou terceiros, agindo em seu nome, envolvam-se em situações qualificáveis como corrupção no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

A Companhia está sujeita a legislações anticorrupção brasileira e estrangeiras. Essas legislações requerem adoção de procedimentos de integridade, visando a mitigar o risco de que qualquer pessoa, agindo em nome da Companhia, possa oferecer vantagem indevida a agente público, visando a auferir benefícios de qualquer ordem. As legislações de alcance transnacional, incluindo, mas sem limitação, a U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 e o UK Bribery Act de 2000, além da Lei Federal nº 12.846/13, preveem a adoção de políticas e procedimentos específicos para a prevenção e o combate a atos ilícitos ligados à corrupção de entes da administração pública e de representantes do governo, que tenham como finalidade assegurar qualquer tipo de vantagem e requerem que a Companhia mantenha seus livros e registros corretos e um sistema de controles internos para certificar a veracidade desses livros e registros e prevenir atividades ilegais. Caso as políticas e procedimentos adotados pela Companhia, destinados a prevenir suborno e outras práticas ilícitas, inclusive as descritas acima, não sejam capazes de impedir ação voluntária ou inadvertida de seus administradores, empregados ou terceiros que, agindo em seu nome, configure legalmente um ato de corrupção, uma vantagem indevida ou outras práticas ilícitas, as autoridades governamentais, às quais a Companhia está sujeita, e têm o poder e a autoridade de lhe impor multas e outras penalidades, além de ter o dever de buscar a reparação pelos danos

eventualmente decorrentes dos atos ilícitos. Além disso, os negócios e reputação da Companhia poderão ser afetados, caso a Companhia ou seus administradores venham a figurar como réus ou investigados em procedimentos relacionados a corrupção, fraude, improbidade administrativa, crimes econômicos e condutas anticompetitivas, dentre outras condutas ilícitas. A Companhia não possui meios de verificar de forma independentemente as informações ou declarações disponibilizadas por suas contrapartes sobre a correta aplicação de leis e regulamentos, o que pode não ser eficaz na prevenção de que suas contrapartes utilizem os relacionamentos estabelecidos com a Companhia para ato de corrupção. Se a Companhia for associada ou mesmo acusada de estar envolvido em casos de corrupção, sua reputação pode ser afetada. Ainda, a Companhia poderia estar exposta a sanções administrativas e judiciais, bem como a eventual efeito material adverso relevantes sobre seus os seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

A Companhia está sujeita a riscos de mercado, operacionais e outros, associados com as transações de derivativos e posições de investimento da Companhia, os quais podem ter efeito adverso sobre a Companhia.

A Companhia celebra transações de derivativos, sobretudo para propósitos de *hedging*. A Companhia está sujeita a riscos de mercado, de crédito e operacionais associados a essas transações, incluindo o risco de base (risco de perda associado a variações no spread entre o retorno do ativo e a captação de fundos e/ou custo de *hedge*) e risco de crédito ou inadimplência (risco de insolvência ou outras incapacidades de contrapartes em uma transação em particular para cumprir suas obrigações, incluindo o fornecimento de garantias suficientes). A Companhia também detém valores mobiliários na sua carteira como parte das estratégias de investimento e *hedging*. Quaisquer ganhos ou perdas futuras, realizados ou não realizados, desses investimentos ou de estratégias de *hedge* poderão ter impacto significativo sobre a receita da Companhia. Esses ganhos e perdas, contabilizados quando liquidadas as operações de instrumentos financeiros em data anterior ao vencimento ou quando avaliadas a valor de mercado, podem variar consideravelmente de um período para outro. Se, por exemplo, a Companhia celebrar transações com derivativos para se proteger contra desvalorizações do real ou reduções das taxas de juros, e o real se valorizar ou as taxas de juros aumentarem, a Companhia poderá incorrer em prejuízos financeiros. A Companhia pode não ser capaz de estimar corretamente o valor dos ganhos ou perdas em períodos futuros, e as variações verificadas entre um período e outro não servem como ponto de referência significativo para projeções de futuro. Os ganhos ou perdas na carteira de investimento da Companhia poderão criar volatilidade nos níveis de receita líquida, e é possível que a Companhia não proporcione retorno sobre sua carteira de investimento consolidada ou parte da carteira no futuro. Quaisquer perdas nos valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos poderão afetar de forma relevante e adversa a receita operacional e situação financeira da Companhia. Além disso, qualquer diminuição do valor desses valores mobiliários e carteiras de derivativos poderá resultar em diminuição dos índices de capital, o que poderá prejudicar a capacidade de realização de atividade creditícia da Companhia nos níveis atualmente previstos.

Uma parcela substancial dos ativos que a Companhia detém é representada por títulos e valores mobiliários de emissão do Governo Federal, os quais estão sujeitos às variações de mercado, que podem gerar impactos significativos sobre o resultado de suas operações.

As operações compromissadas com outras instituições são utilizadas para administração da posição de liquidez da Companhia. Essas operações, via de regra, tem prazo de um dia útil e ocorrem mediante a compra ou venda de títulos públicos federais e tem rentabilidade definida no ato da negociação em função do compromisso de recompra ou revenda, conforme o caso. Tais operações são realizadas com o objetivo de incrementar as fontes de recursos e ampliar a liquidez da gestão de caixa da Companhia. Neste sentido, as perdas resultantes de rendimentos dessas carteiras de títulos e valores mobiliários poderão vir a impactar negativamente o resultado das operações da Companhia. Além disso, qualquer falha por parte do Governo Federal em realizar pagamentos, nos termos e condições estabelecidos nos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Governo Federal ou pelo Banco Central, terá um efeito material adverso na situação financeira e nos resultados das operações da Companhia.

Flutuações das taxas de juros e outros fatores poderão afetar as obrigações da Companhia nos termos de fundos de pensão de seus empregados.

A Companhia patrocina alguns planos de benefício definido de previdência os quais beneficiam alguns de seus funcionários atuais e ex-funcionários. Neste tipo de plano de previdência, o risco atuarial (risco associado ao descasamento das premissas de que o custo dos benefícios seja maior que o esperado) e o risco de investimento recaem parcial ou inteiramente sobre a Companhia.

Para determinar a situação de custeio de cada plano de pensão de benefício definido e, por conseguinte, as reservas registradas necessárias ao futuro pagamento dos beneficiários, a Companhia realiza avaliação atuarial com base em premissas e projeções, podendo estar sujeitas a subdimensionamento no longo prazo, em eventos como comportamento de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida, efeito de qualquer limite sobre a parcela do empregador no custo dos benefícios futuros, contribuições de empregados ou de terceiros que reduzam o custo final desses benefícios para a entidade, etc. A Companhia não tem controle sobre os fatores que podem afetar o custo de tais planos de benefício. Alterações no valor das obrigações nos termos dos planos de pensão de benefício definido podem fazer com que a Companhia aumente as contribuições a fim de reduzir ou liquidar os déficits, o que poderá afetar adversamente o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A diferença entre o valor relativo a efetiva contribuição da Companhia para planos de benefício definido de previdência de seus empregados e o valor de sua contabilização poderá afetar negativamente o Patrimônio Líquido da Companhia.

O valor de contribuição da Companhia para custeio dos planos de benefício definidos é calculado anualmente de acordo com as taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. Nos termos da legislação aplicável, para a contabilização do valor aportado em seu balanço patrimonial, a Companhia deve utilizar valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, subtraído o valor justo dos ativos do plano. Em caso de ocorrência de déficits nos resultados da Fundação Banrisul, contribuições extraordinárias por parte dos patrocinadores podem ser requeridas. Tais riscos podem resultar em um aumento dos passivos da Companhia, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira da Companhia.

O valor recuperável do ativo imobilizado, ativos intangíveis e investimentos em participações societárias, utilizada no teste de imparidade, pode ser diferente do real valor recuperável desses ativos.

As regras brasileiras e internacionais (IFRS) de contabilidade determinam que a Companhia deve mensurar o valor recuperável dos ativos de forma que eles não sejam registrados nas demonstrações contábeis por um valor superior ao valor passível de ser recuperado. Caso esta situação ocorra, uma perda por imparidade no montante da diferença entre esses dois valores é reconhecida no resultado. Com base nessas regras, a determinação do valor recuperável, para fins de teste de imparidade do ativo imobilizado, ativos intangíveis e investimentos em participações societárias, requer a utilização de estimativas baseadas em preços cotados no mercado, fluxos de caixa descontados ou alguma outra técnica de precificação, o que exige que a administração da Companhia faça julgamentos subjetivos e adote premissas que ela considere adequadas. A utilização de premissas e pressupostos inadequados pode representar um risco caso o valor real dos ativos sujeitos a testes de imparidade evidencie-se inferior às estimativas iniciais, o que acarretaria no reconhecimento de perdas por imparidade em um valor superior às respectivas provisões já constituídas pela Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de obter e/ou renovar as licenças necessárias à condução de suas operações.

A Companhia não pode assegurar que as licenças e/ou alvarás de uso e funcionamento necessários ao desenvolvimento das suas atividades, expedidos pelas prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros competentes e que devem ser obtidos e mantidos válidos para cada uma de suas agências e demais estabelecimentos relevantes, serão regularmente mantidos em vigor ou tempestivamente renovados junto às autoridades públicas competentes. A não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode resultar na aplicação de sucessivas multas e, conforme o caso, no fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das agências da Companhia, os seus negócios e resultados podem ser adversamente afetados.

b. riscos relacionados a seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia é controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, cujos interesses podem ser divergentes dos interesses da Companhia e de seus demais acionistas.

A Companhia é instituição financeira controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul, cujos interesses podem divergir dos interesses da Companhia e de seus demais acionistas. Na data deste Formulário de Referência, o Estado do Rio Grande do Sul detinha o controle da Companhia, garantindo a aprovação de ações/políticas que visem aos interesses do Estado do Rio Grande do Sul, e que necessitem da aprovação dos acionistas ou da administração da Companhia, tais como transações com partes relacionadas, reorganizações societárias, pagamento de dividendos, abertura de pontos de atendimento em comunidades de pequeno porte, escolha da maioria dos administradores etc. Portanto, o Estado do Rio Grande do Sul tem influência significativa nas decisões estratégicas da Companhia. Tal influência pode levar a Companhia a adotar determinadas medidas destinadas a promover os objetivos políticos, econômicos ou sociais do Estado do Rio Grande do Sul, e não exclusivamente para promover seus próprios negócios e fomentar o seu resultado operacional. A eventual adoção pela Companhia de medidas em benefício dos interesses do Estado do Rio Grande do Sul poderá ser contrária aos interesses da Companhia e dos seus demais acionistas, e poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia é uma sociedade de economia mista e está sujeita a alterações do seu quadro de administradores em função de alterações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o que poderá causar efeito um material desfavorável à implementação da atual estratégia de negócios da Companhia.

O Estado do Rio Grande do Sul é responsável pela nomeação da maioria dos membros de Conselho de Administração da Companhia e, consequentemente, de todos os membros de sua Diretoria. Mudanças na administração do Estado do Rio Grande do Sul, como as que ocorrem em decorrência das eleições realizadas a cada quatro anos, podem levar a mudanças na administração da Companhia. Referidas mudanças na administração da Companhia podem gerar solução de continuidade na estratégia de negócios, o que, consequentemente, pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Poderá haver diluição do valor econômico do investimento dos investidores.

Os detentores das ações de emissão da Companhia poderão sofrer imediata e substancial diluição de seus investimentos, caso a Companhia tenha necessidade de obtenção de capital para suas atividades por meio de emissão de novas ações. A Companhia poderá realizar esta emissão de novas ações por valor inferior ao valor contábil das ações de sua emissão na data em questão.

A volatilidade e a baixa liquidez dos mercados podem, eventualmente, reduzir a capacidade de os investidores venderem as ações da Companhia no mercado pelo preço desejado e no momento oportuno.

O investimento em valores mobiliários, tais como as ações de emissão da Companhia, representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, está sujeito à volatilidade do mercado de capitais. Investimentos no mercado de capitais brasileiro, inclusive nas ações de emissão da Companhia, estão sujeitos a riscos de natureza econômica e política, que envolvem, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e à repatriação de capital. Não é possível garantir que um mercado de negociação líquida e ativa para as ações de emissão da Companhia irá se desenvolver ou se manter líquido e ativo. Esses fatores podem afetar desfavoravelmente o valor de mercado e a liquidez das ações ordinárias e das ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, o que poderá limitar a habilidade do investidor de revender as ações ordinárias e as ações preferenciais classe B de emissão da Companhia ao preço e no tempo desejado.

A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários, tais como as ações da Companhia, representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em nossas ações estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais. Investimentos no mercado de capitais brasileiro, inclusive em nossas ações, estão sujeitos a riscos de natureza econômica e política, que envolvem, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e à repatriação de capital. Além disso, a eventual falta de liquidez no mercado de títulos e valores mobiliários pode limitar substancialmente a capacidade dos investidores em vender nossas ações ao preço e na ocasião desejadas. Não podemos garantir que um mercado de negociação líquida e ativa para as nossas ações vai se desenvolver ou se sustentar. Esses fatores podem afetar desfavoravelmente o valor de mercado e a liquidez das nossas ações, o que poderá limitar a habilidade do investidor de revender nossas ações ao preço e no tempo desejado.

Um mercado ativo e líquido para as Ações Ordinárias pode não se desenvolver, o que limitaria a habilidade do investidor de vender no mercado secundário as Ações Ordinárias ao preço e no tempo desejado.

Mercados de negociação líquida e ativa geralmente resultam em menor volatilidade de preços e na execução mais eficiente de pedidos de compra e venda para os investidores. A liquidez do mercado de títulos e valores mobiliários é geralmente em função do volume das ações que são mantidas em circulação, dentre outros fatores. As ações ordinárias de emissão da Companhia nunca tiveram um histórico significativo de negociação ou liquidez no mercado, que sejam suficientes até a data deste Formulário de Referência para estabelecer o preço nas nossas ações ordinárias. Assim, atualmente, não existe mercado para as ações ordinárias, e não podemos garantir que um mercado de negociação líquida e ativa vai se desenvolver ou se sustentar. Esses fatores podem afetar desfavoravelmente o valor de mercado e a liquidez das ações ordinárias, o que limitará a habilidade do investidor de revendê-las ao preço e no tempo desejado.

Ausência de direito de voto para as Ações Preferenciais Classe B.

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas e nosso Estatuto Social, os titulares das Ações Preferenciais Classe B não têm direito de voto, exceto em circunstâncias limitadas previstas na Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, os titulares das Ações Preferenciais Classe B, de modo geral, não podem votar em nossas assembleias gerais.

Detentores de nossas Ações Preferenciais Classe B podem não receber dividendos.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Companhia, a Companhia deverá pagar aos seus acionistas dividendos que representem no mínimo 25% de nosso lucro anual líquido levantado a partir de suas demonstrações financeiras não-consolidadas, conforme determinado e ajustado pela Lei das Sociedades por Ações. Este lucro ajustado pode, entretanto, em determinadas circunstâncias, ser usado para absorver perdas ou, ainda, para a constituição de reservas conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não estar disponível para ser pago na forma de dividendos. Adicionalmente, ainda que a Companhia venha a apurar lucro em exercícios sociais futuros, dividendos podem não ser pagos se o Conselho de Administração da Companhia recomendar à assembleia geral de acionistas a não distribuição de tais dividendos em vista de nossa condição financeira. Por fim, as Ações Preferenciais Classe A de emissão da Companhia conferem aos seus titulares o direito a receber um dividendo correspondente a, no mínimo, 6,0% do quociente da divisão do valor de nosso capital social pelo número total de ações de emissão da Companhia. Na hipótese do lucro total a ser distribuído ser insuficiente para atingir este patamar assegurado aos titulares de Ações Preferenciais Classe A de emissão da Companhia, os demais acionistas, poderão não receber qualquer dividendo.

c. riscos relacionados a suas controladas e coligadas

A Companhia pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em empresas controladas e coligadas.

As empresas controladas e coligadas da Companhia estão sujeitas aos riscos inerentes às suas respectivas atividades. Eventuais insucessos em seus negócios serão reconhecidos contabilmente nos balanços da Companhia, segundo a legislação e princípios contábeis vigentes, o que poderá ter um efeito adverso e relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Eventuais desvios nas premissas utilizadas para precificação dos produtos de seguros e de previdência oferecidos pelas subsidiárias da Companhia podem causar um efeito adverso relevante na rentabilidade da Companhia.

As subsidiárias da Companhia com atividades no segmento de seguros e previdência estabelecem preços e cálculos para esses produtos com base em estimativas atuariais ou estatísticas, que são revisadas periodicamente. A precificação de produtos de seguros e previdência é realizada com base em estimativas atuariais ou estatísticas, incluindo modelos, premissas e projeções que podem se provar incorretas em razão de sua subjetividade quanto ao nível ou tempo de recebimento ou pagamento de prêmios, contribuições, provisões, benefícios, reivindicações, despesas, juros, resultados de investimentos, aposentadoria, mortalidade, morbidade e persistência. Dessa forma, eventuais desvios nas premissas utilizadas para precificação dos produtos de seguros e previdência podem causar um efeito adverso relevante na rentabilidade das subsidiárias da Companhia. Adicionalmente, a revisão dos preços dos produtos de seguros e planos de pensão e a adequação de suas respectivas reservas podem não ser suficientes para garantir que os ativos da Companhia suportem suas responsabilidades, prêmios e contribuições futuras. Assim, na hipótese em que as reservas e prêmios futuros da Companhia sejam insuficientes para cobrir os futuros benefícios de apólices e sinistros, a Companhia poderá ser obrigada a elevar suas reservas e registrar tais efeitos em suas demonstrações contábeis, o que poderá ocasionar um efeito material adverso sobre os seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

d. riscos relacionados a seus administradores

e. riscos relacionados a seus fornecedores

A Companhia depende de terceiros para provimento de suporte de produtos e serviços importantes. Fornecedores terceirizados provêm componentes-chave da infraestrutura de negócios da Companhia, como sistemas de serviço de empréstimos e depósitos, conexão com internet e acesso à rede. Terceiros podem ser fontes de risco operacional para a Companhia, incluindo o que se refere a violações de segurança. Na medida em que a interconectividade com terceiros aumentar, a Companhia enfrentará ainda mais o risco de falha operacional com relação aos seus sistemas. A Companhia pode ainda ser solicitada a adotar medidas para proteger a integridade de seus sistemas operacionais, com isso aumentando seus custos operacionais e possivelmente reduzindo a satisfação dos clientes. Além disso, quaisquer problemas causados por terceiros, incluindo o não oferecimento à Companhia de seus serviços por qualquer razão, a execução de seus serviços de forma insatisfatória, ou a má conduta de funcionários e fornecedores, podem afetar a capacidade da Companhia de entregar produtos e serviços aos clientes e de outra forma conduzir as operações. A substituição dos fornecedores terceirizados pode também resultar em atrasos e despesas significativas. Qualquer um desses fatores poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

f. riscos relacionados a seus clientes

O desempenho da economia do Estado do Rio Grande do Sul tem impacto significativo nas atividades e resultados da Companhia.

Devido à expressiva concentração dos clientes no Estado do Rio Grande do Sul, as atividades e os resultados da Companhia são dependentes, em grande escala, do desempenho da economia do Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, a redução na atividade econômica regional, entre outros efeitos, poderá reduzir a procura por crédito e pelos serviços bancários ofertados pela Companhia, aumentar o nível de inadimplência no crédito, aumentar o volume de saques de recursos depositados e, conseqüentemente, limitar as opções para a expansão dos negócios da Companhia. A combinação destes eventos, ou cada um deles individualmente, podem comprometer a estratégia de crescimento e, a geração de resultados da Companhia, refletindo no valor de mercado de suas ações. Adicionalmente, certas áreas nas quais a Companhia atua estão sujeitas a riscos específicos com forte componente setorial, como a concessão de crédito ao setor agrícola, o qual pode ser impactado pelas condições climáticas no Estado do Rio Grande do Sul, o que poderá ocasionar uma redução na procura por soluções de crédito ofertadas pela Companhia, impactando diretamente seus resultados. Qualquer um desses fatores poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Mudanças no perfil dos negócios da Companhia podem afetar negativamente a carteira de crédito.

A experiência histórica da Companhia pode não ser indicativa de perdas de crédito futuras. Os riscos da carteira de crédito da Companhia estão associados ao risco de inadimplência dos setores nos quais atua, e alterações no perfil dos negócios da Companhia podem ocorrer em função do crescimento orgânico ou de fusões e aquisições, alterações nas condições econômicas locais e, em menor grau, no ambiente econômico internacional, além de alterações nos regimes fiscais aplicáveis aos setores nos quais a Companhia atua, entre outros fatores.

Quaisquer alterações que afetem um dos setores ao qual a Companhia tenha exposição de crédito significativa podem afetar negativamente a carteira de crédito. Adicionalmente, alterações nas condições econômicas e políticas, desaceleração na demanda dos clientes, um aumento na concorrência de mercado e alterações regulatórias podem também afetar negativamente a taxa de crescimento e a composição da carteira de crédito da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

g. riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

As autoridades brasileiras exercem influência sobre a economia brasileira. Alterações nas políticas monetária, fiscal e cambial podem nos afetar adversamente.

As autoridades brasileiras intervêm com alguma frequência na economia brasileira por meio de alterações nas políticas fiscal, monetária e cambial, dentre outras, o que pode afetar negativamente a Companhia. Tais alterações podem impactar variáveis que são fundamentais para a estratégia de crescimento (tais como as taxas de câmbio e de juros, a liquidez do mercado monetário, a carga tributária e o crescimento econômico), limitando a atuação em determinados mercados, afetando a liquidez e a capacidade de pagamento dos clientes da Companhia. Incertezas sobre políticas econômicas futuras podem aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, a qual, por sua vez, pode ter relevante efeito adverso na Companhia. Outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil, e no exterior, que tenham impacto no Brasil também podem afetar a Companhia.

A instabilidade política e as diversas investigações em andamento no Brasil podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, além do preço de suas ações.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com as investigações de corrupção em curso, as quais estão sendo conduzidas pela Polícia Federal e o Ministério Público Federal, tais como as Operações Lava Jato, Zelotes, Greenfield, Eficiência e outras. Tais investigações tem tido impactos negativos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados por crime de corrupção, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, dentre outros crimes.

Ressalta-se que o potencial resultado das investigações sobre os esquemas de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. A Companhia não pode prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações poderão envolver a Companhia, suas subsidiárias, subcontratados, colaboradores, clientes ou parceiros comerciais, impactando negativamente sua a imagem e reputação e o preço de suas ações, além de ter um efeito adverso relevante seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, os tribunais eleitorais brasileiros estão analisando diversas ações relativas, entre outros assuntos, a alegações de contribuições ilegais para campanhas políticas que não foram contabilizadas ou não divulgadas publicamente, incluindo contribuições feitas a diversos membros do atual Governo Federal e do Poder Legislativo, os quais são acusados de terem recebido recursos relacionados ao esquema de corrupção sob investigação nas operações da Polícia Federal e o Ministério Público Federal. O desenrolar de tais casos de conduta antiética podem afetar adversamente a economia brasileira, e consequentemente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Alterações nas políticas monetária, fiscal e cambial podem afetar adversamente os negócios e resultados Companhia.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicaram em alterações das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. As atividades da Companhia, condição financeira, resultados operacionais, futuros negócios e o valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- política monetária e cambial;
- taxas de juros;
- mudanças nas regras e práticas contábeis;
- políticas governamentais aplicáveis às nossas atividades, especialmente tributária;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior e ao investimento estrangeiro no país;
- inflação;
- instabilidade social;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal;

racionamento de energia elétrica; e
outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil, e no exterior, que tenham impacto no Brasil também podem vir a ter um efeito adverso relevante os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Eventos e percepção de risco em outros países podem ter impacto negativo na economia brasileira e no preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores do Brasil.

O valor de mercado de títulos de emitentes brasileiros é afetado pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, assim como em outros países da América Latina e do mercado emergente. Apesar de as condições econômicas na Europa e Estados Unidos serem diferentes significativamente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos desenvolvimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o valor de mercado de títulos de emissores brasileiros. Ademais, crises em outros países de mercado emergente poderão diminuir o interesse do investidor em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários. Isso pode afetar prejudicialmente o preço de mercado dos títulos, restringir o acesso aos mercados de capital e comprometer a habilidade de financiar as operações no futuro em termos favoráveis, ou em qualquer termo. Desde 2014 até a data deste Formulário de Referência, tem ocorrido um aumento na volatilidade em todo o mercado brasileiro, devido a, dentre outros fatores, incertezas sobre como os ajustes na política monetária nos Estados Unidos afetariam os mercados financeiros internacionais, o aumento na aversão ao risco a países do mercado emergente e incertezas com relação às condições macroeconômicas e políticas brasileiras. Essas incertezas tiveram efeito negativo sobre a Companhia e o valor de mercado de seus títulos e valores mobiliários.

Além disso, a Companhia está exposta às perturbações e volatilidade dos mercados financeiros mundiais devido aos seus efeitos sobre o ambiente financeiro e econômico, especialmente no Brasil, tais como o desaquecimento da economia, o aumento da taxa de desemprego, a diminuição do poder aquisitivo dos consumidores e a indisponibilidade de crédito. A Companhia fornece crédito para tomadores nacionais (com foco no Estado do Rio Grande do Sul) e estes efeitos poderiam afetar adversa e materialmente os clientes da Companhia e aumentar suas perdas com empréstimos e, como resultado, elevar o risco associado com sua atividade de fornecimento de créditos e levar-nos a realizar revisões correspondentes em seus modelos de gestão de riscos e de provisão contra créditos duvidosos. A instabilidade ou volatilidade dos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o ambiente financeiro e econômico do Brasil, o que pode ter efeito negativo relevante sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao ambiente cada vez mais competitivo e às recentes consolidações do setor bancário brasileiro.

O mercado brasileiro de serviços financeiros e bancários é altamente competitivo. A Companhia enfrenta significativa concorrência de outros grandes bancos brasileiros e internacionais, bem como de outras empresas que competem nos mercados nos quais a Companhia atua. A concorrência intensificou-se como resultado das consolidações recentes entre as instituições financeiras no Brasil e de normas que aumentam a capacidade do cliente de transferir negócios de uma instituição financeira para outra. Essa crescente concorrência pode afetar a Companhia negativamente, entre outros fatores, limitando a capacidade de reter ou aumentar a base de clientes existentes e expandir as operações da Companhia, ou impactando as tarifas e taxas que a Companhia pratica, reduzindo as margens de lucro sobre os serviços bancários e outros serviços e produtos que a Companhia oferece, o que pode ter um efeito adverso relevante os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

h. riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

A volatilidade cambial poderá ter efeito negativo substancial sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Companhia.

Durante as últimas décadas, a moeda brasileira passou por variações frequentes e substanciais em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. A desvalorização do real com relação ao dólar norte-americano criou ainda mais pressões inflacionárias no Brasil, o que ocasionou em aumentos nas taxas de juros, limitou o acesso de sociedades brasileiras a mercados financeiros estrangeiros e resultou na implementação de políticas de recessão pelo governo brasileiro. A desvalorização do real também pode, no contexto de uma desaceleração econômica, resultar em redução de gasto da população, pressões de deflação e crescimento reduzido da economia brasileira como um todo, e desse modo prejudicar a base de ativo, condição financeira e resultados de operações. Além disso, uma desvalorização do real poderá tornar as obrigações e financiamentos mais onerosos denominados em moedas estrangeiras, afetar negativamente o preço de mercado das carteiras de títulos e gerar consequências similares para os tomadores. Por outro lado, uma valorização do real em relação ao dólar e a outras moedas estrangeiras poderá causar uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira, bem como desacelerar o crescimento impulsionado pelas exportações. Dependendo das circunstâncias, a desvalorização ou valorização do real poderia afetar de forma relevante e adversa o crescimento da economia brasileira, assim como o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal regula as operações das instituições financeiras e alterações nas leis e nos regulamentos existentes ou a imposição de novas leis e regulamentos podem afetar negativamente as operações e receitas da Companhia.

Na qualidade de instituição financeira, a Companhia está inserida em mercado que se caracteriza por extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo brasileiro, especificamente do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários e do Conselho Monetário Nacional, os quais, em cada caso, afetam substancialmente os negócios da Companhia. Não há controle dos bancos e demais instituições financeiras sobre a regulamentação governamental a qual pode afetar as operações da Companhia, inclusive, mas sem limitação, a imposição de:

- a) exigências de capital mínimo;
- b) requisitos de depósitos compulsórios/reservas;
- c) requisitos de investimento em ativos fixos;
- d) requisitos contábeis e estatísticos;
- e) limites de empréstimos e outras restrições de crédito;
- f) margens de solvência; e
- g) políticas obrigatórias de provisionamento.

As leis, regulamentos e políticas às quais a Companhia está sujeita podem ser alteradas a qualquer momento. Adicionalmente, a interpretação e aplicação, pelos órgãos regulatórios, das leis e regulamentações às quais a Companhia está sujeita também podem, de tempos em tempos, ser alteradas. A maneira como essas leis e regulamentações relacionadas são aplicadas às operações das instituições financeiras ainda está evoluindo. Além disso, na medida em que essas regulamentações adotadas recentemente sejam implementadas de forma inconsistente, a Companhia pode enfrentar um aumento nos custos de conformidade. Quaisquer medidas legislativas ou regulatórias e quaisquer alterações exigidas das operações de negócio da Companhia resultantes de referidas leis e regulamentos, assim como qualquer deficiências na conformidade com tais leis e regulamentos, podem acarretar perda significativa de receita para a Companhia, limitar sua capacidade de buscar oportunidades de negócio e de ofertar certos produtos e serviços, afetar o valor dos ativos detidos pela Companhia, obrigar a Companhia a aumentar os preços e assim reduzir a demanda pelos produtos da Companhia, impor custos de conformidade e outros adicionais à Companhia ou de alguma forma, prejudicar seus negócios. Em especial, as ações legislativas ou regulamentares que resultem no aprimoramento de normas prudenciais, no que diz respeito ao capital e à liquidez, poderia impor uma carga regulamentar significativa a Companhia ou às suas subsidiárias podendo limitar a distribuição de capital e liquidez da Companhia, impactando negativamente a Companhia.

Os futuros padrões de liquidez podem exigir maior proporção dos ativos em instrumentos financeiros de alta liquidez da Companhia, mas de menor rendimento, o que afetaria a margem financeira. Além disso, as autoridades reguladoras da Companhia, como parte de sua função de supervisão, revisam periodicamente a provisão para perdas decorrentes de empréstimos inadimplidos. Tais reguladores podem exigir que a Companhia aumente sua provisão para perdas de crédito ou para reconhecer outras perdas. Quaisquer provisões adicionais para perdas decorrentes de empréstimos inadimplidos, conforme exigido por essas agências reguladoras, cujas opiniões possam diferir daqueles da administração da Companhia, poderia surtir efeito adverso sobre os resultados e condição financeira da Companhia. Assim sendo, não é possível garantir que futuras alterações de regulamentações ou de sua interpretação ou aplicação não prejudicarão a Companhia.

Como algumas das leis e regulamentações do setor bancário foram emitidas ou entraram em vigor recentemente, a maneira com a qual essas leis e regulamentações relacionadas são aplicadas às operações das instituições financeiras ainda está evoluindo. Além disso, na medida em que essas regulamentações adotadas recentemente sejam implementadas de forma inconsistente no Brasil, a Companhia pode enfrentar um aumento nos custos de conformidade. Não é possível dar garantias de que essas leis e regulamentações serão adotadas, cumpridas ou interpretadas de um modo que não tenha efeito adverso relevante nos negócios da Companhia e nos resultados das operações. Além disso, autoridades regulatórias possuem critérios substanciais sobre como regulamentar bancos, e esses critérios, e os mecanismos regulatórios disponíveis para os reguladores, tem aumentado durante os últimos anos. Regulação pode ser imposta sobre governo e por reguladores em resposta a crises, e isso pode afetar especialmente instituições financeiras tais como a Companhia que pode ser considerada sistematicamente importante.

Ademais, as autoridades reguladoras dispõem de poder substancial e com ampla margem de discricionariedade no que diz respeito à forma de regulamentar os bancos. Regulamentação pode ser imposta, de caso a caso, pelos governos e em resposta a uma crise, podendo afetar especialmente instituições financeiras, como a Companhia. Além disso, o volume, granularidade, frequência e a dimensão das exigências referentes à regulação e apresentação de relatórios regulamentares necessitam de uma estratégia de dados clara para possibilitar a consistente agregação, divulgação e administração de dados. A administração inadequada de sistemas ou processos de informações, podem levar a uma falha em cumprir as exigências de apresentação de relatórios regulamentares ou outras exigências de informações internas ou externas e a Companhia poderá enfrentar medidas fiscalizatórias como consequência.

A estrutura regulatória do sistema bancário está em contínua evolução. As normas regulamentares sofrem alterações e, o modo pelo qual elas são aplicadas e interpretadas, pode mudar, e novas normas serem adotadas. A ocorrência de tais mudanças pode afetar significativamente e, de modo adverso, às operações e receitas da Companhia.

O governo brasileiro institui regularmente reformas para regimes fiscais que afetam todo o mercado. A criação de novos tributos ou o aumento nas taxas de incidência dos atuais impostos são exemplos de mudanças que não se pode prever, mas que podem ter efeito adverso sobre os negócios. Além do exposto, tais mudanças podem gerar incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo dos empréstimos e potencializando a inadimplência.

Os esforços do Governo para controlar a inflação e mudanças nas taxas de juros poderão restringir o crescimento da economia brasileira e prejudicar as atividades da Companhia.

O Brasil registrou, no passado, índices de inflação extremamente elevados, o que obrigou o país a implementar políticas monetárias que resultaram em uma das taxas de juros mais elevadas do mundo. As medidas do governo brasileiro de combate à inflação, principalmente pelo Banco Central, tiveram e poderão no futuro ter efeitos significativos sobre a economia brasileira e o negócio da Companhia. Políticas monetárias rígidas, com taxas de juros e exigências de depósito compulsório elevadas, poderão restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito, reduzir os volumes de empréstimos e elevar as provisões para perdas com empréstimos. Por outro lado, políticas menos rígidas do governo e do Banco Central e diminuições da taxa de juros poderão desencadear aumentos da inflação e, por conseguinte, crescimento da volatilidade e necessidade de aumentos de taxa de juros súbitos e significativos, o que poderia prejudicar os spreads da Companhia. A maior parte da receita, despesas, ativos e passivos da Companhia está diretamente atrelada a taxas de juros. Com isso, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia são afetados significativamente pela inflação, pelas oscilações das taxas de juros e pelas políticas monetárias governamentais relacionadas, os quais poderão ter um efeito adverso relevante sobre o crescimento da economia brasileira, sobre as carteiras de operações de crédito, sobre o custo financeiro e sobre as receitas de operações de crédito. Quaisquer alterações de taxas de juros poderão prejudicar o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, o aumento da taxa de juro básico pode prejudicar a Companhia pelo fato de reduzirem a demanda pelos produtos de crédito e investimento da Companhia, aumentarem os custos de captação e aumentar o risco de inadimplemento por parte dos clientes da Companhia.

A Companhia está sujeita à intervenção em potencial por seus reguladores ou supervisores, especificamente em resposta a reclamações de clientes.

As atividades e operações da Companhia estão sujeitas a normas e regulamentos significativos cada vez maiores, necessários para conduzir negócios bancários e serviços financeiros. Esses são aplicáveis a operações comerciais, afetam retornos financeiros, incluem exigências de reserva e apresentação de relatórios, e regulamentos sobre prudência e conduta comercial. Essas exigências são estabelecidas pelos seus reguladores, supervisores e demais autoridades regulamentares pertinentes que autorizam, regulam e supervisionam as atividades da Companhia. Em suas funções de supervisão, os supervisores buscam manter a segurança e a estabilidade de instituições financeiras com o objetivo de fortalecer a proteção de clientes e do sistema financeiro. A supervisão contínua pelos supervisores de instituições financeiras é conduzida por meio de uma variedade de ferramentas regulamentares, inclusive a coleta de informações em forma de retornos prudenciais, relatórios obtidos de pessoas habilitadas, visitas a empresas e reuniões regulares com a administração para discutir questões tais como desempenho, administração de risco e estratégia.

Além disso, o volume, granularidade, frequência e escala de exigências de relatórios necessitam de uma estratégia de dados clara para possibilitar agregação de dados, relatórios e gestão consistente. Sistemas ou processos de gestão de informações inadequados, incluindo aqueles relacionados à segregação de dados e reporte de riscos, poderiam levar a uma impossibilidade de cumprir com as exigências de reporte regulatório e outras demandas de informações internas ou externas e a Companhia pode enfrentar medidas supervisórias como um resultado. Se a Companhia não cumprir os regulamentos pertinentes, haverá um risco de um impacto adverso em suas atividades proveniente de sanções, multas ou outras ações impostas pelas autoridades competentes. Os clientes de instituições de serviços financeiros, inclusive os clientes da Companhia, podem buscar ressarcimento se considerarem terem sofrido perda como resultado da venda indevida de um produto específico, ou por meio da aplicação incorreta dos termos e condições de um produto específico. Considerando a intrínseca imprevisibilidade de litígio e a avaliação de sentenças pelas autoridades competentes, é possível que um resultado adverso em algumas questões possa prejudicar a reputação ou surtir efeito prejudicial substancial nos resultados operacionais, situação financeira e perspectivas em virtude de quaisquer multas impostas ou compensação determinada, juntamente com os custos de defesa dessa ação, dessa forma reduzindo a lucratividade da Companhia.

A concessão de crédito consignado está sujeita a mudanças nas leis e regulamentos, interpretações dos tribunais e/ou políticas de entidades públicas.

Uma parcela significativa da carteira de crédito da Companhia é formada por créditos consignados a funcionários públicos e de empresas privadas, aposentados e pensionistas do INSS. O mecanismo de desconto em folha de pagamento é regulado por diversas leis e regulamentos, na esfera federal, estadual e municipal, que estabelecem limites de descontos e preveem a irrevogabilidade da autorização dada por um funcionário público ou privado ou beneficiário do INSS para dedução de valores para quitação do empréstimo. A Companhia não pode assegurar que as leis e os regulamentos relativos ao crédito consignado não serão alterados ou revogados no futuro. Dessa maneira, a edição de qualquer nova lei ou regulamento, ou mudança, revogação ou nova interpretação das leis ou regulamentos existentes que resulte em proibição, restrição ou que possa afetar adversamente nossa capacidade de efetuar essas deduções diretas poderá aumentar o perfil de risco

da carteira de crédito, levando a Companhia a aumentar a taxa de juros de nossos empréstimos e conduzindo a um percentual mais alto de inadimplência; o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita à fiscalização pelas autoridades fiscais, e uma interpretação incorreta da Companhia das leis e regulamentos fiscais pode ter um efeito adverso substancial sobre a Companhia.

A elaboração das declarações e os recolhimentos de tributos da Companhia exigem o uso de estimativas e interpretações de leis tributárias complexas e estão sujeitos à fiscalização por parte das autoridades fiscais brasileiras. As leis tributárias no Brasil são complexas e sujeitas a interpretações divergentes entre contribuinte e as autoridades fiscais, o que resulta em períodos de análise prolongados até que se chegue a uma resolução final. Ao estabelecer uma provisão para despesas de imposto de renda e preenchimento de declarações, a Companhia deve fazer julgamentos e interpretações sobre a aplicação dessas leis tributárias complexas. Se o julgamento, estimativas e premissas que a Companhia usa na elaboração de suas declarações fiscais e no recolhimento dos tributos devidos se demonstrarem incorretos, isto pode ter um efeito adverso relevante os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

O controle de capitais implementado pelo Governo Federal pode afetar o negócio, as operações ou as perspectivas da Companhia.

As operações de câmbio e comércio exterior no Brasil são regidas por regulações do Banco Central do Brasil e por legislação específica. Atualmente, o Banco Central do Brasil autoriza a compra e venda de moeda estrangeira observadas as operações vedadas pela legislação ou sujeitas à regulamentação específica, tais como as aplicações no exterior no mercado de capitais e de derivativos pelas pessoas físicas ou jurídicas em geral. O modelo cambial vigente manteve as premissas previstas na legislação federal, tais como:

- a) curso forçado da moeda nacional;
- b) operações sujeitas a registro no Banco Central do Brasil;
- c) formalização de operações via contrato de câmbio; e
- d) manutenção das regras relativas a capitais estrangeiros no País.

Eventos adversos podem fazer com que o Governo Federal adote política mais restritiva de movimentação de capitais, fatores que podem afetar a possibilidade de o Governo Federal impor restrições às operações de câmbio e de comércio exterior no Brasil a qualquer momento. Esses fatores incluem:

- a) montante de reservas cambiais;
- b) disponibilidade de dívidas estrangeiras suficientes na data em que o pagamento de uma obrigação seja devido;
- c) encargo do serviço da dívida do Brasil em relação à economia como um todo; e
- d) quaisquer restrições políticas a que o Brasil possa estar sujeito.

Quaisquer restrições podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de efetuar pagamentos em moeda estrangeira para cumprir com obrigações fora do Brasil, o que pode ter resultados adversos relevantes nas perspectivas, nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

As alterações nos lançamentos tributários e outros lançamentos fiscais podem nos afetar a Companhia desfavoravelmente.

O governo brasileiro regularmente promulga reformas do regime fiscal e outros regimes de exigibilidade aos quais a Companhia e seus clientes estão sujeitos. Essas reformas incluem alterações na alíquota das tributações e, ocasionalmente, a promulgação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a fins governamentais designados. Os efeitos dessas alterações e de quaisquer outras alterações resultantes de promulgação de reformas fiscais adicionais não foram e não podem ser quantificados, de forma que não é possível garantir que essas reformas, uma vez introduzidas, não prejudicarão o negócio da Companhia. Além disso, essas alterações poderão gerar incerteza no sistema financeiro, aumentando o custo da tomada de empréstimos e contribuindo para o aumento da carteira de crédito inadimplente da Companhia. Modificações na política fiscal, inclusive a criação de novos tributos, podem ocorrer com relativa frequência e essas modificações podem produzir efeito adverso na posição financeira ou nos resultados operacionais da Companhia. A título de exemplo, em 2011, o governo brasileiro instituiu o Imposto sobre Operações Financeiras (o "Imposto IOF") com a alíquota de 1,0% ao dia sobre o valor referencial da exposição cambial estrangeira, mas foi reduzido atualmente a zero em relação ao câmbio estrangeiro. As alíquotas do Imposto IOF aplicáveis a empréstimos locais concedidos a pessoas físicas jurídicas tem sido frequentemente ajustada (tanto aumentos quanto reduções) nos últimos anos. As alíquotas do Imposto IOF aplicáveis atualmente são de 1,5% para pessoas jurídicas e 3,0% para pessoas físicas. É impossível estimar o impacto que uma alteração nas leis tributárias ou na política fiscal surtirá nas operações. Por exemplo, o Imposto IOF consiste em uma ferramenta utilizada pelo governo brasileiro para regular a atividade econômica, e alterações no Imposto IOF podem afetar os volumes dos negócios de forma generalizada. O Congresso brasileiro poderá discutir amplas reformas fiscais no Brasil visando melhorar a eficiência da alocação de recursos econômicos, conforme proposto pelo poder executivo do governo federal brasileiro. Grandes reformas fiscais têm sido discutidas no Brasil nos últimos anos. Não é possível prever se essas reformas serão implementadas no futuro. Os efeitos dessas mudanças, se forem adotadas, e de outras alterações que podem resultar da adoção de reformas fiscais adicionais, não podem ser quantificados.

A adequação aos requerimentos mínimos de capital impostos à Companhia em decorrência da implementação do acordo de Basileia pode reduzir sua capacidade de alavancagem de negócios.

A implementação das regras de Basileia no Brasil, especialmente com relação à exigência de capital, implicou em diversas modificações na forma de mensurar o capital para suportar os riscos inerentes às atividades bancárias. Novas exigências do Regulador podem implicar em maior necessidade de capital para suportar os negócios da Companhia. Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.955/2021, a apuração do Capital Regulamentar deve ter como base o Conglomerado Prudencial. A Resolução nº 4.958/21 do CMN define os limites mínimos para o Capital Principal, para Capital de Nível I e para o Patrimônio de Referência, além da introdução do Adicional de Capital Principal. A Resolução CMN nº 4.958/2021 define a apuração do Adicional de Capital Principal, como o somatório de três parcelas: ACPConservação, ACPContracíclico e ACPSistêmico.

Como medida complementar de risco, a partir de 10/2015 iniciou-se a apuração da Razão de Alavancagem, cujo requerimento mínimo de 3% foi definido pelo CMN com a publicação da Resolução CMN nº 4.615/2017, seguindo a mesma tendência do BIS (Banco de Compensação Internacional). Esse requerimento passa ou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2018. Em decorrência das alterações nas regras de adequação de capital ou do desempenho da economia brasileira como um todo, a Companhia poderá ser afetada negativamente, implicando maior necessidade de capital e comprometendo sua capacidade de alavancagem. A Companhia pode, ainda, ser obrigada a limitar novos negócios, dispor de alguns ativos ou tomar outras medidas que podem afetar negativamente o resultado das operações e da situação financeira da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de detectar, integralmente ou em tempo hábil, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras atividades ilegais ou impróprias.

A Companhia está sujeita às leis e regulamentações e controles internos, tais como o Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, que dispõem sobre a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outras atividades ilícitas, incluindo transações com alvos de sanções, nas jurisdições em que atua. Essas leis e regulamentos exigem, entre outras providências, que a Companhia adote e implemente políticas e procedimentos de "conheça o seu cliente" e de comunicação de operações suspeitas e de grande porte previstas em regulamentos para as autoridades competentes. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir integralmente as leis e regulamentos aplicáveis, as agências governamentais reguladoras as quais responde, têm o poder e a autoridade de impor-lhe multas e outras penalidades, incluindo a determinação de uma análise completa dos sistemas do Banco, supervisões diárias por consultores externos e, em última instância, a revogação de licenças. Além disso, seus negócios, bem como sua reputação podem ser afetados caso seus processos, produtos e serviços sejam utilizados para lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, ou para outros fins ilegais ou impróprios. Adicionalmente a Companhia depende, em grande parte, que suas contrapartes mantenham e apliquem corretamente seus próprios procedimentos e políticas internas contra lavagem de dinheiro. Tais medidas de conformidade, procedimentos e políticas internas podem não ser totalmente eficazes para impedir que terceiros usem os serviços (e os das contrapartes relevantes) como canal para lavagem de dinheiro (incluindo operações ilegais de aplicações) sem o conhecimento da Companhia (ou de contrapartes relevantes do Banrisul). Se a Companhia for associada, ou mesmo acusada de estar associada à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo ou a outras práticas ilícitas, sua reputação pode ser afetada e/ou poderá estar sujeita a multas, sanções e/ou imposições legais que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre seus resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

i. riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

A Companhia está presente nos Estados Unidos da América e Ilhas Cayman. Neste contexto, mudanças adversas que afetem a economia dessas regiões, a regulamentação bancária local e as regras e definições de órgãos reguladores internacionais podem comprometer adversamente os resultados consolidados da Companhia.

A atuação da Companhia no exterior está concentrada nas agências localizadas nas cidades de Miami (Estados Unidos) e Grand Cayman (Ilhas Cayman), e mudanças adversas que afetem a economia dos países onde se localizam podem impactar os resultados das respectivas dependências. Qualquer situação adversa que afete a economia dos países onde a Companhia atua pode gerar impactos nos resultados consolidados da Companhia e, a depender do mercado atingido, do perfil de clientes que a Companhia tem em cada um destes. Ainda, alterações na regulamentação bancária dos países onde a Companhia atua e o cumprimento de regras e definições de órgãos reguladores internacionais podem acarretar efeitos materiais adversos relevantes nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

j. riscos relacionados a questões sociais

A Companhia pode ser negativamente afetada pela violação de direitos e garantias fundamentais, praticados por seus clientes.

No âmbito social, a imagem da Companhia pode ser negativamente impactada se um cliente financiado adotar práticas associadas à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum, tais como utilização de mão de obra análoga à escrava e uso de trabalho infantil. Na ocorrência de eventos dessa natureza, a contraparte envolvida poderá ter sua capacidade de pagamento afetada, incorrendo, também, em risco de crédito para a Companhia.

k. riscos relacionados a questões ambientais

A Companhia pode ser corresponsabilizada por eventuais danos ambientais provocados por seus clientes com recursos concedidos obtidos junto a ela.

A Companhia está sujeita à corresponsabilização por danos ambientais provocados por seus clientes em eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais. Esse risco pode ser direto – com aumento do risco legal por eventual corresponsabilização jurídica pela reparação dos danos, ou aumento do risco reputacional, uma vez que a imagem da Companhia pode ser associada ao dano ambiental –, como também indireto – com aumento do risco de crédito do cliente devido a multas e penalidades, redução de negócios, depreciação de ativos e redução do valor das garantias.

l. riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Os negócios da Companhia poderão ter sua rentabilidade afetada pelas mudanças climáticas, considerando seus impactos nos empréstimos e nos financiamentos rurais.

Em razão da atuação regionalizada da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul, onde o setor primário tem grande relevância na composição da estrutura econômica, a carteira de crédito rural sofre significativa influência do clima. A possibilidade de quebra de safra decorrente de eventos climáticos implica em elevação do risco de crédito para a Companhia, não somente da carteira de crédito rural, mas também em relação aos demais setores nas regiões do Estado do Rio Grande do Sul cujo PIB tem forte participação do setor primário, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

4.2 - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos.

A Companhia poderá não obter sucesso em suas novas estratégias de negócios.

A capacidade da Companhia de colocar em prática suas novas estratégias de negócios depende de uma série de fatores, como (i) as condições políticas e econômicas nacionais, (ii) a manutenção de leis e regulamentos existentes, em especial aqueles relacionados ao Sistema Financeiro Nacional, (iii) sucesso na implementação das novas políticas creditícias, (iv) manutenção dos custos de captação, (v) o desenvolvimento de infraestrutura tecnológica, (vi) o aumento da eficiência operacional, (vii) a criação de novos produtos, e (viii) a manutenção de sua posição no Estado do Rio Grande do Sul. A Companhia não pode assegurar que terá sucesso na implementação de suas novas estratégias diante das circunstâncias acima ou outras, o que pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e nos seus resultados operacionais.

As atividades e realização do plano de negócios da Companhia podem ser afetados por danos à sua reputação.

A Companhia depende de sua imagem e de sua credibilidade no mercado para gerar negócios. Diversos fatores podem causar danos à sua reputação e criar uma percepção negativa da instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores, como o não cumprimento de obrigações legais, negócios irregulares com clientes, envolvimento com fornecedores, empregados e representantes com postura ética questionável, vazamento de informações de clientes, má conduta de seus colaboradores e falhas na gestão de riscos, entre outros. Além disso, a má conduta de terceiros, como parceiros de negócios, pode também, indiretamente, impactar a reputação da Companhia perante clientes, investidores e o mercado em geral. Danos à reputação da Companhia podem impactar de forma adversa os seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

O desempenho da economia do Estado do Rio Grande do Sul tem impacto significativo nas atividades e resultados da Companhia.

Devido à expressiva concentração dos clientes no Estado do Rio Grande do Sul, as atividades e os resultados da Companhia são dependentes, em grande escala, do desempenho da economia do Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, a redução na atividade econômica regional, entre outros efeitos, poderá reduzir a procura por crédito e pelos serviços bancários ofertados pela Companhia, aumentar o nível de inadimplência no crédito, aumentar o volume de saques de recursos depositados e, conseqüentemente, limitar as opções para a expansão dos negócios da Companhia. A combinação destes eventos, ou cada um deles individualmente, podem comprometer a estratégia de crescimento e, a geração de resultados da Companhia, refletindo no valor de mercado de suas ações. Adicionalmente, certas áreas nas quais a Companhia atua estão sujeitas a riscos específicos com forte componente setorial, como a concessão de crédito ao setor agrícola, o qual pode ser impactado pelas condições climáticas no Estado do Rio Grande do Sul, o que poderá ocasionar uma redução na procura por soluções de crédito ofertadas pela Companhia, impactando diretamente seus resultados. Qualquer um desses fatores poderá ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A perda da condição de banco oficial e principal agente financeiro do Estado do Rio Grande do Sul pode ter um efeito adverso sobre o resultado das operações da Companhia.

Mediante Contrato de Cessão dos Serviços Relacionados à Folha de Pagamento por meio de Outorga Onerosa de Direito de Exclusividade, celebrado em 17 de junho de 2016 e com prazo de 10 anos, uma parcela importante das receitas e da geração de novos negócios da Companhia vem da prestação de serviços ao Estado do Rio Grande do Sul, como por exemplo, da prestação de serviço de pagamento da remuneração dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente caso a Companhia deixe de ser o principal agente financeiro do Estado do Rio Grande do Sul ou que deixe de prestar serviços de pagamento da remuneração dos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta.

As autoridades brasileiras exercem influência sobre a economia brasileira. Alterações nas políticas monetária, fiscal e cambial podem nos afetar adversamente.

As autoridades brasileiras intervêm com alguma frequência na economia brasileira por meio de alterações nas políticas fiscal, monetária e cambial, dentre outras, o que pode afetar negativamente a Companhia. Tais alterações podem impactar variáveis que são fundamentais para a estratégia de crescimento (tais como as taxas de câmbio e de juros, a liquidez do mercado monetário, a carga tributária e o crescimento econômico), limitando a atuação em determinados mercados, afetando a liquidez e a capacidade de pagamento dos clientes da Companhia. Incertezas sobre políticas econômicas futuras podem aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, a qual, por sua vez, pode ter relevante efeito adverso na Companhia. Outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil, e no exterior, que tenham impacto no Brasil também podem afetar a Companhia.

4.3 - DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

RISCO DE MERCADO

O Banrisul está exposto aos riscos de mercado decorrentes da possibilidade de perda financeira por oscilação dos preços e taxas de juros de mercados das suas operações, em razão do descasamento de prazos entre ativos e passivos, moedas e indexadores.

O gerenciamento do risco de mercado no Banrisul é realizado pela Unidade de Riscos Corporativos, a qual é responsável por executar e atualizar anualmente a política e as estratégias de gerenciamento do risco de mercado do Banco, estabelecer limites operacionais para acompanhar as exposições ao risco, identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição aos riscos das carteiras de negociação e não negociação.

O risco de mercado é apurado tanto para as operações classificadas na carteira de negociação quanto para as operações não classificadas na carteira de negociação. A carteira *trading* compreende as operações em instrumentos financeiros detidos com intenção de negociação, destinados para revenda, obtenção de benefícios da flutuação dos preços ou realização de arbitragem.

A carteira *banking* compreende todas as operações da Instituição não classificadas na carteira de negociação, sem intenção de venda, ou seja, carteira de crédito, carteira de títulos mantidos até o vencimento, captação de depósito a prazo, depósito de poupança e demais operações mantidas até o vencimento.

Na mensuração do risco de mercado da carteira *trading* utilizamos a metodologia padronizada do Banco Central do Brasil através do cálculo da métrica do *Value at Risk - VaR* para a apuração da exposição das operações com fator de risco de taxas de juros pré-fixadas. O *VaR* é uma medida da perda máxima esperada em valores monetários sob condições normais de mercado, em horizonte de tempo determinado de dez dias, com nível de probabilidade de 99%, utilizado para mensurar as exposições sujeitas a risco de mercado. Para a apuração das exposições nos demais indexadores é utilizada a metodologia *Maturity Ladder*, métrica padronizada do BCB.

A apuração do risco das operações da Carteira *Banking* é realizada por meio de modelo padronizado do Banco Central do Brasil através das metodologias de Abordagem de Valor Econômico, que consiste em avaliar os impactos de alterações nas taxas de juros no valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária do Banco - *Economic Value of Equity* (EVE), pela Abordagem de Resultado de Intermediação Financeira que consiste em avaliar os impactos de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira na sua carteira bancária - *Net Interest Income* (NII), pelas Perdas e Ganhos Embutidos (PGE), que é a diferença entre o valor econômico das posições ativas, passivas e das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial (*off-balance sheet*) sujeitos ao IRRBB e o respectivo valor contábil e pela métrica do Risco de *Spread* (CSRBB), que é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas à variação de taxas de juros requeridas pelo mercado que excedam a taxa livre de risco, para instrumentos sujeitos ao risco de crédito classificados na carteira bancária.

A Instituição também realiza trimestralmente análise de sensibilidade das posições da carteira de negociação com base em cenários específicos para cada fator de risco. O objetivo é mensurar o impacto das oscilações de mercado sobre as carteiras da Instituição e a sua capacidade de recuperação em eventual agravamento de crise.

RISCO DE TAXA DE JUROS

O risco de taxa de juros decorre dos efeitos de flutuações das taxas de juros vigentes no mercado tanto sobre o valor justo dos seus instrumentos financeiros como sobre seus fluxos de caixa. As margens de juros podem aumentar em decorrência dessas mudanças, mas podem diminuir as perdas se ocorrerem movimentações inesperadas.

A sensibilidade às taxas de juros decorre da exposição ao risco de movimentação das taxas praticadas nas operações ativas e passivas, em relação às taxas de juros praticadas pelo mercado.

Qualquer descasamento entre a receita dos ativos e o custo dos passivos é conhecido como “gap de posição”. A sensibilidade à exposição da taxa de juros decorre da estrutura da carteira e dos diferentes fatores de risco que a compõem, sendo que oscilações significativas podem ocorrer a qualquer momento, influenciadas pelas forças de mercado.

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

O risco de câmbio decorre dos ativos, passivos e itens não contabilizados no balanço, que são denominados ou indexados em moedas estrangeiras, no curso normal das atividades bancárias.

Embora a grande maioria das operações da Instituição seja realizada no mercado doméstico, e não haja exposição relevante às variações das taxas de câmbio, quando comparados ao mercado, a exposição é controlada através do monitoramento diário, em conformidade com a política de negócios instituída.

A Instituição detém ativos e passivos denominados em moedas estrangeiras, principalmente em dólares norte-americanos. Em 31 de dezembro de 2024, a exposição cambial consolidada somou R\$ 426,7 milhões, para um Patrimônio de Referência de R\$ 11.384,3 milhões (base 11/24 - último valor disponível), sendo o máximo permitido 30% do PR, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central.

O risco cambial é monitorado de forma a se manter inferior a 3,55% do Patrimônio de Referência da Instituição, conforme política de risco de mercado vigente e em conformidade com a RAS, resultando, em parcela de capital regulamentar para riscos relacionados à oscilação de ouro e moeda estrangeira – em RWA no valor de R\$ 1.237,2 milhões.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Buscando aprimorar a gestão de riscos e estar em conformidade com as práticas e governança corporativa e atender às exigências da Instrução Normativa CVM nº 475/2008, o Banrisul realizou a análise de sensibilidade das suas posições classificadas na carteira de negociação (Trading Book). Foram aplicados choques para mais e para menos nos seguintes Cenários: 1% (Cenário 1), 25% (Cenário 2) e 50% (Cenário 3).

Carteira de Negociação - Para a elaboração dos cenários que compõem o quadro de análises de sensibilidade foram levadas em consideração as situações propostas pela IN CVM nº 475, no qual seriam as seguintes condições:

Cenário 1: Situação possível. Foi considerada como premissa a elevação de 1% nas variáveis de risco de mercado, levando-se em consideração as condições existentes em 31/12/2024.

Cenário 2: Situação possível. Foi considerada como premissa a elevação de 25% nas variáveis de risco de mercado, levando-se em consideração as condições existentes em 31/12/2024.

Cenário 3: Situação remota. Foi considerada como premissa a elevação de 50% nas variáveis de risco de mercado, levando-se em consideração as condições existentes em 31/12/2024.

O quadro a seguir apresenta a maior perda esperada considerando os cenários 1, 2 e 3 e suas variações para mais e para menos.

Para o Fator de Risco “Moeda Estrangeira”, foi considerada a cotação de R\$ 6,1923 de 31/12/2024 (PTAX VENDA - BACEN).

As análises de sensibilidade a seguir identificadas não consideram a capacidade de reação das áreas de risco e de tesouraria, pois uma vez constatada perda relativa a estas posições, medidas mitigadoras do risco são rapidamente acionadas, minimizando a possibilidade de perdas significativas.

Valores Resultantes do Teste de Sensibilidade (Valores em R\$ mil)

Cenários		Fatores de Risco		Total
		Taxa de Juros	Moedas	
1	1%	3.016,46	1.724,95	4.741,41
2	25%	2.450,88	43.123,85	45.574,73
3	50%	1.764,19	86.247,71	88.011,90

Valores em R\$ mil

Definições:

Taxa de Juros – Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas, cupons de taxas de juros e taxas de inflação.

Moeda Estrangeira – Exposições sujeitas à variação cambial.

Analisando os resultados do cenário 1, podemos identificar no Fator de Risco “Taxas de Juros - Prefixado” a maior perda, que representa 63,6% da perda esperada neste cenário. Nos cenários 2 e 3, a maior perda observada se refere ao fator “Moedas” representando respectivamente 94,6% e 98,0%. Considerando valores absolutos, a maior perda observada nestes Cenários do Teste de Sensibilidade ocorre no cenário 3, no valor total de (R\$ 88,0 milhões).

4.4 - PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS NÃO SIGILOSOS E RELEVANTES

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a. juízo
- b. instância
- c. data de instauração
- d. partes no processo
- e. valores, bens ou direitos envolvidos
- f. principais fatos
- g. resumo das decisões de mérito proferidas
- h. estágio do processo
- i. se a chance de perda é: i. provável; ii. possível; iii. remota
- j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante
- k. análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito principalmente a demandas de natureza tributária, trabalhista, cível e administrativa. Em 31 de Dezembro de 2024, o valor total envolvido nos processos provisionados era de R\$ 2.902 milhões: soma da provisão das Ações Cíveis e outros R\$ 289,9 milhões; Ações Fiscais R\$ 849,6 milhões e Ações Trabalhistas R\$ 1.755,8 milhões. A Companhia registra provisões para contingências de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, constituindo provisões para processos avaliados por seus consultores legais, bem como para processos cadastrados com chance de perda provável (ver item 4.7). Foram considerados como processos individualmente relevantes, para os fins deste item do Formulário de Referência, processos que possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia ou ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes, segregados por sua natureza.

Processos Cíveis

PROCESSO nº 5066746-25.2015.4.04.7100	
Juízo	Subseção da Justiça Federal de Porto Alegre
Instância	1ª Vara Federal
Data de instauração	29/10/2015
Partes no processo	Autor: AGBAN – Associação Dos Funcionários Das Empresas Do Grupo Banrisul Réus: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A., Fundação Banrisul De Seguridade Social, Banrisul Cartões, Cabergs, Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência De Fomento e Previc – Superintendência Nacional De Previdência Complementar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 270.000.000,00
Principais fatos	Trata-se de ação que discute o cancelamento de descontos para o fundo de sobrevalorização de benefícios do Plano de Benefícios da Fundação Banrisul, e a responsabilização dos patrocinadores no pagamento de valores supostamente não vertidos ao Plano. A Autora requereu liminarmente a suspensão dos descontos para o fundo de sobrevalorização de benefícios do plano de benefícios da Fundação Banrisul, o que foi indeferido pelo Juízo de Primeiro Grau. Em 07/10/2024 foi prolatada sentença de improcedência quanto aos pedidos da AGBAN, estando atualmente o feito em fase recursal.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda	No caso de a ação ser julgada procedente a Companhia terá que arcar, juntamente com os demais patrocinadores, com a parcela do déficit atuarial do PB I correspondente à diferença entre a premissa de crescimento real de benefícios utilizada na avaliação atuarial (igual a zero) e aquela efetivamente apurada na perícia contábil.
Valor provisionado	Não há valor provisionado por se tratar de probabilidade Remota de perda

Processos Tributários

PROCESSO nº 5081651-30.2018.4.04.7100	
Juízo	13ª Vara Federal da Justiça Federal
Instância	Superior Tribunal de Justiça/STJ – atualmente 2ª Turma do STJ
Data de instauração	21/11/2005
Partes no processo	Autor: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 789.270.067,57
Principais fatos	A Companhia postula, no presente processo, a anulação dos lançamentos lavrados por força da dedução, no cálculo do lucro real, do montante devido à entidade de previdência complementar reconhecido no exercício de 1997, quando ainda vigorava o limite de 20% previsto no art. 11 da Lei nº 9.532/97. Em 6.9.2006, foi proferida sentença que julgou a ação improcedente, mantendo o débito lançado contra a Companhia. Em 20.4.2017, foi proferido acórdão pela 2ª Turma do STJ, oportunidade em que foi dado parcial provimento ao Recurso Especial da Fazenda Nacional, determinando a devolução dos autos ao TRF-4 para novo julgamento dos Embargos de Declaração. Em 05/12/2024 foi proferida decisão pelo TRF-4, acolhendo Embargos Declaratórios do Banco e determinando o reestabelecimento do acórdão que deu provimento ao Recurso de Apelação do Banrisul. Tal decisão foi alvo de aclaratórios por parte da União Federal, ainda não julgados.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda	Reversão do valor provisionado, sem efeito no resultado, e desentaxa financeira do valor total do débito.
Valor provisionado	R\$ 821.312.165,55 em 31/12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16327-721.073/2019-12	
Juízo	Delegacia Especial de Instituições Financeiras – São Paulo
Instância	Primeira instância de processo administrativo
Data de instauração	09/12/2019
Partes no processo	Autor: Receita Federal Réus: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 200.488.334,88
Principais fatos	A Receita Federal do Brasil lavrou Auto de infração, em decorrência de procedimentos de fiscalização, sob o fundamento de que o Banco teria deixado de recolher contribuições previdenciárias (cota patronal e RAT) e de terceiros (INCRA e Salário-Educação) incidentes sobre (i) a alimentação (refeições e cestas básicas) concedidas por meio de cartões; (ii) a alimentação (refeições e cestas básicas) concedidas, em alguns casos, em dinheiro; (iii) o auxílio moradia não oferecido à tributação; e (iv) Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, no período de 01/2015 a 12/2015.
Chance de perda	Remota em sua maioria, com algumas rubricas caracterizadas como chance de perda Provável (essas últimas, representam R\$ 9,0 milhões)
Análise do impacto em caso de perda	Perda financeira
Valor provisionado	R\$ 10.724.053,21, referentes às rubricas de chance de perda “provável” (em 31/12/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16327.906.558/2022-71	
Juízo	Delegacia Especial de Instituições Financeiras – São Paulo
Instância	Primeira instância de processo administrativo
Data de instauração	18/01/2023
Partes no processo	Autor: Receita Federal Réus: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S.A.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 381.081.319,28
Principais fatos	Trata-se de Impugnação á despacho decisório que indeferiu o direito creditório pleiteado no PERDCOMP nº 07265.59499.281217.1.3.57-1450, decorrente do recálculo, alegadamente a menor, das bases de cálculo do IRPJ e CSLL dos anos-calendário de 1989 a 2015, como consequência da elevação do saldo devedor da conta de resultado denominada “correção monetária”.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda	Perda financeira
Valor provisionado	Não há valor provisionado por se tratar de probabilidade Possível de perda

Processos Trabalhistas

PROCESSO Nº 0021886-12.2016.5.04.0017	
Juízo	2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Instância	Terceira Instância
Data de instauração	20/12/2016
Partes no processo	Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região (polo ativo) e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (polo passivo)
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 55.058.302,06
Principais fatos	Ação Coletiva. Objeto da Ação: Postula o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre e Região o reconhecimento de que os empregados que ocupam a função de Gerente de Negócios, tenham suas jornadas laborais limitadas a seis horas, conforme prescrição do caput do artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com o consequente pagamento da sétima e oitava hora diária como extraordinária, com reflexos nas férias com o terço legal, na gratificação semestral, no ADI, no 13º salário, no repouso semanal remunerado (sábados, domingos e feriados), na PLR e no FGTS, em parcelas vencidas e vincendas, além de honorários advocatícios. A sentença de primeiro grau julgou parcialmente procedente a ação deferindo o pagamento da 7ª e 8ª horas como extras, em parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de adicional, com reflexos em repouso remunerados (domingos, sábados e feriados), férias com um terço e seu abono, 13º salário, gratificações semestrais, ADI e FGTS; e honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor bruto da condenação. Em segundo grau, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região analisando o mérito, julgou parcialmente procedentes os pedidos do banco para excluir da condenação o pagamento de reflexos de horas extras em ADI e autorizar a supressão do pagamento da parcela ADI, a partir do momento em que os empregados substituídos passaram a cumprir jornada de 6 horas.
Chance de perda	Perda Provável
Análise do impacto em caso de perda	Reconhecimento de jornada de seis horas para empregados comissionados (Gerentes de Negócios) que hoje possuem jornada diária de oito horas e o pagamento das horas extras reconhecidas.
Valor provisionado	R\$ 61.053.119,59 em 31/12/2024

4.5 - VALOR TOTAL PROVISIONADO DO ITEM 4.4

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de Dezembro de 2024, o valor total provisionado para os processos classificadas como perdas prováveis constantes no item 4.4, era de R\$ 893.089.338,35.

4.6 - PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data deste Formulário de Referência não existem processos sigilosos que a companhia julga relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4.

4.7 - OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Na data deste Formulário de Referência não existem outras contingências que a companhia julgue relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4.

5 - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política formalizada de gerenciamento de riscos, descrita no documento “Estruturas e Políticas Institucionais de Gestão de Capital e de Riscos Corporativos”, que foi aprovado em 6 de novembro de 2024, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, e contempla a gestão de capital e os riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional, social, ambiental, climático, incluindo também o risco país e o risco de transferência, e os demais riscos considerados relevantes para a Companhia.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver.

As Estruturas e Políticas Institucionais de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos visam possibilitar o gerenciamento contínuo e integrado de capital e dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária - IRRBB, de liquidez, operacional, social, ambiental, climático, incluindo também o risco país e o risco de transferência, e demais riscos considerados relevantes pelo Banrisul. Além disso, buscam estabelecer princípios básicos, atender exigências legais e garantir que todas as atividades sejam praticadas em conformidade com a regulamentação vigente.

A otimização da administração de ativos e passivos e do uso do capital regulatório e a maximização da rentabilidade dos investidores são reflexos da adoção, pela Instituição, das melhores práticas de mercado. O aprimoramento das Estruturas e Políticas Institucionais, sistemas, controles internos e normas de segurança, integrados aos objetivos estratégicos e mercadológicos da Instituição são processos contínuos nesse escopo.

i. os riscos para os quais se busca proteção.

As exposições são administradas e monitoradas de acordo com as respectivas estruturas de gerenciamento e políticas institucionais aprovadas. Nesse sentido, os principais riscos administrados são os de Crédito, Mercado, IRRBB, Liquidez, Operacional, Social, Ambiental, Climático, incluindo também o Risco País e o Risco de Transferência, e os demais riscos considerados pelo Banrisul, além do acompanhamento do capital regulatório do Conglomerado Prudencial, buscando a mitigação de riscos desta natureza.

Em relação aos riscos de mercado, a companhia procura mitigar o risco de variações das operações com taxas de juros, índices de preços e moeda estrangeira.

ii. os instrumentos utilizados para proteção.

As políticas de gerenciamento de riscos da Instituição têm por objetivo o mapeamento, o controle e a mitigação dos riscos incorridos pela instituição.

Em sentido amplo, a proteção aos riscos a que a instituição está exposta provém de diversos instrumentos de gestão, incluindo o mapeamento de riscos e pontos de controle nos processos, a observância das normas internas e externas, a definição de responsabilidades das áreas de negócios, riscos, controles e compliance, e também auditoria. Adicionalmente, a estrutura de governança estabelecida reforça o envolvimento das alçadas superiores no processo.

Especificamente em relação ao risco de crédito, a Companhia considera como instrumentos mitigadores de risco colateral financeiro, acordo bilateral para compensação e liquidação de obrigações, garantia fidejussória e derivativo de crédito.

Já em relação ao risco de liquidez, a instituição mantém parcela significativa de seus ativos livres em tesouraria em instrumentos financeiros de alta liquidez. Além disso, são monitoradas diariamente as operações com vencimento inferior a 120 (cento e vinte) dias, em diferentes cenários, contemplando os principais fluxos monetários projetados, tanto para os ativos quanto para os passivos, e considerando parâmetros que impactam nos fluxos previstos das operações. A Instituição busca manter seus índices de liquidez compatíveis para suportar suas obrigações, a partir da razão entre os seus ativos disponíveis e suas necessidades de caixa previamente mapeadas. Também diariamente, são monitorados os indicadores de liquidez intradia e a variação dos recursos captados de clientes, buscando identificar e antecipar riscos associados ao aumento de saques do estoque mantido em depósitos.

Mensalmente, é calculado um índice de liquidez estressado, com a finalidade de refletir a posição de liquidez frente à um cenário de elevação dos riscos de mercado, de crédito e de saídas de recursos nos 30 dias seguintes, assim como é analisada a concentração da captação segmentada por modalidade e tipo de pessoa fiscal.

Em relação a variação das exposições em moeda estrangeira, a Companhia utiliza operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos na modalidade swap para proteção.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.

A gestão de capital e dos riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional, social, ambiental, climático, incluindo também o risco país e o risco de transferência, e os demais riscos incorridos pela Companhia, é ferramenta estratégica e fundamental para uma instituição financeira. O constante aperfeiçoamento nos processos de i) monitoramento, controle, avaliação, planejamento de metas e de necessidade de capital; e ii) identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação de riscos possibilita tornar mais apuradas as boas práticas de governança, alinhadas aos objetivos estratégicos da Instituição.

A Estrutura Institucional de Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos contempla:

- ✓ Procedimentos que possibilitem monitorar, controlar, avaliar e planejar metas e a necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos;
- ✓ Procedimentos que possibilitem identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos relevantes incorridos pela Instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo RWA;
- ✓ Políticas e estratégias para o gerenciamento de capital e dos riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, inclusive o risco país e o risco de transferência, com os procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição, bem como seu apetite por riscos;
- ✓ Procedimentos para apuração do total do RWA, das parcelas que o compõem (RWACPAD, RWASP, RWAMPAD, RWAOPAD) e do IRRBB;
- ✓ Procedimentos para apuração do PR e dos Adicionais de Capital Principal;
- ✓ Procedimentos para apuração dos Índices de Capital e definição de limites operacionais mínimos;
- ✓ Procedimentos para apuração da Razão de Alavancagem;
- ✓ Procedimentos para elaboração do Plano de Capital;
- ✓ Procedimentos para elaboração do ICAAPSIMP;
- ✓ Procedimentos para elaboração da Declaração de Apetite por Riscos - RAS;
- ✓ Procedimentos para realização do programa de testes de estresse que considerem eventos severos e condições extremas de mercado e avaliação de seus impactos no capital;
- ✓ Procedimentos para avaliação prévia de riscos inerentes: a i) novos produtos e serviços e ii) modificações relevantes nos produtos e serviços existentes; e
- ✓ Elaboração de relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, das parcelas que compõem o RWA e demais informações necessárias, de acordo com a legislação vigente.

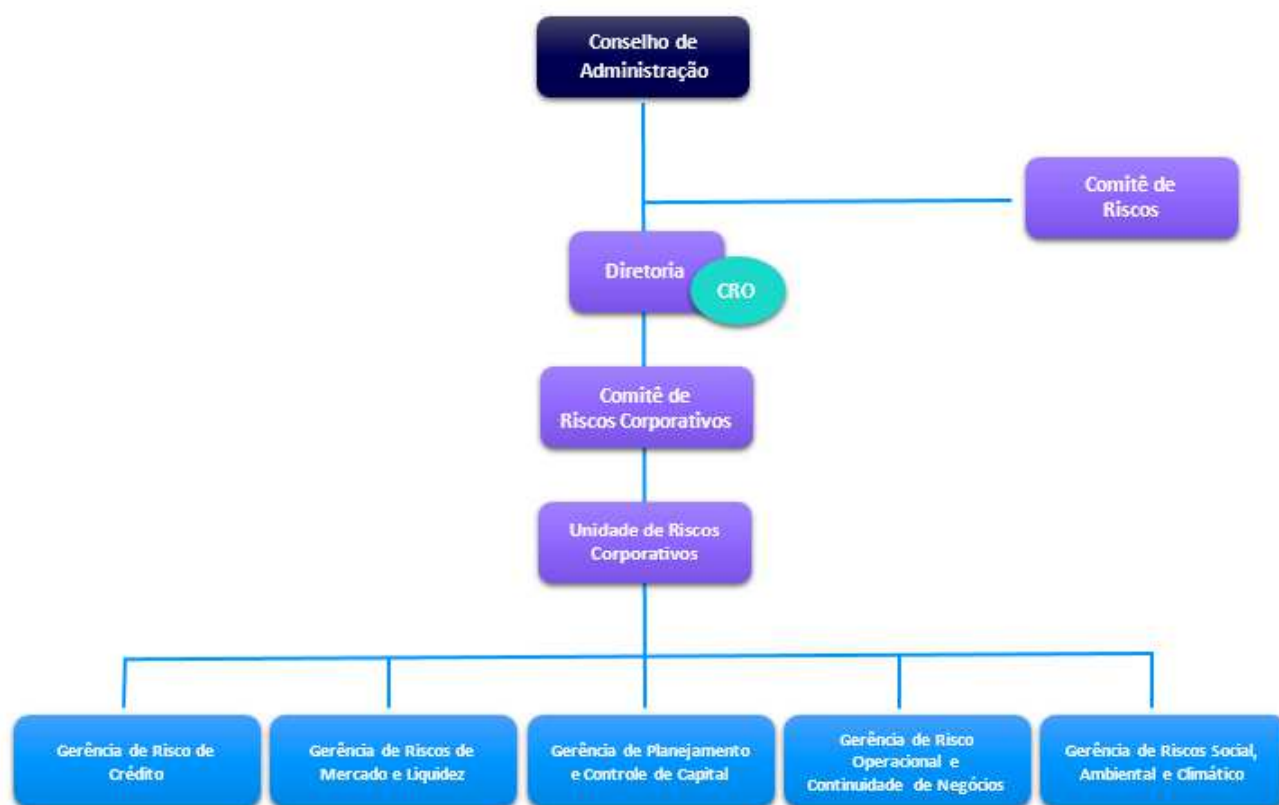
Segundo recomendações do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia - BCBS (Basel Committee On Banking Supervision), a gestão integrada de riscos deve permitir agilidade nos processos e na tomada de decisão, além de buscar alinhar as atividades da Instituição aos padrões propostos pelos Acordos de Capitais da Basileia.

Os Acordos da Basileia visam desenvolver a estrutura das instituições financeiras para fortalecer a solidez e a estabilidade do sistema bancário internacional. O Acordo de Basileia II recomenda a adoção de práticas de administração de riscos mais sólidas pelo setor bancário, não sendo sustentadas simplesmente na determinação de capital. Já a terceira revisão do Acordo foca sua atenção na qualidade do capital e na liquidez das instituições financeiras.

De acordo com a legislação vigente no Brasil, o gerenciamento do capital e dos riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional, social, ambiental, climático, risco país e risco de transferência, pode ser realizado por uma única unidade. No Banrisul, a Unidade de Riscos Corporativos - URC é a responsável por realizar esta atividade de forma integrada, contemplando todas as instituições do Conglomerado Prudencial. A gestão integrada também identifica e acompanha os riscos associados às demais entidades controladas pelos integrantes do Conglomerado ou nas quais tenham participação.

A estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial é composta pelas áreas apresentadas na Figura a seguir:

Figura: Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Conglomerado Prudencial



No que tange as Estruturas Integradas de Gestão de Capital e dos Riscos de Crédito, Mercado, IRRBB, Liquidez, Operacional, Social, Ambiental e Climático:

- O Conselho de Administração - CA é responsável pelas informações prestadas e divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição das estruturas de gestão, bem como pela aprovação: i) da indicação do Diretor responsável pela Gestão de Capital e dos Riscos de Crédito, de Mercado, IRRBB, de Liquidez, Operacional, Social, Ambiental e Climático, e; ii) desta estrutura;
- O Comitê de Riscos deve acompanhar o desenvolvimento das atividades em relação a Gestão de Capital e de Riscos Corporativos, além de prestar suporte ao Diretor de Risco - CRO e ao CA;
- O CRO deve assegurar que o processo de gestão monitore, controle, avalie, planeje as metas e a necessidade de capital e que identifique, mensure, avalie, monitore, reporte, controle e mitigue os riscos associados ao Conglomerado, às instâncias diretivas e aos órgãos reguladores;
- Os Comitês de Gestão devem, entre suas atribuições, aprovar metodologias aplicadas na mensuração de riscos, assegurar a correta aplicação das Políticas Institucionais, realizar a gestão estratégica do capital e dos riscos corporativos e comunicar a Diretoria, ao Comitê de Riscos - CR e ao CA as posições de risco; e
- A Unidade de Riscos Corporativos é a Unidade responsável pela coordenação do processo de gerenciamento de capital e de riscos corporativos.

Conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017 as estruturas de gerenciamento devem ser:

- Compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- Proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- Adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição;
- Capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua; e
- Prospectivas quanto ao gerenciamento de capital e ao gerenciamento de riscos.

Responsabilidades Gerais

A URC é a unidade responsável pela coordenação do processo de gestão de capital e de riscos corporativos, desenvolvido em cada uma das suas gerências:

- Gerência de Planejamento e Controle de Capital - GPCC;
- Gerência de Risco de Crédito - GRC;
- Gerência de Riscos de Mercado e de Liquidez - GRML;
- Gerência de Risco Operacional e Continuidade de Negócios - GROCN;
- Gerência de Riscos Social, Ambiental e Climático - GRSAC.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração - CA é o órgão de orientação geral dos negócios, das diretrizes e dos objetivos Institucionais. Compete ao CA, no âmbito da Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos:

- a) Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na Declaração de Apetite por Riscos - RAS e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos - CR, da diretoria e do CRO;
- b) Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - a. Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos destinados a manter os níveis de exposição fixados na RAS;
 - b. Políticas e estratégias de gerenciamento de capital, destinados a manter os níveis do Patrimônio de Referência, do Capital de Nível I e do Capital Principal;
 - c. Programa de Testes de Estresse;
 - d. Políticas para a Gestão de Continuidade de Negócios;
 - e. Plano de Contingência de Liquidez;
 - f. ICAAP_{SIMP} e Plano de Capital;
 - g. Plano de Contingência de Capital; e
 - h. Política de Divulgação de Informações sobre o gerenciamento de capital e de riscos corporativos.
- c) Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- d) Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e da estrutura de gerenciamento de riscos;
- e) Aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos referentes a:
 - a. Produtos e serviços;
 - b. Processos, sistemas, operações e modelos de negócios;
 - c. Estratégias de proteção e iniciativas de assunção de riscos;
 - d. Reorganizações societárias significativas; e
 - e. Alterações nas perspectivas macroeconômicas.
- f) Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- g) Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- h) Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- i) Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos, observado o disposto na legislação vigente;
- j) Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- k) Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- l) Envolver-se ativamente no programa de testes de estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas e aprovando os cenários, quando utilizada a metodologia de análise de cenários;
- m) Aprovar a nomeação e a destituição do diretor responsável e a estrutura organizacional para a gestão de capital e de riscos corporativos;
- n) Responsabilizar-se pelas informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição das estruturas institucionais de gestão de capital e de riscos; e
- o) Ter compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar o capital.

Diretoria

No âmbito da Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos, compete à diretoria da instituição conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias da Instituição, as atividades que impliquem a assunção de riscos. A diretoria deve, também, se envolver ativamente no programa de testes de estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas e aprovando os cenários, quando utilizada a metodologia de análise de cenários.

Comitê de Riscos

No âmbito da Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos, as atribuições do Comitê de Riscos - CR abrangem:

- a) Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao conselho de administração sobre os seguintes assuntos:
 - a. Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos destinados a manter os níveis de exposição fixados na RAS;
 - b. Políticas e estratégias de gerenciamento de capital, destinados a manter os níveis do Patrimônio de Referência, do Capital de Nível I e do Capital Principal;
 - c. Programa de testes de estresse;
 - d. Políticas para a Gestão de Continuidade de Negócios;
 - e. Plano de Contingência de Liquidez;
 - f. ICAAP_{SIMP} e Plano de Capital;
 - g. Plano de Contingência de Capital; e
 - h. Política de Divulgação de Informações sobre o Gerenciamento de Capital e de Riscos Corporativos.
- b) Avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- c) Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;
- d) Supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- e) Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; e
- f) Manter registros de suas deliberações e decisões.

Adicionalmente, o Comitê de Riscos deve coordenar suas atividades com o Comitê de Auditoria, de modo a facilitar a troca de informação, os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos a que a instituição está exposta. A composição e as atribuições do CR são evidenciadas no site de Relações com Investidores.

Diretor de Riscos

No âmbito da Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos, o Diretor de Riscos - CRO é responsável pela Unidade de Riscos Corporativos e tem as seguintes atribuições:

- a) Assegurar que o processo de gestão i) monitore, controle, avalie, planeje metas e necessidade de capital; e ii) identifique, mensure, avalie, monitore, reporte, controle e mitigue os riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional, social, ambiental, climático, risco país e risco de transferência associados ao Conglomerado, comunicando ao CR, ao principal executivo da instituição, e ao CA e aos órgãos reguladores;
- b) Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de capital e de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- c) Assegurar que as políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos utilizados no gerenciamento de riscos estejam adequados à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição;
- d) Assegurar que os integrantes da URC sejam capacitados em relação a políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- e) Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital, auxiliando o CA;
- f) Assegurar a conformidade dos processos e controles relativos às estruturas de gestão integrada de capital e de riscos corporativos perante o Bacen;
- g) Assegurar a conformidade dos processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal; e
- h) Assegurar o cumprimento dos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.

Atribuições Conjuntas

O Conselho de Administração, o Comitê de Riscos, o CRO e a Diretoria da instituição têm uma série de atribuições conjuntas, no âmbito da Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos:

- a) Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição;
- b) Entender as limitações das informações constantes dos relatórios e dos reportes relativos ao gerenciamento de capital e ao gerenciamento de riscos;
- c) Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pela instituição;
- d) Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; e
- e) Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

Comitê de Riscos Corporativos e de RSAC

O Comitê de Riscos Corporativos e de RSAC - CRC é um órgão de caráter propositivo e deliberativo, parte da Estrutura Institucional de Gestão de Capital e de Riscos, com fim de assegurar sua correta aplicação. É de sua competência, no âmbito Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos:

- a) Avaliar e enviar recomendação à Diretoria acerca das Estruturas e das Políticas de Gestão de Capital e de Riscos Corporativos e os procedimentos nelas estabelecidos;
- b) Aprovar metodologias aplicadas na mensuração de Riscos Corporativos;
- c) Comunicar à Diretoria as posições de risco do Banco e requerimento de capital;
- d) Apreçar e recomendar para as Unidades gestoras a adoção de mecanismos para melhoria contínua da cultura de riscos;
- e) Acompanhar e apreciar, sistematicamente, os níveis de inadimplência da Instituição, recomendando ações de adequação sempre que necessário;
- f) Assegurar a correta aplicação das políticas de gerenciamento de capital e de riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional, social, ambiental e climático incluindo também o risco país e o risco de transferência, e os demais riscos relevantes considerados pela Instituição, deliberando acerca dos processos e indicadores acompanhados para cada tema e submetendo recomendação à Diretoria quanto às adequações que se fizerem necessárias;
- g) Avaliar os projetos e ações relevantes de RSAC, consonantes à estratégia do negócio, para deliberação e encaminhamento junto às áreas envolvidas para execução das ações;
- h) Avaliar e enviar recomendação à Diretoria sobre mudanças nas políticas de risco e de crédito, quando necessário, e
- i) Avaliar e enviar recomendação à Diretoria sobre a aplicabilidade das propostas para criação ou remodelagem de produtos de crédito, sob a ótica de risco de crédito, observadas as políticas vigentes e requisitos da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários do Banrisul.

Unidade de Riscos Corporativos

A Unidade de Riscos Corporativos - URC é a responsável pela coordenação do processo de gestão de capital e dos riscos de crédito, mercado, IRRBB, liquidez, operacional, social, ambiental e climático, contemplando todas as instituições do Conglomerado Prudencial. Considera também os possíveis impactos dos riscos associados às demais empresas controladas por empresas do Conglomerado e ainda demais riscos relevantes identificados. É de sua competência, no âmbito das Gestão Integrada de Capital e de Riscos Corporativos:

- a) Coordenar o processo de gestão contínua e integrada de capital e dos riscos de crédito, de mercado, variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária -IRRBB, de liquidez, operacional, social, ambiental e climático;
- b) Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos de crédito, de mercado, IRRBB, de liquidez, operacional, social, ambiental, climático e os demais riscos relevantes identificados pela Instituição, visando a fornecer subsídios para as instâncias diretivas, consultivas e público externo;
- c) Monitorar, controlar, avaliar, planejar metas e a necessidade de capital regulatório da Instituição, considerando os objetivos estratégicos;
- d) Definir, monitorar e revisar as políticas e as estratégias institucionais de gerenciamento de capital e de riscos corporativos;
- e) Definir a Política Institucional de Gestão da Continuidade de Negócios, assegurando condições de continuidade das atividades em situações de adversidade;
- f) Definir a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e propor ações com vistas à sua efetividade;
- g) Coordenar as ações de verificação da aderência dos requisitos para monitoramento e controle dos riscos corporativos, limites operacionais, capital mínimo exigido e Índices de Capital do Conglomerado Prudencial do Grupo Banrisul;
- h) Coordenar e documentar o processo de revisão e monitoramento da Declaração de Apetite por Riscos – RAS;
- i) Definir, operacionalizar, sistematizar, realizar análise de cenários e documentar o Programa de Teste de Estresse – PTE integrado, que tem como objetivo principal identificar potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- j) Coordenar e documentar o processo de elaboração do relatório relativo ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital – ICAAP, e
- k) Outras atribuições que lhes forem delegadas.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

As atividades de controle da estrutura de gerenciamento de riscos corporativos estão baseadas em linhas de defesa. A primeira linha de defesa corresponde à atuação dos gestores dos processos na condução das suas atribuições e responsabilidades, garantindo conformidade com leis e regulamentações aplicáveis. No segundo nível estão as unidades de riscos, controles e compliance, responsáveis pela definição de políticas e metodologias de gestão de riscos, bem como pela verificação de conformidade dos processos e regulamentações. Por fim, a Auditoria Interna avalia periodicamente a aderência da estrutura às normas internas e externas, constituindo assim a última camada no processo.

Desse modo, a administração da Instituição entende que a estrutura operacional e controles internos adotados são adequados para o acompanhamento dos riscos aos quais o banco está exposto.

5.2 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia adota normas gerais de contabilidade bancária conforme preceitos definidos pelo Banco Central do Brasil através do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. A publicação das demonstrações financeiras está referenciada em normas definidas pela Lei 6404/76, Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por tratar-se de uma sociedade anônima de capital aberto. A Instituição segue ainda normas internacionais de divulgação de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e em atendimento aos requerimentos e diretrizes do Conselho Monetário Nacional (CMN).

A rotina de escrituração contábil prevê o registro de todos os atos e fatos, sistematicamente, conforme estruturação padronizada pelo Plano de Contas. Os lançamentos contábeis possuem campos para contabilização, em observância ao sistema de partidas dobradas, e têm origem nas áreas de escrita da Companhia, agências e unidades da Direção-Geral, por meio de sistema; podem também ser gerados automaticamente por outros sistemas operacionais por interface com o sistema de contabilidade. Um mecanismo básico de controle dos lançamentos contábeis realizados consiste em aplicativo do sistema de contabilidade que disponibiliza relatórios comprobatórios dos lançamentos, para pesquisa e conciliação.

Os fatos contábeis constituem a base dos balancetes e balanços da Companhia. A atualização diária do sistema de contabilidade prevê rotinas de conferência de batimento (conta corrente e contabilidade), instruções sobre documentos de escrita e passos sobre conciliação de lançamentos contábeis.

O Balancete Interno, com registros diários, destina-se ao acompanhamento da escrituração para fins de atualização do Balancete Diário, permitindo que sejam feitas as correções necessárias destinadas à obtenção dos saldos corretos ao fechamento da escrita de cada dia. A Companhia adota o Livro Diário e escritura o Livro Razão no menor nível de desdobramento, permitindo, a qualquer momento, a composição dos saldos das contas.

Os balancetes mensais e balanços também são gerados automaticamente pelo sistema de contabilidade, a partir dos saldos das contas da escrita de cada agência e da Direção-Geral. O sistema de contabilidade dispõe de funções que permitem apurar os balancetes mensais e balanços de cada agência, da Direção-Geral e, ainda, fazer a fusão geral das agências, obtendo o consolidado da Companhia.

Para o fechamento de balancetes e balanços, a Companhia possui sistema automatizado de verificação da integridade da contabilização dos eventos relacionados aos negócios; trava automática (24h, 48h e 96h) restringindo o acolhimento de lançamentos contábeis retroativos; bem como rotinas de compensação e de balanceamento de saldos na Unidade de Contabilidade, que centraliza também o gerenciamento dos lançamentos de provisões sobre operações de crédito, provisões para garantias prestadas, provisões para debêntures, provisões para pagamento de participação dos empregados no resultado, provisões trabalhistas e cíveis, depreciação de imobilizado, amortização de intangível, avaliação de perdas em investimentos, bem como gestão do cálculo, recolhimento de tributos e produção e envio de suas obrigações acessórias e a estruturação das demonstrações financeiras propriamente ditas.

O sistema de controles contábeis conduz, de forma automatizada, rotinas de apuração de diferenças entre o sistema contábil e os sistemas operacionais de conta corrente, de registro e liquidação de títulos e de registro e liquidação de operações de crédito comercial, bem como das demais contabilizações efetuadas no âmbito da rede de agências.

Na área de Contabilidade, a geração de balancetes, balanços e demonstrações financeiras consolidadas é conduzida por meio de ferramenta específica - aplicativo financeiro - procedimento sistêmico que permite, a partir de interface com o sistema corporativo de contabilidade, a geração de visões estruturadas, inclusive em IFRS, conforme normas definidas pelos órgãos de regulação, com trilhas de rastreabilidade e de decomposição do sintético em analítico, ferramenta que agiliza o retorno de informações solicitadas nas verificações de Auditoria Externa.

A Companhia utiliza também processos gerenciais de projeção de resultados futuros, estruturado com a finalidade de dar apoio a tomada de decisão, bem como cumprir exigências legais. O processo orçamentário utiliza metodologia referenciada em dados contábeis, de negócios e outros dados gerenciais e possui rotinas mensais de acompanhamento de valores previstos em confronto com valores realizados, atividade que compõe, junto com os controles contábeis, mecanismo de apoio ao fechamento de balancetes, proporcionando a identificação de divergências por meio de visão sintética e analítica dos principais grupos de contas.

A Companhia possui também processos de controles internos não contábeis, estruturados, para que as demonstrações financeiras reflitam transações acolhidas dentro das normas brasileiras de operações bancárias. A política institucional de prevenção à lavagem de dinheiro adota processos e sistemas específicos para identificação e acompanhamento das atividades dos clientes, mantendo equipe exclusivamente dedicada à execução de atividades com foco na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da

proliferação de armas de destruição em massa, na revisão da legislação e no desenvolvimento de programas de treinamento para todo o quadro de colaboradores. Essas ações têm por objetivo assegurar que as atividades sejam conduzidas em um ambiente de controles adequados à prevenção de riscos relacionados ao crime de lavagem de dinheiro, legislação e normativos vigentes.

Alinhada ao processo de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, a Companhia desempenha procedimentos reforçados a conhecer seus clientes e suas atividades, na qual estão previstos regras e procedimentos para auxiliar na identificação e melhor conhecimento sobre o perfil dos clientes e a origem dos seus recursos financeiros, visando reduzir riscos de a Instituição ser utilizada para legitimar eventuais recursos oriundos de atividades ilícitas.

Da mesma forma, o processo “Conheça Seu Colaborador”, estabelece, indistintamente, a todos os níveis hierárquicos da Organização, a responsabilidade pela observância e cumprimento das diretrizes contra a corrupção e a lavagem de dinheiro, bem como o dever de promover valores éticos, preservando assim, a integridade dos eventos contábeis e a imagem e reputação da Companhia. A política de prevenção à corrupção estabelece procedimentos e controles, bem como medidas preventivas que evitem, no âmbito de atuação da Companhia, a prática dos ilícitos de corrupção e de improbidade previstos no Código Penal, na Lei nº 14.133/21, na Lei nº 12.846/13 e nas demais normas do sistema anticorrupção brasileiro por seus empregados e terceiros. Outro instrumento de apoio a prática regular de operações é o Código de Ética e de Conduta do Banrisul, que orienta o comportamento pessoal e profissional das equipes da Companhia, com vistas a tornar essa conduta um padrão de relacionamento interno e com os públicos de interesse da Companhia: acionistas, clientes, empregados, sindicato, fornecedores, concorrentes, comunidade e governo. As eventuais infrações ao Código são examinadas pela Comissão de Ética, conforme disciplinado em regulamento específico.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Na Companhia, o envolvimento com as rotinas contábeis é descentralizado, ou seja, a escrita contábil tem origem nas diversas áreas da Companhia, com profissionais especializados responsáveis por tais atividades. A competência pela consolidação das informações para elaboração dos relatórios financeiros é exercida pela Unidade de Contabilidade, gerida por Superintendente que acumula o papel de Contador responsável pelo balanço, hierarquicamente subordinado a Diretoria específica. Até 29 de janeiro de 2021, a Unidade de Contabilidade estava vinculada à Diretoria de Controle e Risco, passando a partir dessa data para a Diretoria de Finanças e Relações com Investidores.

Dessa forma, para elaboração de demonstrações financeiras em padrões considerados confiáveis, pontos de controle estão previstos, tanto no que se refere às atividades, quanto à segregação de funções, para que juntos - processos e pessoas - favoreçam a apropriação de registros corretos na escrita, bem como promovam correções e conciliação de saldos, rastreabilidade e responsabilização pelos eventos contábeis, nos diferentes níveis de agregação.

As agências e órgãos da Direção-Geral procedem às contabilizações das rotinas contábeis. Os processos contábeis conduzidos no âmbito da Direção-Geral são de responsabilidade dos gestores das diversas Unidades. Rotinas contábeis são definidas pelos gestores de negócios, com a assessoria da Unidade de Contabilidade, e repassadas à rede de agências.

Existem, na Companhia, distintas localizações, ou seja, áreas geradoras de lançamentos contábeis. Para cada área, existem níveis de acesso, restringido por senhas individuais, do ponto de vista sistêmico. As alçadas definidoras de responsabilidade no que diz respeito à operacionalização de rotinas no sistema corporativo de contabilidade estão atreladas aos níveis de cargos dos empregados executores. Nas diversas localizações contábeis, os lançamentos são digitados e assinados (assinatura digitalizada por pessoa autorizada) pelos responsáveis comissionados (empregados em cargos de responsabilidade), assinatura validada pela Unidade de Estratégia e Administração de Pessoas.

Os comissionados devem analisar diariamente os lançamentos que contenham o seu código de assinatura em busca de conformidade. Caso não tenham autorizado ou não concordem com os dados de algum lançamento, devem manter entendimentos com os envolvidos em busca de soluções e, se for o caso, estornar o lançamento. Portanto, a conferência diária é atribuição dos comissionados, tarefa de suma importância, pois define as responsabilidades sobre contabilizações de lançamentos, consagrando a assinatura eletrônica em substituição à assinatura tradicional do termo de responsabilidade.

Na Direção-Geral, são executadas rotinas mensais de conformidade dos gestores em relação aos saldos e aos fluxos de despesas e receitas relacionados aos seus processos. Além da responsabilização do gestor de negócios pelos eventos contábeis gerados no âmbito de suas áreas de competência, outras instâncias de consolidação e avaliação estão estruturadas para garantir a publicação de demonstrações financeiras confiáveis, entre as quais: Unidade de Contabilidade, Auditoria Interna, Comitê de Auditoria, Diretoria e os Conselhos Fiscal e de Administração.

A Unidade de Contabilidade responde pela formatação das peças que compõem as demonstrações financeiras. O Contador da Companhia assume responsabilidade solidária com a Diretoria por quaisquer atos dolosos contra terceiros. Assim, irregularidades nos balanços implicam em responsabilidade civil e criminal do profissional que assina as demonstrações financeiras.

A Auditoria Interna, inserida no sistema de controles internos como terceira linha de defesa, possui como atribuição auditar, de forma independente e objetiva, os processos corporativos do conglomerado, incluindo-se os terceirizados, ambiente de tecnologia da informação, contemplando a infraestrutura, os processos, as operações e os sistemas de informação, observando o arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores e aos códigos de conduta internos aplicáveis aos membros do quadro funcional da Instituição, políticas e normativos internos, bem como a salvaguarda dos ativos e atividades relacionadas à função financeira da Instituição.

O Comitê de Auditoria efetua o exame regular das demonstrações financeiras, mantém contato frequente com a Unidade de Contabilidade e Auditoria Interna e, de forma trimestral, com a Auditoria Independente, com vistas à avaliação e identificação de situações que possam resultar em distorções nas demonstrações financeiras.

O Conselho Fiscal é composto por membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, permitidas duas reconduções consecutivas. O Estatuto da Companhia prevê que os membros do Conselho Fiscal tenham formação profissional em nível superior e experiência no exercício de função executiva na alta administração de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional ou de outras empresas. Ao Conselho Fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são reservados pela Lei de Sociedades por Ações, cabe emitir parecer sobre o exame, a adequação e a aprovação das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração da Companhia é o órgão de deliberação colegiada responsável pelo estabelecimento das políticas gerais de negócios da Companhia e pela sua estratégia de longo prazo. É responsável também, dentre outras atribuições, pela indicação dos Diretores da Companhia e pela supervisão de sua gestão. O Conselho de Administração é a instância de aprovação das demonstrações financeiras.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O processo de elaboração das demonstrações financeiras, conforme descrito nos parágrafos anteriores, perpassa instâncias deliberativas e operacionalizadoras, assim como instâncias que, concomitantemente, executam a função de fiscalização, conforme organograma demonstrado na sequência. Os gestores responsáveis pelo registro, conciliação e conformidade dos eventos contábeis geradores das demonstrações financeiras, bem como o processo de fiscalização com os respectivos cargos das pessoas responsáveis pelo acompanhamento do processo estão destacados abaixo:

- Rede de Agências: Empregados comissionados e escriturários autorizados estão habilitados a executar rotinas de contabilização e de conciliação de lançamentos, bem como de fechamento da escrita contábil no âmbito de suas localizações. Dependendo do porte da agência, a estrutura hierárquica, que poderá ser menor, abrange as seguintes funções: Gerente-Geral; Gerente Adjunto; Gerente Comercial; Gerente de Mercado; Gerente de Negócios; Gerente de Contas; Supervisor e Escriturários autorizados.
- Unidade de Contabilidade: Representada pelo Superintendente Executivo que acumula a função de Contador responsável pelas demonstrações financeiras da Companhia; a Unidade coordena os fechamentos diários, mensais, trimestrais, semestrais e anuais de balancetes e balanços, e orienta a rede de agências e demais unidades da Direção-Geral quanto à condução dos processos contábeis e fiscais da Companhia.
- Unidade de Controles Internos, *Compliance* e Inspeção: Representada pelo Superintendente Executivo, a Unidade é responsável pela gestão e acompanhamento dos processos institucionais relacionados aos controles internos, com o objetivo de assegurar que os processos de negócios estejam em conformidade com a Política de Controles Internos da Companhia, normativos internos e *compliance* regulatório, a fim de manter o acompanhamento sistemático das publicações e alterações da legislação externa;—por inspecionar e estabelecer monitoramentos com referência ao atendimento às normas, às políticas internas e aos códigos de conduta institucional e a prevenção à fraude.
- Demais Unidades: Representadas por seus respectivos Superintendentes Executivos, coordenam e executam as rotinas contábeis dos processos de negócios sob sua competência, dão conformidade aos relatórios derivados dessas rotinas e orientam à rede de agências acerca das rotinas gerenciais e contábeis, relacionadas a esses negócios.
- Diretoria de Riscos: Representada pelo Diretor de Riscos;

Diretoria Executiva: composta por 8 Diretores, entre os quais o Presidente e Diretor de Riscos; e

Conselho da Administração: composto por 11 Conselheiros, dentre os quais Presidente e Vice-Presidente da Companhia.

As três instâncias descritas acima compõem os órgãos deliberativos, orientadores das práticas contábeis e fiscais praticadas na Companhia.

• Auditoria Interna: Representada pelo Chefe da Auditoria Interna, é diretamente subordinada ao Conselho de Administração, em atendimento ao estabelecido pela Resolução nº 4.879/20 do Conselho Monetário Nacional. Possui como escopo de atuação a avaliação da efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros; a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de

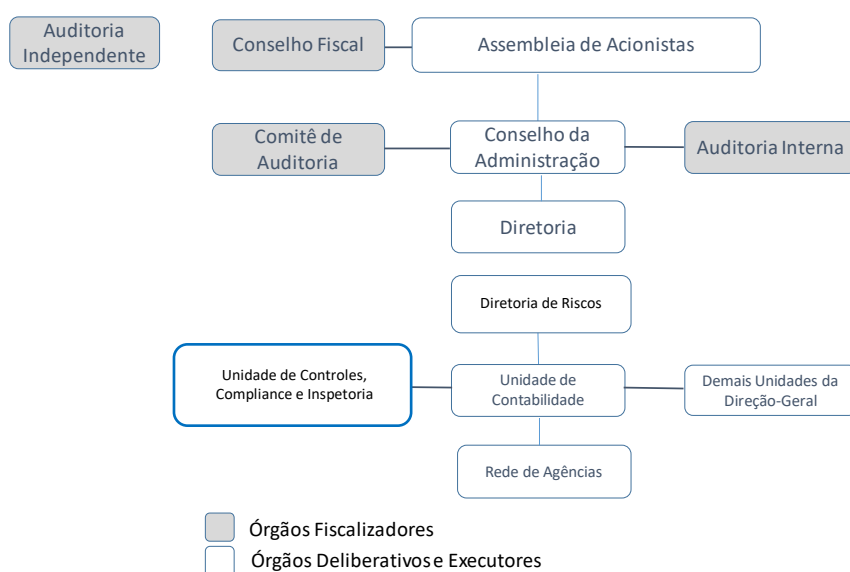
informações gerenciais; a observância ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos organismos reguladores e aos códigos de conduta internos aplicáveis aos membros do quadro funcional da Instituição; a salvaguarda dos ativos e as atividades relacionadas à função financeira da Instituição; e as atividades, os sistemas e os processos recomendados ou determinados pelo Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições de supervisão.

- **Comitê de Auditoria:** Compõe as instâncias de fiscalização, mas se reporta diretamente ao Conselho da Administração. O Comitê de Auditoria é uma exigência do Banco Central do Brasil e é composto por três membros, nomeados pelo Conselho de Administração. Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.

- **Conselho Fiscal:** É composto por 5 Conselheiros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral. Ao Conselho Fiscal, além das atribuições e poderes que lhe são reservados pela Lei de Sociedades por Ações, compete emitir parecer acerca da adequação das demonstrações financeiras às normas brasileiras e internacionais e aos preceitos contábeis vigentes.

Essa estrutura de controle interno serve como mecanismo de gestão para o atingimento das metas estratégicas, a utilização eficaz e eficiente dos recursos, o cumprimento de leis e regulamentos, e a qualidade das informações com vistas à valorização da Companhia.

Elaboração de Demonstrações Financeiras - Controles Internos



d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

As deficiências de controle interno identificadas pelos auditores independentes, apuradas em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, foram corrigidas. As recomendações de melhoria apontadas foram implementadas ou, quando necessário, foram projetadas para aplicação nos próximos exercícios. Não foram reportadas deficiências significativas de controle interno.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

As deficiências ou recomendações de melhorias relativas ao sistema de controles internos da Companhia, apresentadas pelos Auditores Independentes, são sistematicamente verificadas. O processo de tratamento desses apontamentos são objeto de análise e posicionamento dos respectivos gestores das atividades afins e são acompanhados pela Unidade de Controles Internos, Compliance e Inspeção. Periodicamente, os temas objeto de recomendações, tanto os apontamentos quanto as soluções identificadas pelos gestores, se aplicável, são levados ao Comitê de Gestão de Controles Internos e Compliance, Diretoria e ao Comitê de Auditoria, que monitoram e deliberam sobre a implementação das melhorias de controles, quando pertinentes. Nesse sentido, em conciliação com o empenho da Companhia em realizar melhorias apontadas pelos Auditores Independentes, foram superadas as deficiências de controle interno e corrigidas. Não foram reportadas deficiências significativas de controle interno.

5.3 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas
 - ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes
 - iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
 - se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados
 - as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas
 - órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado
- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
 - se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
 - se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé
 - órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias
- c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas
- d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

Disponível na rede mundial de computadores, na página de Relações com Investidores da Companhia, no link:

<https://ri.banrisul.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-documentos/>

1. Preâmbulo

O Código de Ética e de Conduta do Banrisul tem o compromisso de servir como Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional, de forma a tornar-se um padrão nos relacionamentos com o público interno e externo. Ele tem, antes de tudo, um caráter educativo, além do disciplinar, permitindo orientar a postura mais adequada e coerente com os princípios e condutas nele estabelecidos.

2. Abrangência

O presente código aplica-se aos membros dos órgãos de administração, conselheiros, empregados, estagiários, integrantes do Grupo Banrisul, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Banrisul. Doravante, essas pessoas serão mencionadas como “Sujeitos ao Código”.

Denomina-se de “Grupo Banrisul”, a Companhia e a todas as suas empresas Controladas e Subsidiárias, compreendido pelas seguintes empresas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, Banrisul S.A. Administradora de Consórcios, Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Banrisul Armazéns Gerais S.A., Banrisul Seguridade Participações S.A. e Banrisul Corretora de Seguros S.A.

3. Premissas Éticas

Os valores e princípios éticos da Instituição são os pilares sobre os quais está fundamentada a atuação do Banrisul, devendo todos conduzirem as suas atividades observando esses preceitos.

As diretrizes buscam trazer as orientações necessárias para que o Banrisul possa colocar em prática os seus valores e princípios, destacando a importância da ética no atingimento dos seus objetivos.

3.1. Valores

Transparência, ética, comprometimento, integração e eficácia.

3.2. Princípios e Diretrizes

3.2.1. Integridade

- Manter a reputação de empresa sólida e confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial, buscando resultados de forma honesta, justa, legal e transparente;
- Nortear, por princípios de conduta ética, as normas e procedimentos internos do Banrisul que, independentemente de qualquer obrigação legal, estão voltados ao repúdio de condutas ilícitas no estabelecimento de relações de negócios ou na realização de qualquer tipo de operação bancária;

3.2.2. Respeito à diversidade

- Repudiar atitudes guiadas por preconceitos relacionados à classe social, raça, religião, sexo, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação;

3.2.3. Respeito às pessoas

- Repudiar condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza, intimidação, falta de respeito e consideração ou qualquer outro tipo de agressão;

3.2.4. Valorização do trabalho

- Propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional, não admitindo qualquer atitude que possa afetar negativamente e de forma ilegítima a carreira profissional, especialmente quando for baseada apenas em relacionamento pessoal ou em qualquer tipo de discriminação;

3.2.5. Responsabilidade socioambiental

- Observar as diretrizes estabelecidas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e na Política de Gestão de Risco Social, Ambiental e Climático do Banrisul.

3.2.6. Respeito à concorrência

- Agir em conformidade com os preceitos da livre concorrência, evitando quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal ou de qualquer forma afetar adversamente a imagem dos nossos concorrentes;

3.2.7. Respeito à imagem e excelência na prestação dos serviços

- Zelar pelos valores e pela imagem da Companhia do Banco e atuar em defesa dos interesses da empresa, de seus investidores e clientes.

4. NORMAS DE CONDUTA

4.1. Conflito de interesses

Conflitos de interesse surgem quando os interesses pessoais dos Sujeitos ao Código entram em regime de colisão com aqueles do Banrisul. Ao colocar o interesse pessoal à frente do interesse da organização, está expondo o Banrisul a uma forma de gestão que não visa a sua eficiência e ao seu crescimento, mas sim ao favorecimento pessoal.

Na hipótese de conflito de interesses, os Sujeitos ao Código devem abster-se de participar nas discussões ou deliberações, informando o motivo do conflito-

4.2. Sigilo e Segurança das Informações

Os Sujeitos ao Código assumem o compromisso de não fornecer nem divulgar quaisquer informações de clientes, empregados, fornecedores e parceiro de negócios, incluindo-se, mas não se limitando às informações relativas à tecnologia, à estratégia comercial, aos documentos, aos dados e às operações do Banrisul, as quais somente poderão ser utilizadas para fins de realização de negócios e atividades do Banco.

4.3. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e Corrupção

Os Sujeitos ao Código têm a obrigação de agir de maneira ética e honesta, de estabelecer um ambiente permanente de controle e prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção, bem como de conduzir suas atividades profissionais de acordo com as diretrizes deste Código e das Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e de Prevenção à Corrupção do Banrisul.

4.4. Relações externas

Nas relações que o Banrisul mantém com os diversos públicos, a conduta esperada dos Sujeitos ao Código deve corresponder aos preceitos deste Código, a fim de que se possam construir relações duradouras.

É fundamental que os parceiros de negócios e fornecedores também compartilhem os valores de integridade, idoneidade, respeito e comprometimento no desempenho das suas atividades, bem como zelem pela imagem da Instituição.

4.4.1. Relação com Clientes

- a) comercializar os produtos e serviços de maneira eficiente e eficaz, oferecendo informações e respostas claras, confiáveis e tempestivas, adotando atendimento e orientações diferenciados ao público vulnerável, mantendo compromisso com a satisfação dos clientes;
- b) manter sigilo acerca das informações cadastrais dos clientes, serviços e operações bancárias no Banrisul;
- c) evitar tratamento privilegiado a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- d) ser receptivo às opiniões do cliente, considerando-as para melhoria do atendimento, aperfeiçoamento dos produtos e qualificação nos serviços oferecidos.

4.4.2. Relação com Terceiros

- a) estabelecer disposições contratuais de forma a garantir que os parceiros de negócios também atuarão conforme os princípios contidos neste Código e demais políticas internas aplicáveis;
- b) adotar processos de contratação em conformidade com as legislações vigentes;
- c) atuar com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa de favorecimento no trato com fornecedores.

4.5. Postura e Conduta Profissional

É fundamental que os Sujeitos ao Código observem as seguintes condutas mínimas esperadas no exercício das suas atividades diárias, dentre outras:

- a) ter conduta ética condizente com os princípios estabelecidos neste Código, políticas, normativos e regulamentos Institucionais vigentes;
- b) estar engajado na busca permanente da eficiência e eficácia no atendimento aos clientes e usuários;
- c) desenvolver ações pautadas pelo respeito às regras do mercado e pela legislação vigente;
- d) manter-se atualizado da legislação aplicável às operações, aos negócios realizados no Banrisul e às políticas, normativos e regulamentos Institucionais vigentes que disciplinam suas funções e forma de atuação;
- e) exercer a profissão com zelo, diligência e honestidade;
- f) promover a todo o momento e em todos os níveis profissionais, relações baseadas no respeito pela dignidade dos demais, a participação, a equidade e a colaboração mútua no ambiente de trabalho;
- g) preservar a identidade Institucional, não usando o nome de qualquer empresa do grupo, suas marcas e seus símbolos privativos sem autorização;
- h) manter o sigilo dos dados, notícias e informações relacionadas ao Banco ou a qualquer empresa do Grupo, sem que sejam devidamente autorizados a fazê-lo;

i) usar de forma responsável as mídias sociais e aplicar boas práticas de comunicação, alinhadas aos princípios de integridade, transparência e ética, em consonância com o Manual de Conduta nas Mídias Sociais;

j) É inaceitável:

- usar relacionamentos com agentes externos como forma de obter benefícios profissionais para si ou para outrem;
- estabelecer vínculos de qualquer natureza com organizações ou clientes cuja conduta não seja compatível com padrões éticos e de responsabilidade;
- patrocinar evento ou atividade que possa violar as políticas internas vigentes;
- utilizar o nome do Banrisul ou seus recursos para financiar campanhas de partidos ou candidatos políticos;
- aceitar, no exercício de suas atividades profissionais, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presente, viagem, ou vantagens para si ou para terceiros, as quais violem as políticas internas vigentes;
- sugerir, oferecer, prometer, conceder, solicitar, exigir, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) a pessoas e empresas dos setores público e privado em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades para o Banrisul ou visando a benefícios para si ou para terceiros;
- emitir comentários especulativos desabonadores sobre posicionamentos do Banco;
- compartilhar textos, documentos, fotos, áudio ou vídeo que exponham a segurança do ambiente profissional;
- expor, publicamente, problemas profissionais, bem como fazer comentários implícitos ou explicitamente ofensivos e lesivos à empresa;
- emitir, divulgar e/ou publicar comentários ofensivos ou agressivos sobre o Banrisul e empresas do Grupo, seus Administradores, empresas concorrentes, parceiros de negócios ou colegas de trabalho;
- utilizar, para proveito próprio e/ou de terceiros, informações privilegiadas, tanto do Banrisul, como dos seus clientes.

5. Canal de Denúncias

As suspeitas ou evidências que configurem descumprimento ao presente Código, às políticas, aos normativos e aos regulamentos Institucionais vigentes devem ser reportadas por meio do Canal de Denúncias, no qual poderá ser descrita a denúncia de irregularidades, sendo facultativa a identificação do denunciante, garantindo-se o direito ao sigilo e proteção contra retaliações.

Os canais internos e externos estão divulgados, respectivamente, na Intranet Corporativa e no site do Banrisul – www.banrisul.com.br e são destinados a registros de denúncias e manifestações por parte de empregados e demais partes interessadas.

A Unidade de Controles, Compliance e Inspeção é a área independente responsável pela gestão do referido canal.

6. Comissão de Ética

A Comissão de Ética, vinculada ao Presidente da Instituição, é o órgão responsável pela implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do Código de Ética e de Conduta do Banrisul, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade, competindo-lhe analisar e julgar as questões a ela submetidas, recomendando correção de conduta ou sanções disciplinares.

A Comissão será dotada de independência e autonomia funcionais, cabendo à Diretoria, no caso de conflito de interesses, a decisão final.

Conforme a [RESOLUÇÃO nº 5541](#):

1. Determinar que a Comissão de Ética seja integrada por:

- a) Representante da Unidade de Estratégia e Administração de Pessoas - Coordenador;
- b) Representante da Unidade de Gestão Organizacional - Vice-coordenador;
- c) Representante da Assessoria Jurídica;
- d) Representante da Unidade de Controles, Compliance e Inspeção;
- e) Representante da Unidade de Riscos Corporativos;

7. Gestão de Consequências

Em caso de descumprimento desta Política e de normativos correlacionados, serão adotadas medidas conforme o nível de relacionamento do transgressor com o Banco:

- se Empregado(a), serão adotadas as penalidades previstas no item Penalidades do Regulamento do Pessoal, apropriadas ao tratamento da desconformidade;

- se Diretor(a) ou Membro de Conselho, a desconformidade será reportada pela Unidade de Controles, Compliance e Inspeção e Auditoria Interna ao Conselho de Administração;
- se Estagiário(a) ou Terceiro(a), serão adotadas as penalidades previstas em contrato.

Caso gestores (as), outros(as) empregados(as) e/ou demais relacionados(as) tomarem conhecimento de violação ocorrida e não comunicarem o fato à Unidade de Estratégia e Administração de Pessoas ou ao Canal de Denúncias, também serão passíveis de responsabilização.

Independentemente do grau de relacionamento com o Banrisul e da penalidade adotada, aquele que descumprir o estabelecido nas políticas organizacionais poderá ser responsabilizado civil ou criminalmente sobre as violações comprovadas.

Terceiros

No caso de parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Banrisul, ou seja, os sujeitos não abrangidos por seu Regulamento do Pessoal, o Banrisul poderá, sempre em obediência às leis e aos regulamentos nacionais e internacionais, efetuar denúncia dos atos e dos fatos suspeitos para as autoridades competentes.

8. Disposições Finais

Cabe à Diretoria e Conselho de Administração, sempre que julgar oportuno, propor alterações ao presente Código, com o objetivo de aperfeiçoá-lo.

As condutas éticas elencadas no presente Código não são exaustivas, sendo passíveis de enquadramento neste quaisquer outras, assim definidas pelas áreas competentes.

Serão realizados treinamentos anuais aos empregados e Administradores sobre os temas dispostos neste Código.

Aprovado pelo Conselho de Administração, este Código passará a vigorar com a presente redação, a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Política de Prevenção à Corrupção

Disponível na rede mundial de computadores, na página de Relações com Investidores da Companhia, no link:

<https://ri.banrisul.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-documentos/>

Objetivo

A presente Política de Prevenção à Corrupção tem como objetivo estabelecer regras de prevenção e controle para mitigar o risco de envolvimento dos colaboradores, fornecedores e parceiros da Companhia em atos de corrupção, em atendimento às disposições legais vigentes.

Regulamentação

A presente Política tem como principais referenciais normativos:

I – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

II – Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – Lei Estadual do RS nº 15.228, de 25 de setembro de 2018;

A listagem de normas, referida no ponto acima, não deve ser interpretada de forma restritiva, mas sim meramente exemplificativa, ou seja, aplicam-se como referencial normativo da política qualquer outra regulamentação anticorrupção e/ou novas alterações nas leis e regulamentos aqui descritos.

Abrangência

A presente Política aplica-se, a partir do momento em que for publicada, a todos os membros dos órgãos de administração, empregados, estagiários, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Banrisul. Doravante, estas pessoas serão mencionadas como “Sujeitos à Política” ou “Sujeitos da Política”.

Ainda, aplica-se a presente Política, a partir do momento em que publicada, à Companhia e a todas as suas empresas Controladas e Subsidiárias, conglomerado que será denominado, no âmbito do presente documento, de “Grupo Banrisul”, compreendido pelas seguintes empresas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, Banrisul S.A. Administradora de Consórcios, Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Banrisul Armazéns Gerais S. A., Banrisul Seguridade Participações S.A. e Banrisul Corretora de Seguros S.A.

Definições

Corrupção

Para os fins desta Política, corrupção é todo ato por meio do qual se ofereça ou obtenha vantagem indevida para agente público com o objetivo de facilitar, acelerar algum procedimento institucional ou fraudar a concorrência.

Também configura corrupção:

- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e
- praticar qualquer ato em desfavor da Administração Pública que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

O Código Penal Brasileiro categoriza, nos artigos 317 e 333, a Corrupção em dois tipos:

- Corrupção passiva: solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.
- Corrupção ativa: oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Atos Lesivos Contra a Administração Pública

De forma resumida e exemplificativa, não restritiva, a legislação classifica como atos lesivos:

- a) Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em lei;
- c) Frustrar, fraudar, impedir ou tentar impedir o caráter competitivo da licitação, ou de afastar licitante, de forma ilícita do procedimento licitatório;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- e) Prejudicar ou dificultar qualquer fiscalização ou investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer nível de atuação.

Vedações

É vedado:

- a) Sugerir, oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) a pessoas e empresas dos setores público, privado e organizações do terceiro setor, no Brasil e no exterior, bem como entre pessoas, empresas e organizações de diferentes países, inclusive transnacional, em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições, operações ou atividades para o Grupo Banrisul ou visando a benefícios para si ou para terceiros.
- b) Sugerir, solicitar, exigir, aceitar ou receber a/de pessoas e empresas dos setores público, privado e organizações do terceiro setor, no Brasil e no exterior, bem como entre pessoas, empresas e organizações de diferentes países, direta ou indiretamente, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições, operações ou atividades para o Grupo Banrisul ou visando a benefícios para si ou para terceiros.

Diretrizes e Regras

Como diretriz primária da presente política, é vedado, ao Grupo Banrisul e aos sujeitos da política, praticarem ou permitirem a prática de qualquer forma de corrupção e fraude (sem prejuízo às demais vedações, tais quais as de ordem legal ou normativa, tampouco aquelas presentes nesse documento, como aquelas mencionadas no item anterior).

Compromissos do Banrisul

Com os Clientes e Usuários

O Grupo Banrisul pauta as suas ações visando, em um âmbito geral, a satisfação e proteção dos seus clientes e usuários. Para isso, a instituição busca garantir a diligência e transparência nas relações com esses, lidando com esse extenso grupo de pessoas dentro das práticas regulares do mercado, do princípio da boa-fé, e da obediência à todas as leis e regulamentos que tangem o relacionamento entre a Instituição e seus clientes.

Pessoas Expostas Politicamente

O Grupo Banrisul trata as diligências para identificação de Pessoas Expostas Politicamente, além do monitoramento de transações com as PEPs utilizando-se do arcabouço regulatório que orienta as atividades de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD.

Com Fornecedores e Prestadores de Serviços

O Grupo Banrisul incluirá nos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens, cláusula expressa declarando que as negociações comerciais devem transcorrer dentro das condições e práticas usuais de mercado e do princípio da Boa-fé, não havendo qualquer espécie de vantagem pessoal, suborno, concussão, doação, entre outras. Mesmo nos contratos onde tal cláusula não constar de maneira formal, o Banrisul procurará atender os requisitos definidos nesta Política.

Nas Operações Societárias

Nos processos de fusões, aquisições de empresas, joint-ventures, reestruturações societárias ou acordos de acionistas, sejam propriamente do Banrisul ou na qual tiver participação empresa controlada ou coligada, ou na qual tenha participação acionária, deverão ser adotadas diligências adequadas à complexidade de cada caso, para identificar a prática de qualquer ato ou omissão que possam causar danos à administração pública, nacional ou estrangeira.

Recebimentos de Brindes

Os sujeitos da presente política não poderão aceitar brindes, salvo aqueles de valor inexpressivo, ou que decorrentes de premiações, de campanhas ou de ações de marketing, nas quais deverão ser respeitados os seus regulamentos.

Patrocínios

Os patrocínios prestados pelo Banrisul deverão seguir a Política de Patrocínios do Banrisul.

Doações para Candidatos e Partidos Políticos

Não é permitida a doação, por parte das empresas do Grupo Banrisul, para candidatos e partidos políticos.

Comprometimento da Alta Administração

As Altas Administrações das empresas do Grupo Banrisul apoiam a Política de Prevenção à Corrupção, mantendo o comprometimento com a implementação, o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção e o fomento ao ambiente de integridade.

Compromissos dos Empregados

Todos os empregados deverão agir de maneira ética e honesta e conduzir suas atividades profissionais de acordo com as diretrizes do Código de Ética e de Conduta do Banrisul, principalmente, mas não unicamente:

- evitando situações que representem conflito atual ou potencial entre os seus interesses pessoais e os interesses do Banrisul;
- utilizando devidamente recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações da Empresa;
- não patrocinando evento ou atividade que possam violar as regras e leis vigentes, ou representar conflito de interesse;
- não utilizando equipamentos, veículos e instalações da Empresa em proveito pessoal, sem que seja devidamente autorizado e com o devido ressarcimento;

- não permitindo a concessão de patrocínios para órgãos públicos com o intuito de direta ou indiretamente, facilitar a contratação com a administração pública;
- não utilizando o nome do Banrisul ou seus recursos para financiar campanhas de partidos ou candidatos políticos;
- não se manifestando em nome da Empresa, divulgando dados, notícias e informações relacionadas ao Banrisul ou a qualquer empresa do grupo, sem que sejam devidamente autorizados a fazê-lo;
- evitando o uso em suas relações pessoais ou profissionais de sua condição funcional com o objetivo de obter benefício pessoal ou para terceiros;
- não estabelecendo vínculos de qualquer natureza com organizações ou clientes cuja conduta não seja compatível com padrões éticos e de responsabilidade socioambiental;
- não transmitindo ou transferindo para terceiros quaisquer informações, documentos, relatórios financeiros, registros contábeis, estratégias, cadastro de clientes e/ou programas contendo dados sigilosos de exclusivo interesse do Banrisul;

Reporte de Situações Suspeitas

Todos devem reportar aos canais de comunicação de denúncias, nos termos do Código de Ética e de Conduta do Banrisul, situações suspeitas de fraudes, de corrupção ou que mereçam atenção especial por parte do Banrisul, assegurado o sigilo das informações fornecidas.

Os canais internos e externos destinados ao registro de denúncias e manifestações estão divulgados, respectivamente, na Intranet Corporativa e no site do Banrisul – www.banrisul.com.br, sob o nome de Canal de Denúncias.

Capacitação e Treinamento em Prevenção à Corrupção

A Alta Administração do Banrisul se compromete com a Prevenção à Corrupção através do apoio contínuo ao aprimoramento das medidas de prevenção e combate à corrupção, evidenciadas através do fomento a uma cultura organizacional fundamentada em valores éticos, padrões de conduta, transparência e integridade, ressaltando a sua relevância para todos os níveis da organização. A Alta Administração apoia a atuação alinhada com as diretrizes estabelecidas pelas normativas anticorrupção, estimulando a participação em ações conjuntas que visem a prevenção e combate à corrupção. Nesse sentido, o Banrisul disponibiliza a todos os empregados um curso EAD obrigatório de Prevenção à Corrupção.

Gestão de Consequências e Responsabilidades

Responsabilidades

Todos os Sujeitos à Política são responsáveis por fomentar uma cultura ética e de estabelecer um ambiente permanente de controle e prevenção à corrupção, no âmbito do qual seja possível monitorar e identificar, através de procedimentos de *Due Diligence*, operações de clientes e não clientes, pessoas físicas e jurídicas, ações ou suspeitas de cometimento do crime de corrupção, bem como fazer cumprir os mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva desta Política e do Código de Ética e de Conduta do Banrisul.

Sanções Legais

A lei 12.846, ou seja, Lei Anticorrupção prevê sérias penalidades para a Companhia e para seus colaboradores e/ou representantes, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física envolvida, ações disciplinares por parte da empresa, incluindo rescisão do contrato de trabalho e rescisão da prestação de serviço.

Ainda para a Instituição, a Lei Anticorrupção prevê a aplicação de multas que poderão variar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) de seu faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo ou, no caso que não seja possível utilizar o critério do faturamento bruto, o valor da multa poderá variar entre R\$ 6 mil e R\$ 60 milhões.

Consequências Internas

Em caso de descumprimento desta Política e normativos correlacionados, serão adotadas medidas conforme o nível de relacionamento do transgressor com o Banrisul:

- se empregado(a), serão adotadas as penalidades previstas no item Penalidades do Regulamento do Pessoal, apropriadas ao tratamento da desconformidade;

- se Diretor(a) ou Membro de Conselho, a desconformidade será reportada pela Unidade de Controles, Compliance e ao Conselho de Administração;
- se estagiário(a) ou Terceiro(a), serão adotadas as penalidades previstas em contrato.

Caso gestores, outros (as) empregados (as) e/ou demais relacionados, tomarem conhecimento de violação ocorrida e não comunicarem o fato à Unidade de Estratégia e Administração de Pessoas ou ao Canal de Denúncias, também serão passíveis de responsabilização.

Independentemente do grau de relacionamento com o Banrisul e da penalidade adotada, aquele que descumprir o estabelecido nas políticas organizacionais poderá ser responsabilizado civil ou criminalmente sobre as violações comprovadas.

Terceiros

No caso de parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Banrisul, ou seja, os sujeitos não abrangidos por seu Regulamento do Pessoal, o Banrisul poderá, sempre em obediência às leis e regulamentos nacionais e internacionais, efetuar denúncia dos atos e fatos suspeitos para as autoridades competentes.

5.4 - ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alterações significativas.

5.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes e que não tenha sido divulgada nos demais itens do item 5 do Formulário de Referência.